SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3021

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 120/2021, que disciplina o Plano Anual de Férias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora**ROSENILCE LOBATO CANUTO, Agente de Serviços Gerais AS-PL,**a serem gozadas a contar de 01 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de junho de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:C4BDEC34

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do servidor BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, se deslocar até a cidade de Santarém, para acompanhar o Presidente da Câmara Municipal, em encontro com o Governador do Estado do Pará, senhor Helder Barbalho, e o Deputado Estadual, senhor Orlando Lobato, no recebimento de 100 (cem) motores rabetas para os munícipes de Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar do Deputado Orlando Lobato, nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 830.507.792-68, titular da Conta Bancária n. 30607-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de junho de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:37011023

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**,** ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, dentre outras atribuições, representar a Câmara em Juízo ou fora dele, assim como ordenar as despesas, nos moldes previstos no artigo 40, incisos II e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de representar a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, ante a atribuição de Presidente, se deslocar até a cidade de Santarém, para encontro com o Governador do Estado do Pará, senhor Helder Barbalho, e o Deputado Estadual, senhor Orlando Lobato, no recebimento de 100 (cem) motores rabetas para os munícipes de Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar do Deputado Orlando Lobato, nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, inscrito no CPF sob n. 614.474.122-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de junho de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F0E1C6BB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Presidente desta Casa viajar ao município de Santarém, conforme a descrição na Portaria nº 053/2022 de 22 de junho de 2022.
Considerando o Parágrafo 2º do Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice-Presidente, Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, nos dias 23 à 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de junho de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DE80FBA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 185/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeiro, **EWERTON ORLANDO DE ARAUJO MATOS**, lotado junto a Sceretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do 2º Encontro Estadual dos Serviços de Atendimento Especializado – SAE às hepatites virais, nos dias 04 a 05/07/2022.

Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de junho de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7436E498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 186/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Farmacêutico, **MILTON CARDOSO BARRETO**, lotado junto a Sceretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do 2º Encontro Estadual dos Serviços de Atendimento Especializado – SAE às hepatites virais, nos dias 04 e 05/07/2022.

Art. 2° - Conceder ao Farmacêutico 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de junho de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0517DB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-004-2022

O Município de Abaetetuba/PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO "CAMPO DE FUTEBOL DO VAGUITO", LOCALIZADO NA TRAVESSA SANDOVAL DE ALMEIDA LIMA – 330 – ALGODOAL, ABAETETUBA-PA. O certame será realizado no dia 11/07/2022, às 10:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços (http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao), no Portal da Prefeitura de Abaetetuba (https://www.abaetetuba.pa.gov.br), via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1B7D0F5D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 011/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0011/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e PAULO ROGERIO VILHENA MENDELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B30EAAD0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 012/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0012/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:83424D5F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 013/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0013/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e VICTOR HUGO FARIAS DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO QUIMICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28AD839B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 014/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0014/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e MAYCON DE SOUZA BATISTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO SANITARISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9121B071

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 015/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0015/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D9A0F07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 017/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0017/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JAILSON LOBATO DE BRITO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **10010000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:73845D41

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 018/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0018/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e LETÍCIA DA SILVA RAIOL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de MÉDICO VETERINÁRIO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **10010000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E145F90C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 020/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0020/2021-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e FRANCISCO QUARESMA VILHENA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **10010000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E8BBBE68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 021/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0021/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JESSICA BENMUYAL RAMOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de**

ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: **16 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:29227DD9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 022/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0022/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e GLENDA TAINARA SANTOS BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D11D60D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 023/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0023/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e ANA BEATRIZ NEVES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B10BB52B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 024/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0024/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e MARCUS VINÍCIUS LIMA CHAVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 2.255,54 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:01F56170

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 025/2022 DE PUBLICAÇÃO

Número doa Contrato: **0025/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e LAYANE DA COSTA BELÉM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F33CF66

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-2022/SEMEIA

EXTRATO/CERTIDÃO N° 026/2022 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **0026/2022-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Valor: **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:015B8630

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028-2022.

Número do Termo Aditivo: 0028/2022 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 0028/2021 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **ADRIANE DA SILVA CORREA;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0028/2021 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
Vigência do Aditamento: 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.200 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6952F7A3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2022.

Número do Termo Aditivo: 0030/2022 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 0030/2021 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **SOLANGE RIBEIRO FERREIRA;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0030/2021 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
Vigência do Aditamento: 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.200 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:89FBB506

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032-2022.

Número do Termo Aditivo: 0032/2022 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 0032/2021 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL AOP - 01 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **JOÃO PEDRO DE SOUSA JORGE;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0032/2021 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
Vigência do Aditamento: 08 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.200 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:670CD51C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031-2022.

Número do Termo Aditivo: 0031/2022 – SEMEI/PMA;
Número do Contrato: 0031/2021 – SEMEI/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, **do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **DENILSON SILVA DO MONTE**;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0031/2021 – SEMEI/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Adiantamento: R$ R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);
Vigência do Aditamento: 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.200 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6C83EAD7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022.

Número do Termo Aditivo: 0033/2022 – SEMEIA/PMA;
Número do Contrato: 0033/2021 – SEMEIA/PMA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL AOP - 01 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e **LUÊ GONÇALVES DE MELO;**
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0033/2021 – SEMEIA/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
Vigência do Aditamento: 08 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Atividade: 18 122 1801 2.200 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CF64C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO-012-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **012/2021**. Modalidade: Chamada Pública nº 001/2022. **OBJETO**: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS ILHAS DE ABAETETUBA, CNPJ 04.712.322/0001-14. Contrato Adm. Nº **2022/126**-PE-PMA, Valor Global de R$ 697.815,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA (COFRUTA), 05.261.642/0001-68. Contrato Adm. Nº **2022/127**-PE-PMA, Valor Global de R$ 1.000.054,60. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: ANTONIA MORAES DOS SANTOS, CPF 245.207.482-91, Contrato Adm. Nº **2022/128**-PE-PMA, Valor Global de R$ 31.653,50. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: ANTONIO SOUSA RIBEIRO, CPF 069.564.242-15, Contrato Adm. Nº **2022/129**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: CLELSON CORREA CARDOSO, CPF 019.690.312-20, Contrato Adm. Nº **2022/130**-PE-PMA, Valor Global de R$ 4.200,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: CLEYANNE COSTA LUZ DOS SANTOS, CPF 029.160.303-08, Contrato Adm. Nº **2022/131**-PE-PMA, Valor Global de R$ 36.053,74. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: DEISIANE DA COSTA CARDOSO, CPF 036.181.632-40, Contrato Adm. Nº **2022/132**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: DEUCELI DA COSTA CARDOSO, CPF 783.269.742-34, Contrato Adm. Nº **2022/133**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: DOMINGOS DA TRINDADE DA SILVA, CPF 368.255.342-04, Contrato Adm. Nº **2022/134**-PE-PMA, Valor Global de R$ 7.109,50. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: ELINETE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 027.669.512-70, Contrato Adm. Nº **2022/135**-PE-PMA, Valor Global de R$ 36.967,49. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: RONALDO SOUSA FERREIRA, CPF 619.793.092-72, Contrato Adm. Nº **2022/136**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: GERALDO DOS SANTOS DA COSTA, CPF 008.026.425-72, Contrato Adm. Nº **2022/137**-PE-PMA, Valor Global de R$ 25.950,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: INAILDA COSTA MATIAS, CPF 027.835.322-39, Contrato Adm. Nº **2022/138**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: IZAILSON SANTOS FONSECA, CPF 018.717.472-52, Contrato Adm. Nº **2022/139**-PE-PMA, Valor Global de R$ 36.516,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: JOANA DARC CARDOSO PIMENTEL, CPF 661.507.282-34, Contrato Adm. Nº **2022/140**-PE-PMA, Valor Global de R$ 28.155,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: JOAO CARLOS BARBOSA, CPF 041.089.538-51, Contrato Adm. Nº **2022/141**-PE-PMA, Valor Global de R$ 31.317,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF 124.571.242-04, Contrato Adm. Nº **2022/142**-PE-PMA, Valor Global de R$ 21.688,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: JOSÉ MIGUEL SANTOS DOS SANTOS, CPF 081.046.622-87, Contrato Adm. Nº **2022/143**-PE-PMA, Valor Global de R$ 37.303,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: LENO DA SILVA COSTA, CPF 633.714.052-49, Contrato Adm. Nº **2022/144**-PE-PMA, Valor Global de R$ 27.261,70. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: ROSICLEICE DO SOCORRO RIBEIRO AZEVEDO, CPF 538.730.842-87, Contrato Adm. Nº **2022/145**-PE-PMA, Valor Global de R$ 6.360,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: SANDRO SANTOS VASCONCELOS, CPF 745.386.242-68, Contrato Adm. Nº **2022/146**-PE-PMA, Valor Global de R$ 35.666,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, CPF 033.008.922-60, Contrato Adm. Nº **2022/147**-PE-PMA, Valor Global de R$ 29.186,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: VANILDO ANDRÉ LIMA DA CUNHA, CPF 790.280.952-49, Contrato Adm. Nº **2022/148**-PE-PMA, Valor Global de R$ 31.854,74. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: WAGNER SANTOS VASCONCELOS, CPF 781.095.232-34, Contrato Adm. Nº **2022/149**-PE-PMA, Valor Global de R$ 35.666,24. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: WALBERT CARDOSO PIMENTEL, CPF 015.922.952-90, Contrato Adm. Nº **2022/150**-PE-PMA, Valor Global de R$ 28.155,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES- COOPMOJU, CNPJ 45.509.633/0001-70, Contrato Adm. Nº **2022/151**-PE-PMA, Valor Global de R$ 952.546,30. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO TOCANTIS PARÁ-COOPBAT, CNPJ 35.720.842/0001-00, Contrato Adm. Nº **2022/152**-PE-PMA, Valor Global de R$ 1.780.200,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS- COORBATO, CNPJ 30.445.153/0001-03, Contrato Adm. Nº **2022/153**-PE-PMA, Valor Global de R$ 1.532.700,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANGEIROS DA GLEBA GUAJARÁ- APHA, CNPJ 22.980.536/0001-53, Contrato Adm. Nº **2022/154**-PE-PMA, Valor Global de R$ 79.800,00. VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A94B475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA-001-2022-PE-PMA

CHAMADA PÚBLICA 001/2022- PE-PMA, **Objeto**: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Excelentíssima Prefeita Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2022, às seguintes adjudicatárias: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS ILHAS DE ABAETETUBA, CNPJ 04.712.322/0001-14, VALOR GLOBAL: R$ 697.815,00; COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA (COFRUTA), CNPJ 05.261.642/0001-68, VALOR GLOBAL: R$ 1.000.054,60; ANTONIA MORAES DOS SANTOS, CPF 245.207.482-91, VALOR GLOBAL: R$ 31.653,50; ANTONIO SOUSA RIBEIRO, CPF 069.564.242-15, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00; CLEUSON CORREA CARDOSO, CPF 019.690.312-20, VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00; CLEYANNE COSTA LUZ DOS SANTOS, CPF 029.160.303-08, VALOR GLOBAL: R$ 36.053,74; DEISIANE DA COSTA CARDOSO, CPF 036.181.632-40, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00; DEUCELI DA COSTA CARDOSO; CPF 783.269.742-34, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00; DOMINGOS DA TRINDADE DA SILVA, CPF 368.255.342-04, VALOR GLOBAL: R$ 7.109,50, ELINETE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 027.669.512-70, VALOR GLOBAL: R$ 36.967,49; GERALDO DOS SANTOS DA COSTA, CPF 008.026.425-72, VALOR GLOBAL: R$ 25.950,24; INAILDA COSTA MATIAS, CPF 027.835.322-39, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00; IZAILSON SANTOS FONSECA, CPF 018.717.472-52, VALOR GLOBAL: R$ 36.516,24; JOANA DARC CARDOSO PIMENTEL, CPF 661.507.282-34, VALOR GLOBAL: R$ 28.155,00 ; JOÃO CARLOS BARBOSA, CPF 041.089.538-51, VALOR GLOBAL: R$ 31.317,24; JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF 124.571.242-04, VALOR GLOBAL: R$ 21.688,24; JOSÉ MIGUEL SANTOS DOS SANTOS, CPF 081.046.622-87, VALOR GLOBAL: R$ 37.303,24; LENO DA SILVA COSTA, CPF 633.714.052-49, VALOR GLOBAL: R$ 27.261,70; ROSICLEICE DO SOCORRO RIBEIRO AZEVEDO, CPF 538.730.842-87, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00 RONALDO SOUSA FERREIRA, CPF 619.793.092-72, VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00; SANDRO SANTOS VASCONCELOS, CPF 745.386.242-68, VALOR GLOBAL: R$ 35.666,24; VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, CPF 033.008.922-60, VALOR GLOBAL: R$ 29.186,24; VANILDO ANDRÉ LIMA DA CUNHA, CPF 790.280.952-49, VALOR GLOBAL: R$ 31.854,74; WAGNER SANTOS VASCONCELOS, CPF 781.095.232-34, VALOR GLOBAL: R$ 35.666,24, WALBERT CARDOSO PIMENTEL, CPF 015.922.952-90, VALOR GLOBAL: R$ 28.155,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES – COOPMOJU, CNPJ 42.509.63/0001-70, VALOR GLOBAL: R$ 952.546,30, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO TOCANTINS PARÁ – COOPBAT, CNPJ 30.445.153/0001-03; VALOR GLOBAL: R$ 1.780.200,00, COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – COORBATO, CNPJ 30.445.153/0001-03, VALOR GLOBAL: R$ 1.532.700,00; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANGEIROS DA GLEBA GUAJARÁ – APHA, CNPJ 22.980.536/0001-53, VALOR GLOBAL: R$ 79.800,00 Assinado em 27 de Abril de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D378F3AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DISPENSA-012-2021

Decorrente: Dispensa nº **012/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2021/035. Contratado: **CARLOS FRANSCISCO RODRIGUES BATISTA,** inscrito no CPF sob o nº **333.242.422-04**. 1º Termo Aditivo de PRAZO Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de Abril de 2022 a 08 de Outubro de 2022 nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:22B5CD8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ***Vigilante***, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONDINELLY FERREIRA REIS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:510C01D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ANTONIO ALVES BARROS MENEZES**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C6EA2444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IOLETE SOUSA FREITAS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6027C0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Agencia Reguladora da Água de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **MELQUIZE DEQUE RIBEIRO DE SOUZA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E4B95844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de TECNICO EM TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C2E9E576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de CONTÍNUO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **LUCIENE SALDANHA RIBEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7F6AB31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO BACELAR DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4BA79A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-032-PMAF.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGOGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO. **Abertura 07**/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 24/06/2022 até às 08:59 horas do dia 07/07/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 22 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:2AA540F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-033-PMAF.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEICLOS CATEGORIZADOS COMO LEVES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO. **Abertura 13**/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 24/06/2022 até às 08:59 horas do dia 13/07/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 22 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:00F4E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação – CPL Torna público que o certame abaixo identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do

Termo de Referência, planilha de itens e Edital terá ABERTURA da sessão pública no dia 11/07/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-024 - PMAF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO
Abertura: 11/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / https://www.tcm.pa.gov.br
Informações pelos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:98B99DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 031/2022
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CHAIANE PAIXÃO DOS SANTOS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D9814682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 012/2022

Decreto legislativo № 012/2022,
Em 22 de junho de 2022.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Cidadão **MÁRCIO GOMES DA SILVA,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 22 de junho de 2022

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BC73535F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-000016

No dia 15/06/2022 foi adjudicado e no dia 16/06/2022 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 040/2022-000016, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** no valor de R$ 11.415,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais); **UMANA LTDA** no valor de R$23.998,00(Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:49574768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022-000016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 040/2022-000016, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**; **UMANA LTDA.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:73DEB0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-000016.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO

MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 040/2022-000016, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
EMPRESA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** C.N.P.J. nº 44.037.882/0001-35, estabelecida à R DOM PEDRITO, CIDADE IND., Guarulhos SP, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO GONÇALVES DA SILVA, C.P.F. nº 074.885.144-59.no valor de R$ 11.415,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais); **EMPRESA**:**UMANA LTDA ,** C.N.P.J. nº 28.715.296/0001-46, estabelecida à Q QUADRA 19, SAO JOSE, Planaltina GO, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº 038.356.521-92, R.G. nº 5568035 SSP-GO GO.no valor de R$23.998,00(Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:59C799B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220275

CONTRATO Nº.....: 20220275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.560,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 122.560,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C93294A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220281

CONTRATO Nº.....: 20220281

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 169.900,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:09FCD166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220276

CONTRATO Nº.....: 20220276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 625,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:58A7F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MAYRANI GOMES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MENSAGEIRO.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:3911FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JOUBERT MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MOTORISTA D.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:35D5C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JUAREZ COSTA CORREIA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 13/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.06.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:A80E99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AJUDANTE DE OBRAS
Vigência: de 26/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:6462E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: FRANCISCO RAPÔZO ASSUNÇÃO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AJUDANTE DE OBRAS
Vigência: de 26/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:F667CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: TIAGO RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE MOTOSERRA.
Vigência: de 26/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:7ED78179

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: ROGERIO MORAES DE LIMA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE MOTOSERRA.
Vigência: de 26/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:C3B01EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE MOTOSERRA.
Vigência: de 30/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:324744A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: RAFAEL GOMES DE SOUSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE ROÇADEIRA.
Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:2F317618

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: PAULO CESAR PEREIRA MAGALHÃES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE ROÇADEIRA.
Vigência: de 02/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:CF073490

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: GABRIEL DOS SANTO MIGUEL
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE ROÇADEIRA.
Vigência: de 13/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:0F637529

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: OSCAR SILVA SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MECANICO II.
Vigência: de 13/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:A2B07B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: AILSON ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE ROÇADEIRA.
Vigência: de 15/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1C115B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: GILDEONE DE FARIAS SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.
Vigência: de 15/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D6069AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº20220103. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Aveiro, **CNPJ nº04.542.916/0001-24 objetos: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/ pa. Contratado:** Gilmar e. Spies eireli - me ; CNPJ 01.353.934/0001-70. **Valor global de R$ 37.720,96 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 20220104. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: Gilmar e. Spies eireli - me CNPJ 01.353.934/0001-70.** Valor global de **R$ 16.039,87 (dezesseis mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220105. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº17.962.574/0001-43. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. contratado: Gilmar e. Spies eireli - me CNPJ 01.353.934/0001-70.** Valor global de **R$15.981,95 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220106. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo de des. Do ensino e valorização do magisteri **CNPJ nº 30.259.050/0001-59. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da Prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: Gilmar e. Spies eireli – me; CNPJ 01.353.934/0001-70,** valor global de **R$5.862,75 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220107. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº04.542.916/0001-24 objetos: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: O.de.L Gomes júnior me; CNPJ 20.049.683/0001-89; valor global de R$ 232.467,76 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-Pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 20220108. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo municipal de saúde, **CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: O.de.L Gomes júnior me; CNPJ 20.049.683/0001-89.** Valor global de **R$154.598,52 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e**

cinquenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220109. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo municipal de assistência social, **CNPJ nº17.962.574/0001-43. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: O.de.L Gomes júnior me; CNPJ 20.049.683/0001-89. V**alor global de **R$154.660,74 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos); vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº20220110. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo de des. Do ensino e valorização do magisteri **CNPJ nº 30.259.050/0001-59. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: O.de.L gomes júnior me; CNPJ 20.049.683/0001-89.** Valor global de **R$837.826,25 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220111. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº04.542.916/0001-24 objetos: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: M. A. F. Da silva Eireli; CNPJ 20.519.778/0001-19. Valor global de R$ 23.606,27 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência:** 31/12/2022. 14/06/2022; Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A3FD50B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 20220112. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo municipal de saúde, **CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: M. A. F. Da silva eireli; CNPJ 20.519.778/0001-19.** Valor global de **R$ 12.250,70 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência:** 31/12/2022.

14/06/2022; Aveiro-pa.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS
ordenadora de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20220113. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo municipal de assistência social, **CNPJ nº17.962.574/0001-43. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado: M. A. F. Da silva eireli; CNPJ 20.519.778/0001-19.** Valor global de **R$11.989,32 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); vigência:** 31/12/2022.

14/06/2022; Aveiro-pa.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA
ordenadora de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 20220114. Pregão eletrônico 019/2022. Contratante: fundo de des. Do ensino e valorização do magisteri; **CNPJ nº 30.259.050/0001-59. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/ pa. Contratado:** M. A. F. Da silva eireli; CNPJ 20.519.778/0001-19.valor global de R**$16.056,40 (dezesseis mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência:** 31/12/2022.

14/06/2022; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:FDC0B13D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 91 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Servidora a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 27 a 29/06/2022, afim de Participar da **"CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FOCO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS ".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **3** (três) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 27/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:42732D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 92 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **RICARDO DOS SANTOS AMARO,** Servidor a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 27 a 29/06/2022, afim de Participar da **"CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM FOCO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS ".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **3** (três) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 27/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6AA56428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 93 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Vice - Prefeito** a viajar para Belém/Pa no período de 29/06 a 02/07/2022, afim de participar do "**FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME"** com o Tema **"O REGIME DE COLABORAÇÃO E O DESAFIO DE MANTER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:67926392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 94 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA,** Secretária de Educação a viajar para Belém/Pa no período de 29/06 a 02/07/2022, afim de participar do "**FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME"** com o Tema **"O REGIME DE COLABORAÇÃO E O DESAFIO DE MANTER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:21D5D1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 95 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **ANA MÁRCIA DE SOUSA,** Servidora a viajar para Belém/Pa no período de 29/06 a 02/07/2022, afim de participar do "**FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME"** com o Tema **"O REGIME DE COLABORAÇÃO E O DESAFIO DE MANTER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8146EB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 96 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **MÁRCIO ANTONIO CARDOSO SILVA,** Servidor a viajar para Belém/Pa no período de 29/06 a 02/07/2022, afim de participar do "**FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME"** com o Tema **"O REGIME DE COLABORAÇÃO E O DESAFIO DE MANTER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL".**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6C14A2C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** por meio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF, inscrita no CNPJ: 29.578.965/0001-48. **UASG: 980044 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022 Objeto**: **Registro Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento-Semaf, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-Semed, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura-Semovi, Secretaria Municipal De Meio Ambiente-Semat, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento-Semagri. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/06/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de junho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8807FA48

LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 044/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 044/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
Origem: RESCISÃO CONTRATUAL 044/2022 PE 036/2021-Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, E GUINCHO QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°044/2022: J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 08.333.535/0001-96. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

Belterra (PA), 22 de junho de 2022

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:61DA1C31

LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 045/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 045/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021
Origem: RESCISÃO CONTRATUAL 045/2022 PE 036/2021-Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, E GUINCHO QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°045/2022: REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.576.801/0001-35. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

Belterra (PA), 22 de junho de 2022

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7B505B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2021 – SEMED DISPENSA N° 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO 014/2021 – SEMED DISPENSA N° 015/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belterra / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMED DISPENSA Nº 015/2022 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de PLACAS de INAUGURAÇÃO (FACHADAS) E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA AS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.
EMPRESA CONTRATADA: empresa **HUGO FRANKLIN FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ: 22.225.168/0001-38, sediada a TRAVESSA 07, n° 302 Bairro Nova República, Santarém/PA, CEP: 68.025-310, representada pelo Sr. Hugo Franklin Ferreira de Araújo.
VALOR GLOBAL: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)
Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2022.
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Belterra - PA, 15 de junho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:1FC60435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Tomada de Preço 2/2022-002
Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CRAS Vila São Raimundo KM 40. Data da abertura 11/07/2022 às 08:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2022@hotmail.com **.**

Bom Jesus do Tocantins- PA, 22 de junho de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:30F73365

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER RESCISÃO CONTRATUAL

PARECER JURÍDICO
Interessado: Fundo Municipal de Saúde -FMS.
Assunto: Rescisão unilateral de contrato administrativo por inadimplemento.

> Ementa: Rescisão Unilateral. Contrato 20210358, firmado com a empresa M. PESSOA SOARES. Inadimplemento contratual. Ausência de entrega ou entrega parcial do objeto. Notificação prévia. Rompimento da avença. Possibilidade. Aplicação de penalidades. Multa. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus do Tocantins.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Fundo Municipal de Saúde quanto à possibilidade de rescisão unilateral do contrato nº 20210358, oriundo do Pregão Eletrônico 9/2021-045, firmado com a empresa M PESSOA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94, cujo objeto consiste na aquisição de material de informática e material permanente para atender as secretarias e fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins.
Constam dos autos as Notificações de nº 001/2022, 002/2022 e 003/2022, devidamente encaminhadas via e-mail para a empresa contratada e também publicadas no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, informando a não execução ou execução parcial do objeto do contrato, bem como conferindo à notificada o prazo de 03 (três) dias úteis para cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de rescisão da avença e cancelamento do registro da fornecedora na administração pública municipal.

Ademais, não há qualquer registro de resposta da empresa contratada, tampouco de regularização do cumprimento contratual, motivo pelo qual se requer a emissão de parecer jurídico.
É o relatório.

2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que o presente opinativo abrange tão somente os contornos jurídicos do caso em apreço, não abrangendo os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, os quais se vinculam à competência da autoridade superior.
Os contratos administrativos, isto é, aqueles que são firmados entre a administração pública e os particulares, distinguem-se dos contratos eminentemente privados em razão da existência de cláusulas exorbitantes – sendo estas prerrogativas que alocam a Administração Pública em posição de superioridade em relação ao particular - justificadas pela supremacia e indisponibilidade do interesse público.
Na lição do ilustre Hely Lopes Meirelles1:

"As cláusulas exorbitantes são absolutamente válidas no contrato administrativo, uma vez que decorrem da lei ou dos princípios que regem a atividade administrativa e visam a estabelecer prerrogativas em favor de uma das partes, para o perfeito atendimento do interesse público, que se sobrepõe sempre aos interesses particulares. É, portanto, a presença dessas cláusulas exorbitantes no contrato administrativo que lhe imprime o que os franceses denominam *la marque du Droit Public*: a marca do direito público".

1 Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 203.

Dentre as prerrogativas conferidas à Administração Pública, encontra-se a rescisão unilateral dos contratos, prevista no art. 58, II da Lei nº 8.666/93:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
Nesse sentido, as hipóteses de incidência da rescisão unilateral estão elencadas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93; conforme dicção do art. 79, I da mesma norma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII - razões de

interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
[...]
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Isto posto, conforme se extrai das informações e documentos apresentados, a empresa fora contratada em 21/12/2021, no âmbito do Pregão Eletrônico 9/2021-045, para fornecimento de material de informática e permanente que seriam destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins.
Consoante se extrai da Cláusula Sétima, tópico 1.7 do Contrato 20210358, firmado com a empresa, dentre as obrigações assumidas pela contratada se incluem a entrega do objeto solicitado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados

a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado:
CLÁSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá a Contratada:
1.7 – efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
Ocorre que os objetos solicitados através das Autorizações de Fornecimento enviadas no dia 28/12/2021 não foram entregues, prejudicando o bom andamento dos trabalhos das Secretarias e Fundos do município, além do ônus à prestação dos serviços públicos.
Nesse sentido, a empresa foi notificada por e-mail, tendo entregue apenas parte do material solicitado nas datas de 23/03/2022 e 26/04/2022, de modo que foram encaminhadas Notificações formais à empresa, em 05/05/2022, 13/05/2022 e 18/05/2022 para regularizar o fornecimento do material solicitado.
Impende ainda destacar que as notificações foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, em 06/05/2022, 16/05/2022 e 19/05/2022 demonstrando que a contratada fora comunicada de forma ampla quanto à necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas.
Todavia, mesmo após recebimento de comunicação via e-mail e publicação na imprensa oficial, a empresa quedou-se absolutamente inerte, atestando o inadimplemento contratual e tornando imperiosa a sua rescisão, a fim de preservar o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pelos departamentos que integram a administração municipal.

Diante de tais fatos e com fundamento no inadimplemento do Contrato 20210358 pela empresa fornecedora, bem como na indisponibilidade e supremacia do interesse público, impõe-se a rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público, segundo prevê o art. 78, I, II e IV da Lei nº 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Nessa senda, é inquestionável que a contratada se encontra em inadimplemento contratual desde o dia 28/01/2022, considerando a primeira solicitação encaminhada, portanto, há 115 (cento e quinze) dias nesta data, atestando absoluta inércia na execução da avença, sem qualquer justificativa, visto que foi notificada por diversas vezes para regularização do cumprimento ou apresentação de justo motivo, o que não ocorreu até o presente momento.
Conclui-se, portanto, que o requisito autorizador da rescisão unilateral prevista no art. 78, I, II e IV da Lei nº 8.666/93 encontra-se presente, isto é, a inexecução contratual por parte da fornecedora M PESSOA SOARES, em razão da ausência de entrega do material solicitado mediante Autorização de Fornecimento, mesmo após ter sido notificada diversas vezes para regularização do cumprimento de suas obrigações.

Outrossim, uma vez descumpridas as obrigações pactuadas no contrato, devem ser aplicadas à empresa as penalidades previstas no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Desse modo, prevê a Cláusula Décima Sexta do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
[...]
1.1. – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e
1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; [...]
1.5 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, por até 02 (dois) anos.
Sendo assim, considerando o inadimplemento contratual pelo prazo atual de 115 (cento e quinze) dias, sugere-se a aplicação de multa no importe de 10% sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais) à contratada, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima sexta, tópico 1.3 do Contrato 20210358.

Ademais, considerando a recalcitrância da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, mesmo após notificada por diversas vezes, através de vários meios de comunicação (e-mail e imprensa oficial), sugere-se a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus do Tocantins, pelo prazo de 01 (um) ano, com supedâneo no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 1.5 do Contrato 20210358.
Diante de todo o exposto, OPINA-SE pela rescisão unilateral do contrato nº 20210358 - oriundo do Pregão Presencial nº 9/2021-045 - firmado com a empresa M PESSOA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94, pela inexecução das obrigações previstas no contrato, ante a ausência de entrega do material solicitado após expedição de Autorização de Fornecimento, com fundamento no art. 78, I, II e IV e art. 79, I da Lei nº 8.666/93; com a aplicação das penalidades supramencionadas.
Finalmente, na hipótese de acolhimento deste opinativo pela autoridade superior, os autos devem ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para elaboração de Termo de Rescisão e comunicação da empresa para recolhimento da multa estabelecida e demais registros.
3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, OPINA-SE pela rescisão unilateral do contrato nº 20210358 - oriundo do Pregão Presencial nº 9/2021-045 - firmado com a empresa M PESSOA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94, pela inexecução das obrigações previstas no contrato, ante a ausência de entrega do material solicitado após expedição de Autorização de Fornecimento, com fundamento no art. 78, I, II e IV e art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

Ademais, considerando a recalcitrância da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, mesmo após notificada por diversas vezes, através de vários meios de comunicação (e-mail e

imprensa oficial), sugere-se a aplicação das penalidades legais e contratuais à empresa, quais sejam:
a) multa no importe de 10% sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 8.787,00 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais) à contratada, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 1.3 do Contrato 20210358.
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus do Tocantins, pelo prazo de 01 (um) ano, com supedâneo no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 1.5 do Contrato 20210358.
Finalmente, na hipótese de acolhimento deste opinativo pela autoridade superior, os autos devem ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para elaboração de Termo de Rescisão e comunicação da empresa para recolhimento da multa estabelecida.
É o parecer. S.M.J.

Bom Jesus do Tocantins/PA, em 02 de junho de 2022.

DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS OAB/PA 17.282

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:CDF6BE6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**
ERRATA REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. A prefeitura Municipal, torna público aos interessados a retificação do Aviso da Licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**, publicado em matéria no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XIII | Nº 3012 do dia 10/06/2022, Pág. 15. Onde lê-se: "Aquisição de medicamentos e materiais técnicos hospitalares, visando atender demandas desta secretária de saúde no atendimento de serviço de saúde ofertado aos usuários do Sistema de Saúde no município de Bonito-Pa", **leia-se:** "Aquisição de medicamentos, visando atender demandas desta secretária de saúde no atendimento de serviço de saúde ofertado aos usuários do Sistema de Saúde no município de Bonito-Pa". E **Onde lê-se**: Abertura: 23/06/2022, **leia-se** Abertura: 24/06/2022. Os demais conteúdos do edital permanecem inalterados

FLÁVIO SANTOS PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alison Farias Costa
Código Identificador:894C7A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 019/2018-PMB.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 04 (Quatro) anos. Modalidade: Convenio n° 019/2018-PMB, Período: 10/05/2022 a 09/05/2026. Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:43C9DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210536

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210536 por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-007. Período: 17/04/2022 a 17/04/2023. Data da Assinatura: 15 de abril de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BD668521

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200201

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200201 por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-002. Período: 16/05/2022 a 16/10/2022. Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200200

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200200 por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-003. Período: 16/05/2022 a 16/10/2022. Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D7A733D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-030

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA. Contrato nº 20221222. Valor Global: R$ 47.250,00; Contratado: PPF COM. SERV. EIRELI. Contrato nº 20221223. Valor Global: R$ 362.321,75; Contratado: PRN SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20221224. Valor Global: R$ 379.715,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e laboratórios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. 20/06/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 20/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2C0AAEA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229774

CONTRATO Nº: 20229774
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): C & S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI,OBJETO.: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 132.156,75 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.235, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 132.156,75,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 25 de Maio de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:941C02AF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229777

CONTRATO Nº: 20229777
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI-EPP,OBJETO.: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 404.548,50 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.226, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 72.512,50, Exercício 2022 Atividade 2.222, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 149.884,00, Exercício 2022 Atividade 2.225, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 104.092,00, Exercício 2022 Atividade 2.235, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 78.060,00,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4EE7C5D1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229776

CONTRATO Nº.: 20229776
ORIGEM.: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: A PECUARISTA COMERCIO LTDA,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 730.434,48 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 2.229, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 246.339,40, Exercício 2022 Atividade 2.224, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 125.033,06, Exercício 2022 Atividade 2.225, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 123.650,25, Exercício 2022 Atividade 2.235, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 117.215,25, Exercício 2022 Atividade 2.233, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 118.196,52,VIGÊNCIA.: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84A04FB4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229778

CONTRATO Nº.: 20229778
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 196.028,36 (cento e noventa e seis mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.223, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 114.419,00, Exercício 2022 Atividade 2.235, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 17.200,00, Exercício 2022 Atividade 2.234, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 10.854,00, Exercício 2022 Atividade 2.229, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 53.555,36,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:20706DA3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229779

CONTRATO Nº: 20229779
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI,OBJETO.: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal

de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 389.069,00 (trezentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais),PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 2.222, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 229.937,00, Exercício 2022 Atividade 2.225, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 84.012,00, Exercício 2022 Atividade 2.22,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:68ADF8E0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229780

CONTRATO Nº: 20229780
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 98.171,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e um reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.225, Classificação econ,VIGÊNCIA..: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C09211B6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229781

CONTRATO Nº: 20229781
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O) J M SARAIVA COSTA EIRELI
OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de D,VALOR TOTAL: R$ 63.699,61 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.223, Classi,DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:606DD825

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229782

CONTRATO Nº.: 20229782
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 23.341,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.225, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 23.341,00,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 30 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:773F95FF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20229784

CONTRATO Nº: 20229784
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATAD,OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 89.199,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.234, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 89.199,00,VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 07 de Julho de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EC8E18FB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20229464

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209464, proveniente do Processo Licitatório 111/2022/FMDS, que entre si celebram, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de um prédio educacional no Polo Educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta)dias. contando a partir do dia 26 de abril de 2022 extinguindo-se em 21 de abril de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93*

Canaã dos Carajás 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5AB13E8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20229910

CONTRATO Nº.20229910
ORIGEM: PREGÃO Nº 092/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento, fabricação e montagem de estantes porta-palhetes para armazenamento de materiais no centro de distribuição, localizado na rua Jarana, Qd 38, lotes 05,06 e 07 Loteamento Nova

Canaã pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 414.998,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1526.121221315.2.155 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 414.998,00,VIGÊNCIA.: 09 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C86B81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO DO CONTRATO Nº 20226824

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, representada por Daiane Celestrini Oliveira, na qualidade de ordenador (a) de despesas doravante denominado (a) CONTRATANTE, e REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.533.412/0001-76, O presente Termo objetiva a Rescisão do contrato n° 20226824, , em conformidade com as condições estabelecidas no Processo nº 249/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 114/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes em geral para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, a Rede de Atenção Básica, a Vigilância em Saúde e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: (11.903.351/0001-29
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:40E3AF0E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CT Nº 20215230

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20215230
Ao contrato 20215230 oriundo do Processo Licitatório n.º 0017/2021-IDURB, da Adesão a Ata nº 001/2021 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HYDRO CARAJÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 15.486.199/0001-87, com sede na Rodovia PA 160, s/nº Qd. 123 Lt 11, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68515-000, neste ato representado pelo Srº **NATANAEL SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rodovia PA 160, s/nº Qd. 123 Lt 11, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68515-000, inscrito no CPF sob o n.º 977.444.843-04, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **17/2021-IDURB**, Adesão a Ata n.º **001/2021**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20215230**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, "O prazo de vigência deste Contrato será de **24/06/2021 a 22/12/2021, processo aditivado o prazo com vigência final em 23/06/2022 através do 1º Termo Aditivo de Prazo**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas." Passando sua nova vigência final para o dia *30 de Dezembro de 2022, através deste respectivo termo aditivo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20215230, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20215230, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Junho de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Hydro Carajás LTDA–ME
CNPJ n.º 15.486.199/0001-87
SR.º NATANAEL SOUSA LIMA
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:30ABCA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229917

CONTRATO Nº.: 20229917
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão no bairro Monte Castelo, com área total de 9.505,00 mý, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.308.361,89 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos),PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2022 Projeto 1014.154511318.1.024 Construir Calçadas Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.308.361,89,VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2022 a 05 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D52C9BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20212493

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212493, proveniente do Processo Licitatório 174/2020/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, C S EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CONTRATADO, *O presente Termo Aditivo*

objetiva a prorrogação do contrato até 06 de maio de 2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em tratamento e destinação final dos resíduos verdes e resíduos da construção civil-RCC, para atender as necessidades do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercícios 2022 Atividade 154511324 2.064 – Manter os serviços de limpeza pública, 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica, Sublemento:3.3.90.39.78- Limpeza e conservação, no valor de R$ 1.796.520,00. Fonte de Recurso 1708.

Canaã dos Carajás 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:884A45C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CIMENTO

No dia 22 de junho de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 128/2022/PMCC, modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 044/2022/SRP, que objetiva Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: LOURENÇO E SILVA LTDA, com o valor de R$ 2.191.000,00 (dois milhões cento e noventa e um mil), M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, com o valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil), STIVAL SPANHOL LTDA, com o valor de R$ 2.277.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil reais).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:11BFD931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20220036

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200036, proveniente do Processo Licitatório 169/2019/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da sede administrativa do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.contando partir do dia 04 de janeiro de 2022 extinguindo-se em 03 de julho de 2022.*

Canaã dos Carajás 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3568639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 094/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 20 de junho 2022, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Sr.** (a) **OLINDA VIANA LAURINDO**, portador do **CPF:** 516.054.303-15 **MAT:** 0100738**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:2E7D7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 095/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 15 de junho de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VALDER ALMEIDA NOGUEIRA,** portador (a) do CPF: 719.978.902-59, MAT.: 0101633, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 30 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:12AFB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 031/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada

à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o projeto "PET RESGATE", conforme Emenda Impositiva nº 010/2021 e Plano de Trabalho, que faz parte deste Termo independente de transcrição.

VALOR: R$62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, sua Presidente, a Sra. **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:207EB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 034/2022, onde a Associação Anjos de Patas solicita Aditivo de prazo do Fomento nº 016/2021;

2. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

3. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c", disciplina sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

A Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 016/2021 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 016/2021** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 17 (dezessete) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 016/2021, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 09 de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Associação Anjos de Patas Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:087A5765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº: s/n/2022, de 07 de junho de 2022, advindo da 1ª Vara Cível/Empresarial da Comarca de Capanema, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Aline de Moraes Monteiro**, portadora do CPF/MF nº 830.009.762-72 e RG nº 4774186, Assistente Administrativa, cedida para o Fórum da Comarca de Capanema.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:072CC676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 027/2022-CMAS, advindo do Conselho Municipal de Assistência Social, de 08 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologada a substituição da conselheira titular, abaixo discriminada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Em substituição a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **senhora Angélica Costa Machado Lima**, fica nomeado o senhor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**;

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:33E3FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 234, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 521/2022-SEMAS/GAB, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora efetiva, senhora **Maria do Socorro Cunha Santos**, matrícula nº 140659-0, portadora do CPF/MF n° 043.488.102-30 e RG nº 8084043 PC/PA, do cargo efetivo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A43F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 118, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 103/2022-DRH/SMS, de 03 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Camila Emely Gaspar Vieira**, matrícula nº 143455-1, inscrita no CPF/MF nº 011.225.362-83, Coordenadora do Cartão SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1BD9241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2022-DRH/SMS, de 09 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 239/21,** de 26 de janeiro de 2021, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Jaqueline Moraes Pinto Sales,** Coordenadora do Departamento de Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC8E6D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA (não classificada para as vagas ofertadas) para vaga destinada ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2022/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 13 e 14 de junho de 2022, a partir das 8h às 14h**.
Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.

Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 09 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
7	RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS	6,0	8,0	14,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4750FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 140/2022-SUOV/PMC, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Hildenor Costa Almeida**, designado a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, através da Portaria nº 220/2022, portador do CPF/MF n° 088.008.472-34 e RG n° 2850504, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 14 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64FEBA9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069 - SEMIDU

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5250/2022	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 50W, 150W, EM DIVERSAS RUAS E PONTOS TURÍSTICOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PARÁ.**

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
JAIRES TAVARES DOS SANTOS	15.233	PAULO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	15307

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,,retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 22 de Junho de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:4ABE9766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 01de junho2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC,**a**Sra**. Cleonice Duarte Lima.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em **01de junho**2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:771F69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junhode 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PAGAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS– NIVEL I,**a**Sra**. CLEONICE DUARTE LIMA.**
.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em **01 de junho** de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B0F6086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 086/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junhode 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PAGAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS– NIVEL I,**a**Sra**. CLEONICE DUARTE LIMA.**
.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em**01 de junho**de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:83444819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 77/2022 De 22 de junho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4801/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Joana Rodrigues de Abreu	15214 E	Adélia Pereira Lopes	15332

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 22 de junho de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4CD175CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1014/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **DEUSDETE DE OLIVEIRA MENDES,** para o cargo de **JARDINEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2737A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1050/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EVALKER MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Divisão de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A1FFD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1051/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CARLA VANESSA XAVIER WERCELENS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** lotado na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:799A1619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1052/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **WADIH LANA SAAD,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO - GINECOLOGISTA** lotado na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E3C3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1053/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CHRISTINA AQUINO FONTENELLE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** lotado na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A1918B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1054/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** lotado na Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B25DB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1055/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEDILAURA PEREIRA ARAGÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0996567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1056/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA NETA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13A0BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1057/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEONICE FERREIRA DOS REIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58F987C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1058/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALQUIRIA MARIA DE CASTRO MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Jocon.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7AABFBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1059/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3DD6963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1060/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:70761395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1061/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GILMARIO DE OLIVEIRA BRITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B561625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1076/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4766/2022	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades vinculadas (Atenção Básica de Saúde, CAPS, CEO, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEREST e SAMU 192 – Bases Descentralizadas Zona Rural e Urbana e Central de Regulação de Urgências), de Conceição do Araguaia - Pará. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Gilena Oliveira de Souza	9477	Janaina Santiago Paixão	**10944**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDC50662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1126/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAQUEL FONTE PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB0ECAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1129/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento do servidor, assinado e datado em 10.06.2022;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **FERNANDO MOREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.07.2022**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 20 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:352F9A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1062/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **13 e 14 de junho de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até PALMAS-TO, conforme referenciado no processo nº **4781/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D668F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1063/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas - TO, no período de **13 e 14 de junho de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 4782/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:939599FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1064/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **08 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4729/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:181E4ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1065/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4730/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7BF5ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1066/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **08 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4785/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7AB88375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1070/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de junho de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4815/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA8F38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1071/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4805/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7CEF73B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1072/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **09 e 10 de junho de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até PALMAS-TO, conforme referenciado no processo nº **4789/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C0BF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1073/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas - TO, no período de **09 e 10 de junho de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 4790/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F714AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1074/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-PA** no dia **09 de junho de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **4817/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC2A4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1075/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4816/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CB2853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1077/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **09 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4892/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D065EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1083/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de 13 a 16 **de Junho de 2022,** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta Oito Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores a Belém-PA, para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção em Saúde, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, conforme referenciado no processo nº **4904/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1652E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1084/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá servidores para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na Atenção em Saúde, no período de 13 a 16 de junho de 2022 em BELÉM-PA, conforme referenciado no processo nº **4905/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2DE6ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1085/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **13 a 16 de junho de 2022** e atribuir a servidora 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará do Seminário de Qualificação do Desempenho na Atenção em Saúde, que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2022 em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº 4901/2022.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:331A2ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1086/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ADRIANE PEREIRA AGUIAR SANTOS (ACS)** para deslocar-se a **BELÉM-PA, no período de 13 a 16 de junho de 2022,** atribuindo a servidora 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará do Seminário de Qualificação do Desempenho na Atenção em Saúde, que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2022 em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº 4902/2022.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7472B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1087/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **CARLOS MAGNO CRUZ AMORAS (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF Nívia Padim,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 10 **de junho de 2022**. O servidor irá participar de Oficina de Atualização na Assistência ao Pré Natal e Emergência Obstetrícia e também Fórum Perinatal em Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4912/2022**.

Art. 2ª atribuir ao funcionário 0,5 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7026424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1088/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **11 de junho de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4926/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30D1ED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1089/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº 4924/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:878B6FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1090/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **11 de junho de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4971/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A51F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1091/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4872/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72B6B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1092/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4873/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:879D7FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1093/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **13 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4928/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0482BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1094/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-PA** no dia **13 de junho de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **4927/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73E11160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1095/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **13 de junho de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4970/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2108CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1096/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4968/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5188746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1101/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA, no dia 15 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor ira realizar inspeção/ relatório em estabelecimento comercial em Rio Maria/PA, conforme referenciado no processo nº **4990/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:952DCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1102/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA, no dia 15 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor ira realizar inspeção/ relatório em estabelecimento comercial em Rio Maria/PA, conforme referenciado no processo nº **4989/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C5C0712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1103/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **RIO MARIA-PA, no dia 15 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST (Centro de Referencia de Saúde do Trabalhador), para realizar inspeção/relatório em estabelecimento comercial em Rio Maria-Pa, conforme referenciado no processo nº 4988/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08013D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1104/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº 4980/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3021B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1105/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4982/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB1BB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1106/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de junho de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **5045/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EAF3F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1111/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA** no período de **20 a 23 de junho de 2022**, atribuindo ao referido servidor **04 (quatro) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **5032/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:49F3ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1112/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **5034/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:611C33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1113/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de junho de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **5048/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BCAB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1114/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **15 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5071/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:642DD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1115/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5072/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:103A32C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1116/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5073/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7E4CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1117/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5089/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2088EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1118/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5090/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2D657CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1119/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **16 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5091/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FFE577AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1120/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5109/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3628E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1121/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5110/2022**.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDE81070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1122/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5112/2022**.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E68415AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1123/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **18 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5121/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1328AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1127/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5123/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C432948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1128/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **20 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5125/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83E7880A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 001/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EDSON ALVES SANTANAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA,** matricula de n**° 3397 portador** do CPF nº **980.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EDSON ALVES SANTANAS) ,em Redenção-PA no período de 30 a de maio a 01 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:58BA2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 002/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, acompanhar paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma branca paciente (LEANDRO CASSIANO MACIEL), e auxiliar na alta hospitalar do paciente (HABACUK SOUSA DA SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA ,** matricula de n**° 4546** portador do CPF nº **067.985.931-43** ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **acompanhar paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por arma branca paciente (LEANDRO CASSIANO MACIEL), e auxiliar na alta hospitalar do paciente (HABACUK SOUSA DA SILVA) ,em Redenção-PA, no período de 28 a 30 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BBD7D409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº003/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada encontro regional de ouvidoria do SUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR,** matricula de n**° 004578** portador do CPF nº **913.116.162-68** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, encontro regional de ouvidoria do SUS em Conceição do Araguaia no período de 31 de maio a 01 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centos e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D1B27BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 004/2021 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JOSE HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO,** matricula de n**º004837** portador do CPF nº **170.180.801-34,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JOSE HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA) ,em Redenção-PA no período de 30 a 31 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:895C668E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº005/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento no hospital Iraci Machado com especialidade em clinica geral vitima de ferimento por arma branca paciente (JOSE CASSINA MELO).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n**º00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento no hospital Iraci Machado com especialidade em clinica geral vitima de ferimento por arma branca paciente (JOSE CASSINA MELO),em Redenção-PA , no período de 28 a 29 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:995E248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº006/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em Obstetrícia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n**º00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em Obstetrícia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA em Redenção-PA, no período de 30 a 31 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE9C1C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº007/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará hospital regional do Araguaia com especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por armas branca paciente LEANDRO CASSIANO MACIEL e auxiliar na alta hospitalar paciente HABACUK SOUSA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará hospital regional do Araguaia com especialidade em cirurgia geral vitima de ferimento por armas branca paciente (LEANDRO CASSIANO MACIEL) e auxiliar na alta hospitalar paciente (HABACUK SOUSA DA SILVA) ,em Redenção-PA no período de 28 a 30 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 duzentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:341F75FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 008/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento e realização de exames em clinica particular no hospital saúde da família realização de exames de tomografia paciente (ELIZABETH C.SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO,** matricula de n°**004837** portador do CPF nº **170.180.801-34,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar no transporte de paciente para atendimento e realização de exames em clinica particular no hospital saúde da família realização de exames de tomografia paciente (ELIZABETH C.SILVA),em Redenção-PA, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA3F38B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 009/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar nos cuidado e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do município de Redenção-PA, hospital materno infantil maternidade gestante em trabalho de parto paciente (LUDMILLA V.T. DE OLIVEIRA).

Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA,** matricula de n°**4512** portador do CPF nº **467.055.623-15 ,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar nos cuidado e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do município de Redenção-PA, hospital materno infantil maternidade gestante em trabalho de parto paciente (LUDMILLA V.T. DE OLIVEIRA), no período de 30 a 31 de maio de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7992041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica no hospital materno infantil gestante em trabalho de parto paciente (LUDMILLA OLIVEIRA

PEREIRA), e leva paciente para realização de exames em clinica particular paciente FABIO DOS SANTOS.
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica no hospital materno infantil gestante em trabalho de parto paciente (LUDMILLA OLIVEIRA PEREIRA), e leva paciente para realização de exames em clinica particular paciente (FABIO DOS SANTOS),em Redenção-PA, no período de 29 a 31 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4829A6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento em hospital particular no município de Redenção-PA, paciente suspeita de sarampo com a especialidade não especificada paciente MAQUIEL H.PEREIRA.

Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA** matricula de n° **4263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **, transporte de paciente para atendimento em hospital particular no município de Redenção-PA, paciente suspeita de sarampo com a especialidade não especificada paciente(MAQUIEL H.PEREIRA), no período de 30 a 31 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B5C5C736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia traumatologia vitima de acidente com maquina PC em garimpo fratura umeral e auxiliar no transporte da doutora JESSICA SHEN DOS SANTOS.

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia traumatologia vitima de acidente com maquina PC em garimpo fratura umeral e auxiliar no transporte da doutora (JESSICA SHEN DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F3CC1054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 129/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERLDO ARAUJO PEDROSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços técnicos de informática nas escolas de campos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERLDO ARAUJO PEDROSA,** matricula **n° 4637** portador do CPF nº **012.900.172-47** ocupante do cargo **TECNICO DE INFORMATICA,** lotado junto à Secretaria municipal de administração, **realizar serviços técnicos de**

informática nas escolas de campos na zona rural no período de 27 a 29 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 27 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B04FB56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 130/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver juntos a (SEDOP), secretaria de obras públicas pendencias no processo N: 2022/282472, construção da casa do guerreiro processo N: 2021/1313948- reforma do hospital.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 04235** portadores do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL,** lotado junto à Secretaria de gabinete, **resolver juntos a (SEDOP), secretaria de obras publicas pendencias no processo N: 2022/282472, construção da casa do guerreiro processo N: 2021/1313948- reforma do hospital em Belém-PA, no período de 29 a de maio a 02 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 1600,00 (mil e seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0323CFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 20220222

Objeto: O presente Termo Aditivo originário do Pregão Eletrônico 9/2021-00024, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.759,12 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ $ 206.159,12 (duzentos e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784575/0001-10
CONTRATADA(O): FIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 14.731.830/0001-01.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1501.082440008.4.030 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99
VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2022 a 30 de junho de 2022
Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0151C439

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, GERSILON SILVA DA GAMA, torna pública a convocação para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO, conforme os itens 7.0, 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital 02/2021 e condições previstas nesse edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

1.1. A entrega da documentação para investidura no cargo deverá ser realizada pelos candidatos considerados aprovados neste Processo Seletivo Público, inscritos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

1.2. O não comparecimento para a entrega dos referidos documentos sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência do processo seletivo e ensejará eliminação do candidato do concurso.

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação para investidura no cargo deverá ser entregue no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 02, Centro, em Dom Eliseu-PA, **no horário das 08h00min às 12h00min, no período de 27/06/2022 até 01/07/2022.**

2.2. Os candidatos convocados por este Edital compõem o cadastro de reserva, e são os seguintes:

Agente Comunitário de Saúde

MAYARA COSTA DOS SANTOS;
MAGNEI DE CARVALHO SILVA;
JHESSICA DIMAS DE OLIVEIRA;

ANTONIA CLECE OLIVEIRA DA COSTA;
ILKA ALVES ARAGÃO.

Agente de Combate às Endemias

LUIS GUSTAVO BRITO DE SALES

Dom Eliseu/PA, em 22 de junho de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B2A52583

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N° 189/2022

ERRATA DO DECRETO Nº 189/2022/GP

GERSILON DA SILVA GAMA, prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto nº 189/2022/GP, publicada no dia de 01 de junho de 2022, na Edição nº 3005, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:
Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de feveiro de 2022.*

LEIA-SE:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 20 de maio de 2021.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 20 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, 22 DE JUNHO DE 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B81E8795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022-033 PMEC. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás-PA, em atendimento da prefeitura municipal, diversas secretarias e fundos de acordo com as especificações, quantitativos contidos no termo de referencia. Abertura 05/07/2022 08 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022-034 FMS. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição medicamentos e insumos hospitalares com a finalidade de atender a rede municipal de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás – PA. Abertura 05/07/2022 10hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022-035 PMEC. Objeto Contratação empresa para aquisição de um caminhão toco 6m3, peso bruto total 13000 kg, carga útil máxima 7925 kg, distância entre eixos 4,80 m potência 189 cv (inclui cabine e chassi, inclui carroceria). Conforme convenio 883360/2019, parece nº 405/2022-CCM/CGCOM/DPLAN. Abertura 07/07/2022 13 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6EFC3B10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 07/07/2022, às 09:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:AE6EDB52

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO. Abertura: 11/07/2022, às 09h00. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:14F3426E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220182, PE Nº 017B/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PETROLEO SABBA SA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado;

CONTRATADA: PETROLEO SABBA SA devidamente representada pelo Sr. Tiago da Costa Silva;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PE Nº 017B/2022;

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-13.630.004,00;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20220182, cujo objeto é a alteração da dotação orçamentaria do contrato retro citado. ***Onde se lê:*** *12.362.0415.2.050; 12.361.0408.2.058; 12.122.1005.2.033; 12.361.0408.049* ***leia-se:*** *12.362.0415.2.055; 12.361.0408.2.063; 12.122.1005.2.035; 12.361.0408.2.053*

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20220182, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 13 de junho de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:39D92001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2022 PMIPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 PMI. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS-DORMITÓRIO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA SEREM DESTINADAS AS FAMILIAS ITUPIRANGUENSES IMPACTADAS PELA CHEIA DO RIO TOCANTINS, IGUARAPÉ LAGO VERMELHO E CORREGOS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Departamento de Licitações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: Pregão, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 31.552.803/0001-82, arrematante dos Itens: 01 ao 05, com valor global da arrematado de R$ 196.083,00 (cento e noventa e seis mil oitenta e três reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 196.083,00 (cento e noventa e seis mil oitenta e três reais).

ITUPIRANGA – PA, 22 de Junho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B4244278

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL

Origem: Inexigibilidade Nº6/2021-018-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR. Contratada: AC BUENO SERVICOS, CNPJ: 35.606.767/0001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.746.635/0001-01. Ambos entram em comum acordo em prorrogar até 31/12/2022 a vigência do contrato nº 20210350, referente ao

aditivo de prazo nº2021035001 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Convite Nº1/2021-010-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA E COBERTURA METALICA. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR. Contratada: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDÚSTRIA E MECANICA LTDACNPJ 11.299.405/0001-99. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.746.635/0001-01. Ambos entram em comum acordo em prorrogar até 31/08/2022 a vigência do contrato nº 20212103, referente ao aditivo de prazo nº2021210301 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Permanecendo inalteradas as demais cláusulas de ambos os contratos.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Educação de Itupiranga.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0AFB8745

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022 PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 PMI. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP-PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Departamento de Licitações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: Pregão, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: LUKY COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº. 42.992.638/0001-04, arrematante dos Itens: 01 ao 04, com valor global da arrematado de R$ 186.141,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e quarenta e um reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 186.141,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e quarenta e um reais).

ITUPIRANGA – PA, 22 de Junho de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:07DAFEA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031-PE. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE COM, NO MÍNIMO, 635,04 KWP PARA ATENDER O CONSUMO DE 80.005,43 KWH/MÊS, QUE CORRESPONDE A TOTALIDADE DA NECESSIDADE DE ENERGIA DO APARATO DA EDUCAÇÃO, NAS 26 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA URBANA E 14 DA ZONA RURAL, BEM COMO, SUA PERSPECTIVA DE PLENO FUNCIONAMENTO PÓS-PANDEMIA A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 2 ANOS, CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE 1.512 MÓDULOS DE ENERGIA (PLACAS), 6 INVERSORES DE 75W, 756 OTIMIZADORES E 6 ENERGY METERS, EM UMA ÁREA DE 3.422,63 M², FAZENDO O APROVEITAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS TELHADOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Vencedora: E ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.671.490/0002-08 com valor total de R$ 4.833.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil reais).

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031-PE. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE COM, NO MÍNIMO, 635,04 KWP PARA ATENDER O CONSUMO DE 80.005,43 KWH/MÊS, QUE CORRESPONDE A TOTALIDADE DA NECESSIDADE DE ENERGIA DO APARATO DA EDUCAÇÃO, NAS 26 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA URBANA E 14 DA ZONA RURAL, BEM COMO, SUA PERSPECTIVA DE PLENO FUNCIONAMENTO PÓS-PANDEMIA A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 2 ANOS, CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE 1.512 MÓDULOS DE ENERGIA (PLACAS), 6 INVERSORES DE 75W, 756 OTIMIZADORES E 6 ENERGY METERS, EM UMA ÁREA DE 3.422,63 M², FAZENDO O APROVEITAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS TELHADOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Vencedora: E ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.671.490/0002-08 com valor total de R$ 4.833.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil reais). Vigência 12 meses. Assinatura: 20/06/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM DO CONTRATO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031-PE.** OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE COM, NO MÍNIMO, 635,04 KWP PARA ATENDER O CONSUMO DE 80.005,43 KWH/MÊS, QUE CORRESPONDE A TOTALIDADE DA NECESSIDADE DE ENERGIA DO APARATO DA EDUCAÇÃO, NAS 26 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA URBANA E 14 DA ZONA RURAL, BEM COMO, SUA PERSPECTIVA DE PLENO FUNCIONAMENTO PÓS-PANDEMIA A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 2 ANOS, CONSISTE NA IMPLANTAÇÃO DE 1.512 MÓDULOS DE ENERGIA (PLACAS), 6 INVERSORES DE 75W, 756 OTIMIZADORES E 6 ENERGY METERS, EM UMA ÁREA DE 3.422,63 M², FAZENDO O APROVEITAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS TELHADOS DAS QUADRAS

POLIESPORTIVAS, DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO Nº 2022010. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ sob nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: E ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.671.490/0002-08 com valor total de R$ 4.833.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil reais). Assinatura: 20/06/2022. Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:26E79F2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, CRISTIANE RODRIGUES TAVARES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 125/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, CRISTIANE RODRIGUES TAVARES para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEF LIGIA MEIRELES DA CUNHA e ANEXAS, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **CRISTIANE RODRIGUES TAVARES** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEF LIGIA MEIRELES DA CUNHA e ANEXAS,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
CRISTIANE RODRIGUES TAVARES

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:BDDC6608

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, SEBASTIANA BATISTA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 157/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, SEBASTIANA BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEB ERISSON PEREIRA SILVA, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **SEBASTIANA BATISTA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEB ERISSON PEREIRA SILVA,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
SEBASTIANA BATISTA DE SOUZA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:1FCAD5A0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, ROSILENE BATISTA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 268/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, ROSILENE BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEF JOSE ROBERTO PIMENTEL, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **ROSILENE BATISTA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEF JOSE ROBERTO PIMENTEL,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:B4B08E68

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DESIGNAR, O SENHOR (A), KEILA DA SILVA MELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 182/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021

DESIGNAR, o Senhor (a), KEILA DA SILVA MELO para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Meio Rural, neste Município de Juruti.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor (a), **KEILA DA SILVA MELO** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA -** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
KEILA DA SILVA MELO

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:7413C99E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, O SENHOR (A), RADAMES PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 266/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021

NOMEAR, o Senhor (a), RADAMES PEREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA, Meio Urbano, neste Município de Juruti.

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor (a), **RADAMES PEREIRA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA,** Meio Urbano, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
RADAMES PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:76859486

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, MARCIENE DA SILVA PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 253/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021

NOMEAR, a Senhora, MARCIENE DA SILVA PEREIRA para o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA DO CARMO PEREIRA MENEZES, Meio Rural, neste Município de Juruti.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor (a), **MARCIENE DA SILVA PEREIRA** para o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA DO CARMO PEREIRA MENEZES,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
MARCIENE DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:A2BA3E61

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, GRACENILDA DE SOUSA MELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 285/2021 SEMED/PMJ 12 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, GRACENILDA DE SOUSA MELO para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEB MANOEL GUERREIRO RODRIGUES, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **GRACENILDA DE SOUSA MELO** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEB MANOEL GUERREIRO RODRIGUES,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 12 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 12 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 12/03/2021

_____
GRACENILDA DE SOUSA MELO

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:8DC22136

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DESIGNAR, O SENHOR (A), CARLOS CERDEIRA VIEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 270/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021

DESIGNAR, o Senhor (a), CARLOS CERDEIRA VIEIRA para o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MÁRIO PEREIRA FILHO, Meio Rural, neste Município de Juruti.

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor (a), **CARLOS CERDEIRA VIEIRA** para o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MÁRIO PEREIRA FILHO,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

Ciente: 01/03/2021

_____
CARLOS CERDEIRA VIEIRA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:4BD79E0B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DESIGNAR, A SENHORA, VALDOMIRA SANTARÉM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 279/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR, a Senhora, VALDOMIRA SANTARÉM para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEIF PROFª. MARIA DO CARMO PEREIRA MENEZES E ANEXAS, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Senhora, **VALDOMIRA SANTARÉM** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEIF PROFª. MARIA DO CARMO PEREIRA MENEZES E ANEXAS,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

Ciente: 01/03/2021

_____
VALDOMIRA SANTARÉM

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:99E5F513

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, O SENHOR (A), IVI CAROLINE VIANA DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 287/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021

NOMEAR, o Senhor (a), IVI CAROLINE VIANA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA DA SAÚDE PINHEIRO CUNHA, Meio Urbano, neste Município de Juruti.

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Senhor (a), **IVI CAROLINE VIANA DE SOUZA** para o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DA EMEF MARIA DA SAÚDE PINHEIRO CUNHA,** Meio Urbano, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

Ciente: 01/03/2021

_____
IVI CAROLINE VIANA DE SOUZA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:FF2BB426

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, IMNA LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 281/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, IMNA LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEI DISNEYLANDIA, Meio Urbano.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **IMNA LIMA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEI DISNEYLANDIA**, Meio Urbano, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
IMNA LIMA DA SILVA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:6C06F0FA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DESIGNAR, A SENHORA, EDILEUZA PIMENTEL GONZAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 271/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR, a Senhora, EDILEUZA PIMENTEL GONZAGA para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEF LIGIA MEIRELES DA CUNHA E ANEXAS, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Senhora, **EDILEUZA PIMENTEL GONZAGA** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEF LIGIA MEIRELES DA CUNHA E ANEXAS,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
EDILEUZA PIMENTEL GONZAGA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:1361AC09

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, BARBARA GEISE DE SOUZA GUIMARÃES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 284/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, BARBARA GEISE DE SOUZA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEF PEDRO PIMENTEL SIMÕES, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **BARBARA GEISE DE SOUZA GUIMARÃES** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEF PEDRO PIMENTEL SIMÕES,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
BARBARA GEISE DE SOUZA GUIMARÃES

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:7115B771

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, OZI CALDERARO DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) AEE

PORTARIA Nº 269/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, OZI CALDERARO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) AEE na EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES, Meio Urbano.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **OZI CALDERARO DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) AEE** na **EMEF ZELINDA DE SOUZA GUIMARÃES**, Meio Urbano, neste Município de Juruti. Com

jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
OZI CALDERARO DE ANDRADE

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:65BA89AF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED.BASICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
NOMEAR, A SENHORA, RUBSON CESAR BARROSO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)

PORTARIA Nº 278/2021 SEMED/PMJ 01 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR, a Senhora, RUBSON CESAR BARROSO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) na EMEF MARIO FRANCISCO RIBEIRO, Meio Rural.

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 135/90):

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora, **RUBSON CESAR BARROSO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A)** na **EMEF MARIO FRANCISCO RIBEIRO,** Meio Rural, neste Município de Juruti. Com jornada, atribuições e vencimento estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de março de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 01 de março de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 4.499/2021

CIENTE: 01/03/2021

_____
RUBSON CESAR BARROSO DE SOUZA

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:0430EB90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00003. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 018/2022-SEPLAD, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Vencedor(es): JAC ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 1.871.897,52(Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 .

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3CDF9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068/2022 Magalhães Barata, 03 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA, DO CARGO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º -Fica Nomeado, **o SR. LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, paraense, portador do **CPF: 682.962.822-91 e RG: 3779234**, para exercer o cargo de Tesoureiro do Município de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 03 de maio de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:17FF4C51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284-2022/CPL, Beneficiário - **ALAIDE ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 03.177.123/0001-90,** vencedora dos Itens: **06 e 07** perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285-2022/CPL,** Beneficiário - **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39,** vencedora dos Itens: **01, 02, 04 e 05** perfazendo o valor total de **R$ 133.290,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286-2022/CPL,** Beneficiário - **ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.221.566/0001-37,** vencedora dos Itens: **10, 11, 12, 13 e 15** perfazendo o valor total de **R$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287-2022/CPL,** Beneficiário - **R.P FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19,** vencedora dos Itens: **03 e 14** perfazendo o valor total de **R$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288-2022/CPL,** Beneficiário - **CLNA7 COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.837.833/0001-87,** vencedora do Item: **08** perfazendo o valor total de **R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289-2022/CPL,** Beneficiário - **MARCA D´AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 64.377.518/0001-21,** vencedora do Item: **09** perfazendo o valor total de **R$ 23.847,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 053-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 10.035/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EPI'S PARA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS PARA O CONTROLE DE VETORES E PREVENÇÃO DE DOENÇAS (DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA).**

Marabá 22/06/2022 –

LUCIANO LOPES DIAS –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F739082

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 057-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 10.200/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO A / B E PICK UP 4X4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas**: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.674.914/0001-17,** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de **R$ 517.600,00 (Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais), CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.270.164/0001-43,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de **R$ 374.970,00 (Trezentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais), VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.351.700/0001-38,** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de **R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 22/06/2022 –

LUCIANO LOPES DIAS –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:964F04DD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2022 - PROCESSO Nº 9783/2022/PMM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 05/2022 - Processo Nº 9783/2022/PMM, PP – SRP n° 003/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de instrumento musicais. Vencedora: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ 71.107.320/0001-93, perfazendo um valor total de R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 22/06/2023, Recurso FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A97BB56

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, PRESIDENTE DA FCCM

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 9783/2022/PMM, PP – SRP n° 003/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de instrumento musicais. Vencedora: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - EPP, CNPJ 71.107.320/0001-93, perfazendo um valor total de R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais). Assinada: 22/06/2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA68B5D2

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6350/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **ELIANE APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 2129347 PC/PA e CPF nº 287.008.642-34, residente e domiciliada neste Município de Marabá, que o SEU IMÓVEL localizado na **Folha 20, Quadra 20, lote 14, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.
O referido imóvel foi avaliado em **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme laudo de avaliação pautada no valor de mercado do imóvel.
O imóvel tem as dimensões de 32,52m² e perímetro de 22,84m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.408.878,983**m e **E 711.336,989**m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com o Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°53'22" e 5,59 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N**

9.408.876,462m e **E 711.342,422**m; Situado na divisa do Lote 13; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°11'53" e 5,40 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.871,576**m e **E 711.340,123**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°24'45" e 6,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.874,055**m e **E 711.334,660**m; Situado na divisa do Lote 15; deste, segue confrontando com Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18'20" e 5,45 m até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **15454/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 22 de junho de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:110AFC18

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, INFORMA QUE EM VIRTUDE:

DA NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO DA CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA EM 21/06/2022 NA POSIÇÃO 16 PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL;

RESOLVE CONVOCAR, **NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2022, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
17	02300066203	Naara Fernanda da silva Mendes	6,5	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER).

Marabá, 23 de junho de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-Gp

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFC2F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5286/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16453/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA SANTANA PEREIRA**, concursada no cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho, matricula nº 28386, CPF nº 935.871.632-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 07.06.2022 a 03.12.2022,** conforme atestado médico e declaração de nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:720A1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5478/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5479/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 18 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5480/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA RODRIGUES ARRAIS, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5481/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LIETE ALVES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5482/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA ARAUJO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5483/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN RODRIGUES DIAS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5484/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEN MAISA DA SILVA DIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 25 de julho de 2022 a 07 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5485/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FAGNER SOARES CARDOSO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5486/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANETE ALVES ROCHA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5487/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANEIDE DE SOUSA DAS NEVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5488/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE VALERO MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5489/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES XAVIER, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5490/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5491/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEPH MILHOMEN OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5492/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE DO SOCORRO CARVALHO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilancia Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2002/2007.**
PERÍODO: De 11 de julho de 2022 a 08 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5493/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5494/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONES MIRANDA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5495/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVIA BINO MARQUES, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5496/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZENIR DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5497/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE CARDOSO ROSA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5498/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5499/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDERENE DA CONCEICAO MATOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5500/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NUBIA CAVALCANTE SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5501/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5502/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5503/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA CELIA MORAES LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5504/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA FERREIRA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5505/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES LIMA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 25 de julho de 2022 a 07 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5506/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5507/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5508/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEIDIANE DE JESUS SOARES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5509/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Procuradora, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5510/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Procurador, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5511/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, concursado(a) no cargo de Administrador, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5512/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALIA LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de julho de 2022 a 03 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5513/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA CUNHA BRASIL, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5514/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENICE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de julho de 2022 a 28 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5515/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA MOREIRA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 11 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5516/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA LEMOS ALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 18 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5517/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5518/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOTILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 11 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5519/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5520/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CAMILO FEITOSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5521/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELLEN MENDES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5522/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISVANDA DE SOUSA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5523/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 18 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5524/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILVANE FRAGOSA BAIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5525/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GICLEY QUEIROZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 11 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5526/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HELEN TEIXEIRA COSTA BERTRAND, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de julho de 2022 a 28 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5527/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA DA SILVA FORTALEZA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 11 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5528/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDMA CASTRO DE MENDONCA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5529/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO MACHADO BRITO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 25 de julho de 2022 a 07 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5530/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): OLINDA DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5531/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAMÁRIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5532/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5533/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5534/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENI MARIA DE SOUSA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5535/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON DA SILVA FORTALEZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 20 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5536/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 31 de julho de 2022 a 28 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5537/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 06 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5538/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5539/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDE DA SILVA AGUIAR MARQUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5540/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSEMARY FURTADO BARROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5541/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE ALVES DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 04 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5542/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Carpinteiro, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 15 de julho de 2022 a 28 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3E5C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5342/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16480/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 5001/2022 – SEMAD, concedida em 08 de junho de 2022, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **WELLIMARIA NOGUEIRA CRUZ**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 29556, CPF nº 658.343.642-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu filho o menor, Lucas Nogueira Freitas, no **período de 15 (quinze) dias, a contar de 17.06.2022 a 01/07/2022** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A73D645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5412/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA, C.P.F nº 79412734204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 22 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:618CFFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5200/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, C.P.F nº 71303286220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WELLINGTON BEZERRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C8ABDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5199/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALERIA BRITO FERREIRA, C.P.F nº 01729422250** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALERIA BRITO FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I**, a partir de 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F328DFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5198/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAIANA DA SILVA LIMA, C.P.F nº 02267033208** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAIANA DA SILVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II**, a partir de 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E00DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5413/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS, C.P.F nº 29961173287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II**, a partir de 22 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19E6EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.242/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 2.242/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, além mobília para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município; Empresa GPARTNER TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.516.766/0001-99; Valor R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), Assinatura 21/06/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45A51CC1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 6250/2020-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo n**º 6250/2020-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **108/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF FAIXA LINDA**. Endereço: Rua Parauapebas s/nº - Vila União – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023. Assinaturas: Sra. Lucimar Moreira de Araujo Gonçalves e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A14D052

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 108/2020-EMED/PMM.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 108/2020-SEMED/PMM.
A Prefeitura Municipal de Marabá/PA torna publico a retificação do Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 108/2020-EMED/PMM.
Onde se lê: Período de Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022.
Leia-se: Período: Período de Vigência: 05/06/2021 a 05/06/2022.
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F39D148

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sra.(o) **CACIO CALIXTO DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **6350335 PC PA** e do CPF n.º **006.607.382-01**, residente e domiciliado(a) **á Rua Aziz Mutran n° 86 - Km 07 - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:691B57A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elimar da Conceição Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140322 PC PA e do CPF n.º 004.051.312-24 residente e domiciliado(a), á Tv. São Jose n° 286 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA0D8626

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 177/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 177/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Glauber Guilherme Gama da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176440 PC PA e do CPF n.º 757.776.652-68 residente e domiciliado(a), á Tv. Aldo Maranhão n° 399 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E69A2270

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Wanzelles Walkier da Silva Zambrano**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237027 PC PA e do CPF n.º 828.756.502-20 residente e domiciliado(a), á Rua 31 de Março n° 177 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46A465C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Danielle da Silva Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6920981 PC PA e do CPF n.º 020.704.092-36 residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas 14 QD 195 CASA B - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AC5D88A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 176/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 176/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gisele Rodrigues de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7337984 PC PA e do CPF n.º 036.514.552-11 residente e domiciliado(a), á Rua Americo Castanheira n° 17 B - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A16D736

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2022-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lorenna Sthefany de Azevedo Florencio**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 97077 CTPS PA e do CPF n.º 022.252.382-43 residente e domiciliado(a), á Fl 11 QD 07 LT 15 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 13/06/2022 á 13/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1C54FCD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Kamilly dos Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9342735 PC PA e do CPF n.º 067.651.791-94 residente e domiciliado(a), á Fl 28 QD 17 LT 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7019FC60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 185/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 185/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Klelton Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6022271 PC PA e do CPF n.º 010.433.022-80 residente e domiciliado(a), á Tv. Alves Maciel n° 24 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B7BA04C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2022-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Roberto Silva Castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049334 PC PA e do CPF n.º 714.124.842-00 residente e domiciliado(a), á Rua da Colina n° 194 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C2F5483

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Norato Vieira Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7587622 CTPS PA e do CPF n.º 039.430.672-46 residente e domiciliado(a), á Rua Pará n°1130 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED6E2BE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 187/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 187/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Michelle Conceição Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171426 PC PA e do CPF n.º 020.591.752-67 residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino n° 73 - São Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/06/2022 á 02/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAE7F1A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucivaldo Mota do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5225256 PC PA e do CPF n.º 003.786.052-67 residente e domiciliado(a), á Rua 14 QD N LT 20 - Jardim do Eden - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E39B2942

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 190/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 190/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Renata Fortunato Marinho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110669 PC PA e do CPF n.º 992.821.602-97 residente e domiciliado(a), á Folha 17 QD 08 LT 03 A- Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E17F1D4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Joel Lima Noronha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5360255 PC PA e do CPF n.º 004.491.172-60 residente e domiciliado(a), á Folha 12 QD 05 LT 40 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71976819

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 193/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 193/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Moises Carneiro da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6627809 PC PA e do CPF n.º 029.352.382-73 residente e domiciliado(a), á Folha 06 QD 35 LT 35 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/05/2022 á 25/05/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8C982C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Sindira Almeida Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270453 PC PA e do CPF n.º 735.899.422-15 residente e domiciliado(a), á Av. Carmindo Inácio QD 25 LT 02 - Residencial Tiradentes - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2022 á 01/06/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83AFE4CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Walbertand Rodrigues Farias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 119337 SSP RR e do CPF n.º 140.882.742-53 residente e domiciliado(a), á Osvaldo Cruz qd 101 LT 05 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/06/2022 á 09/06/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CBC60E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2022-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Erick Vinicius Pereira Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9188729 PC PA e do CPF n.º 082.102.822-71 residente e domiciliado(a), á Rua Goias s/n - Bairro Carajas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/06/2022 á 15/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:954AC705

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 199/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 199/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leandro Ferreira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090026 PC PA e do CPF n.º 003.377.122-71 residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis N° 2581 B - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/06/2022 á 17/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A84954

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 200/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 200/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5738411 PC PA e do CPF n.º 939.421.092-04 residente e domiciliado(a), á FOLHA 28 QD 36 LT 18 CASA C - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/06/2022 á 22/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E9663E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 201/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 201/2022-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marxivan Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1672801 PC PA e do CPF n.º 287.743.292-00 residente e domiciliado(a), á Rua 27 de março n° 291 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/06/2022 á 22/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:024FDDB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdevancy Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3139450 SSP PA e do CPF n.º 680.454.252-53 residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho n° 607- Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/06/2022 á 15/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85B291B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 203/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 203/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Wanderson de Araujo Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0376008220093 SESCDGPA MA e do CPF n.º 001.524.812-73 residente e domiciliado(a), á Folha 06 QD 33 LT 22 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/06/2022 á 14/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E788ABF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 205/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 205/2022-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fernando Araujo de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367607 PC PA e do CPF n.º 002.189.752-28 residente e domiciliado(a), á Folha 33 Qd 33 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/06/2022 á 22/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79C67925

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 206/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 206/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Wanderson Oliveira Fernandes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9554871 PC PA e do CPF n.º 703.283.941-06 residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo s/n lt 09 Qd 110 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/06/2022 á 21/06/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B0A73D3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15.088/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/julho/2022 – 15:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TRILHO TR-68 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/

MARABÁ. FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E2457D0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15.987/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 12/julho/2022 – 15:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL VAVAZÃO, NA AVENIDA ANTÔNIO VILHENA, Nº 28, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBA926D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 416/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **006/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas**.** Empresa: **CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI**, com sede à Rua dos Mundurucus, 3616, Bairro Guamá, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.323.167/0001-07, **Valor: R$** R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil, novecentos reais)**.** Dotações Orçamentárias10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 20 de junho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
- Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DB36D7E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 265/2022-FMS.

Retificação d**o** Contrato **n° 265/2022-FMS**. **Na publicação do dia 18/05/2022 na página n° 2995,** Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. **Objeto do Contrato:** aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA. **Empresa: J DE R L PARRIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.340.683.0001-87.**

Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022-FMS.
Lê- se: CONTRATO N° 265/2022-FMS.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBB45AA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 267/2022-FMS

Retificação do Contrato **n° 267/2022-FMS**. **Na publicação do dia 16/05/2022 na página n° 2993,** Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. **Objeto do Contrato:** aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA. **Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45**.**

Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022-FMS.
Lê- se: CONTRATO N° 267/2022-FMS.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6D1D521

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022-FMS/PMM,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 8.141/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **055/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de insumos para serem utilizados pela coordenação de endemias da vigilância sanitária do município de Marabá-Pá**.** Empresa: **MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob no 29.045.645/0001-22. Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica 33 90 30 00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 22 de JUNHO de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,
JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro Sms

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00E89695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MATÉRIA CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 06/04/2022, QUE TEM COMO CÓDIGO IDENTIFICADOR: AEEB51DF. **ONDE SE LÊ**: Objeto**:** locação de imóvel localizado na Rua Navegantes Nº68, destina-se às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sistema de Ensino Eli Bastos, **LEIA-SE**: locação de imóvel localizado na Rua Navegantes Nº68, destina-se às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA, para o funcionamento do anexo da Escola Municipal de Educação Fundamental Santo Amaro.

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:77F4AAD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS E APROVA O REGULAMENTO DA CESSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO UBALDINO KRUGER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Medicilândia para adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública;
CONSIDERANDO a relevância do Parque de Exposição para a comunidade medicilandense, servindo de lugar para a prática desportiva e palco de inúmeras manifestações artísticas, eventos socioculturais e de entretenimento voltados ao enriquecimento sociocultural e desportivo da comunidade em geral;
CONSIDERANDO a relevância da utilização e preservação desses espaços, por se tratar de bem público essencial ao desenvolvimento de ambiente propício à promoção do esporte, cultura e divertimento dos munícipes;
CONSIDERANDO os gastos que o Município de Medicilândia suporta decorrente da manutenção dos espaços e a necessidade de disciplinar a utilização, visando evitar danos ao patrimônio público, preservando-o em sua integridade a fim de viabilizar a instalação de eventos futuros e responsabilizar as pessoas à frente dos eventos ali realizados por eventuais danos aos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a urgência em regulamentar a cobrança de preços públicos quanto a utilização dos ambientes internos e externos desses espaços públicos.

DECRETA:

Art. 1° Ficam instituídos os Preços Públicos e aprovado o Regulamento da Cessão de Uso do PARQUE DE EXPOSIÇÕES UBALDINO KRUGER, na forma do anexo do presente decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:28.368.870/0001-37

Trav. Dom Eurico, S/N° - B. Centro - CEP: 68.145-000 – Medicilândia – Estado do Pará PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 20 de junho de 2022.

Art. 2º A Administração do PARQUE DE EXPOSIÇÕES UBALDINO KRUGER será realizada por um Comitê Gestor designado pelo chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, composta em conjunto pelo Secretário(a) Municipal de Finanças, Secretário(a) Municipal de Agricultura e pelo Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3713007C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ENOQUE RAMOS DE SOUSA, PARA ASSUMIR A TITULARIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Unificada realizado em 06 de outubro de 2019, neste município, para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 10 de outubro de 2019, do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 07 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o conselheiro **ENOQUE RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF nº 773.746.282-49, para assumir a titularidade do Conselho tutelar, no período de licença maternidade da Conselheira Titular Alinic Carrolino de Amorim, no município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º A Conselheira tutelar nomeada no art. 1º, observará as competências que lhe é atribuída, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 051/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:46A4C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 000194-5 e CPF: 689.312.202-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto aparelho de ultrassom para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA.

Art. 2º Designar o servidor NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 005463-1 e CPF nº 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:368F7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 000194-5 e CPF: 689.312.202-00**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde de acordo com a proposta 17738.256000/1220-04.
Art. 2º Designar o servidor **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:06C32DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Secretário Municipal de Saúde nomeado por meio do Decreto n° 004/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Sra. MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL, matrícula: 005688-0, CPF 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS que se fizer necessário para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Designar a servidora, Sra. TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA, matrícula nº 002261-6 e CPF nº 005.320.062-40, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a sua revogação, revogando os efeitos das portarias do ano 2021 que trataram de contratação de alugueis.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:57683F0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Que visa contratação de empresa para construção de 195 (cento e noventa e cinco) metros lineares de ponte em madeira de lei na zona rural deste município. **EMPRESA VENCEDORA**: Construtora Pontes Ltda.
Monte Alegre-PA, 22 de junho de 2022.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F75CD42A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° PE 17/2022-PMNI SRP

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 06/07/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 22 de Junho de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2156FAB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222257 - MANUPA COMERCIO,EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222257

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-014PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO,EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 911580/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº 024879/2021 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$688.270,00

VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3E4327D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.929/2022 - CICERO PEREIRA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.929/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CICERO PEREIRA LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana

do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 09, Lote 03, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 246,19 M² e perímetro de 69,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Paraguai	Por onde mede 09,99m
Fundo com	Lotes 20 e 06	Por onde mede 09,67m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 25,08m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 25,12m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F873183E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.872/2022 - EVA SILVA FERREIRA AZEVEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.872/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EVA SILVA FERREIRA AZEVEDO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 08, Lote 02, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 263,55 M² e perímetro de 65,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 17,50m
Fundo com	Lotes 27 e 03	Por onde mede 17,55m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 14,83m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 15,23m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B8DF2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.954/2022 - JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.954/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Inglaterra, Quadra 26A, Lote 14, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,74 M² e perímetro de 70,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Inglaterra	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 17A	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 25,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3DB5E132

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.955/2022 - MARCOS SILAS DE CARVALHO FERNADES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.955/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARCOS SILAS DE CARVALHO FERNADES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Canadá, Quadra 24, Lote 16, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 244,53 M² e perímetro de 69,23 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Canadá	Por onde mede 10,09m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 09,75m
Lateral direita com	Lotes 13, 14 e 15	Por onde mede 24,66m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 24,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:09B14BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.240/2022 - POLIANA LIMA PESTANA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.240/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que POLIANA LIMA PESTANA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Seguro, Quadra 26B, Lote 04, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 247,87 M² e perímetro de 73,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Seguro**	**Por onde mede 08,30m**
Fundo com	**Lote 15**	**Por onde mede 09,87m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 27,60m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 27,27m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BFB50AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20222194, 20222195, 20222196, 20222197, 20222198, 20222199, 20222200, 20222202, 20222203, 20222204, 2022205, 20222206, 20222207 E 20222208.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20222194, 20222195, 20222196, 20222197, 20222198, 20222199, 20222200, 20222202, 20222203, 20222204, 2022205, 20222206, 20222207 e 20222208.
CONTRATO Nº: 20222194
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$108.102,67
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde.
10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni.de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes 3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222195
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$ 79.493,22
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222196
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$108.102,67
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde.
10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni.de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes
3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222197
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 506.721,34
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222198
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$73.908,35
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222199
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.
VALOR TOTAL: R$59.800,47
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde.
10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni.de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes
3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222200
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$ 49.387,80
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção da Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na
Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222202
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$1.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde
10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni.de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS

10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes
3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222203
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$ 29.061,83
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222204
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 305.484,20
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde.
10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni.de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes
3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222205
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRAX COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$ 456.913,25
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222206
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.348,00
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222207
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL: R$ 777.729,18
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0012.2.150 – Manutenção da secretaria de Saúde

10.302.0011.2.171- Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0011.2.173 – Manutenção da Uni. de Pronto Atendimento(UPA)
10.301.0010.2.161 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
10.301.0010.2.162 – Manutenção do Programa Saúde da Família
10.302.0011.2.174 – Manutenção do SAMU
10.304.0013.2.176 – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.0013.2.182 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10.301.0010.2.155 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
10.304.0013.2.180 – Realização de Itinerantes
3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

CONTRATO Nº: 20222208
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-005SMSS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 26.196,88
PROGRAMA DE TRABALHO:
5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.2161- Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde-APS
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.304.0013.2.176 Manutenção das Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica
5016.10.301.0010.2.155- Manutenção do Programa Melhor em casa
5016.10.304.0013.2.180- Realização de Itinerante e programas de ações prim. e Especialidades na Zona rural
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:31ED19F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global que tem como objeto "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar os serviços de: reparo em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras de avenidas, ruas, travessas, passagens e becos, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Anexo I do Instrumento Convocatório. As adequações são referentes a inclusão de mais anexos nos lotes do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, com informações complementares para facilitar a compreensão do serviço a ser executado. Considerando que as alterações não afetam os quantitativos das Planilhas Orçamentárias, a sessão pública agendada para o dia 29/06/2022, às 09h30min, permanece inalterada. O Edital com as devidas alterações está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de junho de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EF16F4B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 818 DE,22 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 818 DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Assegura às famílias de baixa renda assistência financeira e técnica pública e gratuita para a conclusão da construção de habitação de interesse social e dá outras providencias."

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte- PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência financeira e técnica pública e gratuita objetivando a conclusão da construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, artigo 3º da Lei Municipal nº 525/2012 de 29/06/2012, criando o "Programa Minha Casa Pronta".

Parágrafo único - A assistência financeira de que trata o *caput* deste artigo, será concedida em materiais de construção e serviços, vedada a transferência em espécie aos beneficiários do programa.

Art. 2º - O Programa Minha Casa Pronta, garante às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes no município de Ourilândia do Norte - Pará que tenham iniciado obras de construção da casa própria há mais de dois anos e não consegui terminar para habitar, o direito à assistência financeira e técnica pública e gratuita para terminar a construção de sua casa própria.

§ 1º - A assistência financeira será prestada pelo município que disponibilizará recursos financeiros para aquisição de materiais de construção e prestação de serviços suficientes para conclusão das obras de modo a permitir a moradia digna e segura.

§ 2º - O direito à assistência técnica pública gratuita previsto no *caput* deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a conclusão da edificação.

§ 3º - Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na conclusão da construção da habitação da família beneficiária;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º - A garantia do direito previsto no art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro do Município e ou recursos dos governos Federal e Estadual para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência financeira e técnica na abrangência desta lei.

§ 1º - A concessão da assistência financeira e técnica deverá ser oferecida diretamente às famílias inscritas no cadastro especifico para o cumprimento desta lei e deve ser devidamente aprovado pelos órgãos de controle interno e social do município.

§ 2º - O cadastro deve priorizar as famílias carentes:

I - com maior número de filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos;

II - com filho(a) portador de necessidades especiais;

III - com tempo superior a dois anos para construir a casa própria.

§ 3º - A concessão de prioridades dependerá da comprovação de documentos.

§ 4º - As ações do município para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar desvios de recursos públicos ou de finalidade, bem como, otimizar os resultados.

§ 5º - A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência financeira, técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento que deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, no qual, também, será designada a Secretaria Municipal competente para a implantação e a execução do programa criado por esta lei.

Art. 4º - Os serviços de assistência técnica, objeto desta lei, devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:
I - servidores municipais efetivos ou contratados;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais cedidos por empresas privadas sediadas no município de Ourilândia do Norte.

Art. 5º - O valor do auxílio financeiro previsto nesta lei para o atendimento de uma família beneficiária será de no mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - A assistência financeira prevista neste artigo será garantida nas Leis Orçamentárias do Município de Ourilândia do Norte e, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, por anulação de dotação, objetivando a execução do Programa no exercício 2022."

§ 2º - O montante total dos recursos financeiros para o atendimento do "Programa Minha Casa Pronta" será definido em decreto de regulamentação expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O município poderá buscar convênios e parcerias para a execução dos serviços de assistência financeira e técnica previstos por esta Lei e poderão ser custeados com recursos de convênios com fundos federais e estaduais direcionados à habitação de interesse social e ou por recursos privados.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0E703D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 819 22 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 819 DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a premiação pecuniária aos vencedores da I Olimpíada de Ourilândia do Norte, promovida pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações pecuniárias ao atleta ou equipe campeã no individual de cada modalidade e às quatro primeiras delegações que forem campeãs no geral na I Olimpíada de Ourilândia do Norte, conforme valores estabelecidos no Anexo Único.

Art. 2º - O valor total a ser gasto com as premiações pecuniárias, correspondem a quantia de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias.

Art. 3º - O atleta ou equipe campeã no individual de cada modalidade, receberá sua premiação pecuniária em espécie, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 4º - Às quatro primeiras delegações que forem campeãs no geral, receberão suas premiações pecuniárias mediante transferência bancária em nome do representante legal, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÕES
ATLETA OU EQUIPE CAMPEÃ NO INDIVIDUAL DE CADA MODALIDADE

1º LUGAR	ATLETISMO FEMININO 100 METROS	R$ 100,00
1º LUGAR	ATLETISMO MASCULINO 100 METROS	R$ 100,00
1º LUGAR	CICLISMO FEMININO DE ESTRADA 10 KM	R$ 100,00
1º LUGAR	CICLISMO FEMININO MTB XCO 10 KM	R$ 100,00
1º LUGAR	CICLISMO MASCULINO DE ESTRADA 10 KM	R$ 100,00
1º LUGAR	CICLISMO MASCULINO MTB XCO 10 KM	R$ 100,00
1º LUGAR	DAMA	R$ 100,00
1º LUGAR	DOMINÓ (DUPLA)	R$ 200,00
1º LUGAR	FUTEBOL FEMININO SOCIETY	R$ 500,00
1º LUGAR	FUTEBOL MASCULINO SOCIETY	R$ 500,00
1º LUGAR	FUTEBOL SOCIETY SÊNIOR 35 ANOS COMPLETO	R$ 500,00
1º LUGAR	FUTSAL FEMININO	R$ 500,00
1º LUGAR	FUTSAL MASCULINO	R$ 500,00
1º LUGAR	HANDEBOL MASCULINO	R$ 500,00
1º LUGAR	NATAÇÃO FEMININO	R$ 100,00
1º LUGAR	NATAÇÃO MASCULINO	R$ 100,00
1º LUGAR	SINUCA	R$ 100,00
1º LUGAR	TÊNIS DE MESA	R$ 100,00
1º LUGAR	TRUCO (DUPLA)	R$ 200,00
1º LUGAR	VOLEIBOL DE AREIA FEMININO	R$ 200,00
1º LUGAR	VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO	R$ 200,00
1º LUGAR	VOLEIBOL QUADRA FEMININO	R$ 500,00
1º LUGAR	VOLEIBOL QUADRA MASCULINO	R$ 500,00

PREMIAÇÕES
DELEGAÇÕES CAMPEÃS NO GERAL

1º LUGAR	R$ 15.000,00
2º LUGAR	R$ 8.000,00
3º LUGAR	R$ 4.000,00
4º LUGAR	R$ 2.000,00

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7FAE4206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Pacajá, Exmo. Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022.**
OBJETO: *Prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares.*
EMPRESA VENCEDORA:
01- T. OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA SERVICOS - 11.962.518/0001-22 Subtotal Adjudicado: R$ 978.750,00 (novecentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Pacajá/PA, 21 de junho de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F2AFBB0D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220356- ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-010-PMP.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220356- ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-010-PMP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. **CONTRATADO**: CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PACAJÁ. **VALOR**: 382.661,50 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços cartorários para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pacajá/Pa. Exercício 2022 Atividade 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor R$ 382.661,50. **VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6C172C5C

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Pacajá, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 6/2022-010-PMP a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços cartorários para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA. **FAVORECIDO:** CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PACAJÁ, CNPJ: 10.498.579/0001-18. **VALOR:** R$ 382.661,50 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. André Rios de Rezende**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 08 de abril de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA,
Comissão de Licitação,
Presidente.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:582AD066

MUNICIPIO DE PACAJA
ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-010-FME

##ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-010-FME. O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PACAJÁ, CNPJ: 10.498.579/0001-18 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 08 de abril de 2022

##ASS **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**
##CAR ***Prefeito de Pacajá***

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CC36CC70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 25/07/2022 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência: **CP/2022.001-PMPP**, tipo Menor Preço global com Objeto: Contratação de empresa para recuperação das estadas vicinais no município de Palestina do Pará-

PA, conforme convênio nº 093/2022-SETRAN . O edital estará disponível, na Prefeitura, sala de licitações, no sítio do Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Geoobras do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Presidente CPL

O Município de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 05/07/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE – 026/2022-PMPP SRP**, tipo Menor Preço por item com Objeto: **Registro de preço para aquisição de água mineral, gás (GLP) e Vasilhames, destinados a suprir as necessidades dos Fundos, Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:011DA792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
ELICIANE ALMEIDA MATOS	ORIENTADOR
JESSICA DO NASCIMENTO LIMA	PSICOLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ANTONIA LOTERIO FALCAO	PROFESSOR NIVEL I
ANTONIA ONEIDE SILVA SOUSA GOMES	PROFESSOR NIVEL I
ARLENE RUFINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I
CLEUDE REGINA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
ECLEBIO CARNEIRO TIMBIRA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I
ERICK RAMON SABIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I
HELENA DE KASSIA SOARES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELOISA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL I
ISABELA BASTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL I
LARA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LENARA REIS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA FERREIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL I
LUCIARA FERNANDES GOMES SAMPAIO	PROFESSOR NIVEL I
MAGNETE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I
MARA PRISCILA DANIELLE NASCIMENTO COELHO	PROFESSOR NIVEL I
MARCICLEIDE VIEGAS DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL I
MARCILENE PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
MARIA BRUNA PEREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL I
MARIA JUSTINA CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
MARINALVA ARAUJO REIS	PROFESSOR NIVEL I
MYRLLA MYCHELI ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA SOUSA BRITO	PROFESSOR NIVEL I
PEDRO PATRICIO NETO	PROFESSOR NIVEL I
POLIANA ARAUJO CALACO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
POLIANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
RAMIRA LOPES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE DO SOCORRO SOUSA GUERREIRO	PROFESSOR NIVEL I
VANESSA SILVA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VARNUCIA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
EUZILENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
GABRIELLA VALE PIRES	MEDICO
GENIVAL DE ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO
PAULA SOUSA COSTA	ENFERMEIRO
TALITA JENNIFER SANTOS DE MENEZES	ENFERMEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

NOME	FUNÇÃO
ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE DE FISCALIZACAO
ENILDO DE SANTANA CAMPOS	AGENTE DE FISCALIZACAO
FABIANA SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE HENRIQUE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZACAO
JUNIOR ANDRE DA COSTA ALBUQUERQUE	AGENTE DE FISCALIZACAO
KLEYTON DE JESUS PACHECO	AGENTE DE FISCALIZACAO
WELLYNGTON SILVA SANTOS	AGENTE DE FISCALIZACAO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:7ACB9321

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 3/2022 – 00004. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e revitalização da sinalização gráfica vertical e horizontal nas Vias Públicas da Zona Urbana de Paragominas/Pa. **Data de Abertura: 25/07/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Pgm: 23/06/2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Presidente da CPL. Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC8ED81D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 72, Edição do dia 21/06/2022, conforme Código Identificador: 3E53864A**. Onde se Lê: 2º TERMO ADITIVO nº 368/2022 ao CONTRATO nº 1608/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00010, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.** Referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Aprox. 30,11% do valor do contrato, equivalente ao Valor de R$ 402.246,27. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação. **Leia-se**: **2º TERMO ADITIVO nº 368/2022 ao CONTRATO nº 1608/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00010, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.** Referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Aprox. 30,11% do valor do contrato, equivalente ao Valor de R$ 402.246,27. Fonte de Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97C62BDC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1033/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00005, PMP/RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, dentro

da área específica da Administração Pública, a serem prestado ao Município de Paragominas - Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania - SEMUTRAN, nas demandas da junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI. Valor global R$ 105.000,00. Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A7ACBAB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1069/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00013, PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para construção e melhoramento da estrutura urbanística, turística e cultural do Lago Verde de Paragominas. Valor global R$ 822.461,53. Vigência: 06/06/2022 a 03/10/2022. Recurso: Próprio/CFEM.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D98D3B5C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1075/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2020-000007, PMP/PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça poliesportiva, Bairro Camboatã, Município de Paragominas. Valor global R$ 524.227,93. Vigência: 06/06/2022 a 03/10/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8420F42

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1091/2022 – CONCORRÊNCIA nº. 3/2022-00001, PMP/ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Porte II, Promissão III, no Município de Paragominas. Valor global R$ 1.291.902,05. Vigência: 09/06/2022 a 05/12/2022. Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4F7DE60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1092/2022 – CONCORRÊNCIA nº. 3/2022-00001, PMP/GOLDEN COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Porte I, Comunidade Potiritá, Zona Rural, no Município de Paragominas. Valor global R$ 1.065.884,91. Vigência: 09/06/2022 a 05/12/2022. Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65DE956F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: gasolina comum e óleo diesel S-10 (bomba do posto), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 738.376,50. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F439A2EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: gasolina comum e óleo diesel S-10 (bomba do posto), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 3.193.883,33. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FME, FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32ADA557

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: gasolina comum e óleo diesel S-10 (bomba do posto), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global R$ 435.095,64. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMAS, BL GBF FNAS C/C: 50.278-2.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BFD349C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: gasolina comum (bomba do posto e garagem) e óleo diesel S-10 (bomba do posto), para atender as Secretarias Municipais.

Valor global R$ 3.255.878,06. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C273625

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: gasolina comum e óleo diesel S-10 (bomba do posto), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor global R$ 99.640,50. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMMA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:426107E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 (garagem), para atender as Secretarias Municipais. Valor global R$ 2.617.400,00. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1AA2C45D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 e gasolina comum (castanhal e adjacência), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 38.102,40. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2839FEB4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 e gasolina comum (castanhal e adjacência), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 291.060,00. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F54D224C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 e gasolina comum (castanhal e adjacência), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global R$ 219.952,80. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMAS, BL GBF FNAS C/C: 50.278-2.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C20ED51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 e gasolina comum (castanhal e adjacência), para atender as Secretarias Municipais. Valor global R$ 378.972,00. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:622B5981

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S-10 e gasolina comum (castanhal e adjacência), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor global R$ 22.410,00. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Recurso: FMMA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5EB3A1A5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021- 00007, PMP/CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 hs – UPA. Valor global R$ 458.521,41. Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47E74A15

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00002, PMP/CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor global R$ 1.378.235,20. Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D162C0A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00002, PMP/R. C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor global R$ 599.784,60. Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A9889A12

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00054 - SRP, PMP/PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Serviços de serralheria (confecção/recuperação e reparo), visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil da Zona Urbana, Rural, Áreas Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e Seus Departamentos. Valor global R$ 515.320,00. Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022. Recurso: FUNDEB, FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C720426

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1150/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00022, PMP/MARIA DAS NEVES PEREIRA. Objeto: Locação de um imóvel medindo 126,55m², localizado na Rua Padre Vieira, 112 – Bairro Centro, onde funcionará a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 8.760,00. Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C8BD966

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 327/2022 ao CONTRATO nº 1463/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2021-00002, PMP/H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 29/05/2022 a 29/11/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A4895EDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2022-00005. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.512.585/0001-21, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 01 de Junho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA5F7C42

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00022. A Secretaria Municipal de Saúde, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da "Locação de um imóvel medindo 126,55m², localizado na Rua Padre Vieira, 112 – Bairro Centro, onde funcionará a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde", em nome da proponente **MARIA DAS NEVES PEREIRA**, portadora do CPF nº. 176.504.292-53, vem **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas/Pa, em 20 de junho de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F46F9D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1004-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 025-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas do município de Porto de Moz, conforme especificações anexas no edital Termo de Referência. Sendo vencedora a empresa: AD SUMUS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP (AD SUMUS) – CNPJ: 19.650.820/0001-57 com valor total de R$: 105.351,80 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

HOMOLOGADO no dia 15 de junho de 2022.

Porto de , 15 de junho de 2022.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A1653157

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 1004-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 025-1/2022-PMPM, realizado no dia 13 de junho de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033-1/2022-PMPM, EMPRESA: AD SUMUS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP (AD SUMUS) – CNPJ: 19.650.820/0001-57, com valor total de R$: 105.351,80 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas do município de Porto de Moz: O contrato terá duração de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 21 de junho de 2022.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:87A7AF71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 071/2022
Tomada de Preço nº 005/2022
B M PACHECO COMERCIO SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.609.947/0001-89. **CONTRATO Nº 395/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma E Ampliação Da Emef Pastor Joverci Alves – Localizada Na Rua Treze, Jardim América, Zona Urbana, Proveniente Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB. Com O Intuito De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer Município De Redenção- Pa. Assinatura: 21/06/2022. Vigência: O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** é de **90 (noventa) dias**, após emissão da ordem de serviço. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** é de **60 (sessenta) dias**. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 277.758,00 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69644303

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preço nº 004/2022
IX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.842/0001-51. **CONTRATO Nº 396/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma E Ampliação Da Emef Zelina Gomes De Almeida - Localizada Rua Maria Paula Qd. 55 Lt 01 Residencial Primavera, Proveniente Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB. Com O Intuito De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer Município De Redenção- PA. Assinatura: 22/06/2022. Vigência: O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** é de **120 (cento e vinte) dias**, após emissão da ordem de serviço. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** é de **90 (noventa) dias**. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 352.302,13 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e treze centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9D115603

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 088/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
S.A. DOS SANTOS LORETO CNPJ: 30.259.140/0001-40 **CONTRATO Nº 386/2022 – Objeto** contratação de empresa para o fornecimento de refeições executivas à lá carte, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Iniciando em 15/06/2022 e término em 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1E8A9540

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 088/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
S.A. DOS SANTOS LORETO CNPJ: 30.259.140/0001-40 **CONTRATO Nº 388/2022 – Objeto** contratação de empresa para o fornecimento de refeições executivas à lá carte, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de educação Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Iniciando em 15/06/2022 e término em 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:3AFC2431

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 132/2022
Inexigibilidade nº 006/2022
VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI – EPP. CNPJ: 06.054.115/0001-45- **CONTRATO Nº 394/2022** – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil especializada visando demandar ações no que se diz respeito a assessoria na gestão contábil e financeira, elaboração de balancetes, relatórios, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do PARÁ-TCM-PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA**.** Assinatura: 20/06/2022. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses durante o exercício de 2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:F157A745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022 Dispensa CONTRATAÇÃO nº. 015/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81 CONTRATADA: **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI-EPP**- CNPJ: **06.054.115/0001-45**. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Vigência:** 06 (seis) meses**.** Valor a ser pago **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Redenção/PA, 22 de junho de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 355/2022-GPM

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E2067405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 088/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
S.A. DOS SANTOS LORETO CNPJ: 30.259.140/0001-40 **CONTRATO Nº 386/2022 – Objeto** contratação de empresa para o fornecimento de refeições executivas à lá carte, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saude Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Iniciando em 15/06/2022 e término em 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:410CDB8F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 088/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
S.A. DOS SANTOS LORETO CNPJ: 30.259.140/0001-40 CONTRATO Nº 387/2022 – Objeto contratação de empresa para o fornecimento de refeições executivas à lá carte, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social FMDCA Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Iniciando em 15/06/2022 e término em 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em $ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:DABA7F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE JANYARA MARINHO, SEGUNDO RECOMENDAÇÕES DO MP Nº. 001/2022-MP/3º PJR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA***. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **CTHT BRASIL LTDA** inscrita no CNJP **35.651.632/0001-**

08, com valor global de **R$: 831.368,16 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

Redenção – PA; 22 de junho de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 355/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:22B1E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 088/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
S.A. DOS SANTOS LORETO CNPJ: 30.259.140/0001-40 **CONTRATO Nº 385/2022 – Objeto** contratação de empresa para o fornecimento de refeições executivas à lá carte, em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Redenção-PA Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Iniciando em 15/06/2022 e término em 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 29.750 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:5527CB22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2022 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 198/2022 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, no valor de R$ 789,60 (Setecentos e oitenta Reais e Sessenta Centavos), sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como **Secretário Municipal de Saúde**.
O servidor em tela participou do Seminário de qualificação de desempenho na APS, na cidade de**BELÉM-PA**, no período dos dias 13/06/2022 ao dia 16/06/2022, conforme portaria Nº 185 do dia 09/06/2022.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 22 do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C1F9F473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2022 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 199/2022 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **KEMILLY IASMIN ALEIXO DE SOUZA,** para o Hospital regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 22/06/2022. Conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F3F4FF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.183 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) com pernoite, ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0.
Art. 2º. Em virtude da viagem a cidade de Marabá – PA, comparecendo em reunião com o superintendente do INCRA para tratar de assuntos relacionados a aditivos de prazo dos Convênios firmados entre esta prefeitura e o INCRA, no dia 22 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AD4C33FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1186 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) com pernoite e 01 (uma) diária no valor de 130,00 (cento e trinta) sem pernoite, perfazendo um total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais) a **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** Assessor Executivo, cadastrado na matrícula n.º 1026, portador do RG sob o n.º 164.293-9 SSP/PA e CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliado Rua Trinta e Cinco, n.º 252, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736971-9.

Art.2º. Em virtude de viagem a cidade de Redenção - PA, a qual irá participar do I ENCONTRO SETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO PARÁ, na data de 22 de junho a 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:30420148

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.185 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais) com pernoite, perfazendo um total de **R$ 400,00** (quatrocentos reais)à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, portador do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 744, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancária no BANPARA agencia 061 e C/C 0005738806,

Art.2º. Em virtude de viagem a cidade de Redenção - PA, a qual irá participar do I ENCONTRO SETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO PARÁ, na data de 22 de junho a 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4D492AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.184 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) com pernoite, ao servidor **JONAS LIMA NERYS,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 1361, portador do CPF sob nº 243.460.202-91 e RG n.º 916120-9 PC/PA, com conta bancária BANPARA agência 008 e conta Corrente 742503-1.

Art. 2º. Em virtude da viagem a cidade de Marabá – PA, comparecendo em reunião com o superintendente do INCRA para tratar de assuntos relacionados a aditivos de prazo dos Convênios firmados entre esta prefeitura e o INCRA, no dia 22 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C3D6A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 016/2022 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA as secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação. **DATA DA ABERTURA:** 05 de julho de 2022, às 09h:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7276546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 247/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária – sem pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$130,00** (cento e trinta reais) a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA,** Técnica do Censo Escolar**,** matricula nº 311, portadora do CPF sob o n.º 299.299.112-00, residente e domiciliada na rua um, n.º 439, Centro Rio Maria -PA, dados bancários: Ag: 3318-9 C/C:1146- 0, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara – PA para participar da Formação referente a 1º Etapa do Censo Escolar 2022, período 22 de junho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação,22 de junho de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F2EDA97B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-040 FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., conforme discriminação do Anexo I Planilha de itens. **Abertura**: 06/07/2022 às 09:00 horas. **Local**: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 22 de Junho de 2022

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:65B814FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-057 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.449,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.449,80

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:AD80F49B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1038/2022

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0876/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:055EB723

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1039/2022

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 323/2022-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CHIRLE AMARAL DE OLIVEIRA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA0, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E4E6017

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0220/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0220/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/06/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4E503F4C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0221/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0221/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/06/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, À PARTIR DAS 12: 30 JUNTO AO ESCRITÓRIO DE PEDRO ALEX, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:96628349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1036/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3020, do dia 22 de junho de 2022, na PORTARIA Nº 1036, de 21 DE JUNHO de 2022, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO ELOI LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO ELOIA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
.

Rondon do Pará, 22 de junho de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0EC166EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.150622 - UASG 980597

Processo: 001.040522**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **001.150622**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001-93**. E Contratado: **I S SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **18.551.696/0001-00**. ESPÉCIE: **LOCAÇÃO DE VEICULO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 224.800,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Data da assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:6CE49EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.150622 - UASG 980597

Processo: 001.040522**.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP**. Termo de Contrato nº **002.150622**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **I S SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **18.551.696/0001-00**. ESPÉCIE: **LOCAÇÃO DE VEICULO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2022PMR-PE-SRP**. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Data da assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4481C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.040522 - UASG 980597

Nº Processo: 001.040522.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.040522.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.**

Contratada: I S SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.551.696/0001-00.
Valor Global de R$ 326.400,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico **nº 012/2022PMR-PE-SRP**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **012/2022PMR-PE-SRP.**
Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.
Data da Assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3D77FB4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210614/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ40.840.601/0001-27Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$1.390.300,00 (um milhão trezentos e noventa mil e trezentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210617/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$858.770,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210618/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$343.920,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210615/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ 40.840.601/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES

E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$958.500,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210616/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 548.280,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210619/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 229.280,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210613/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ 40.840.601/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$765.050,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220601/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 258.225,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220602/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$291.100,00 (duzentos e noventa e um mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220603/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ 40.840.601/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 450.300,00 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220604/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 269.540,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220605/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$174.600,00 (cento e setenta quatro mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220606/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ 40.840.601/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220607/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 164.540,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220608/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220609/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ 40.840.601/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 104.440,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220610/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ 39.326.153/0001-69 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR,

FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 81.059,00(oitenta e um mil e cinquenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220611/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MANAUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 26.581.445/0001-04 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES, FOGÕES E FORNOS MICRO-ONDAS). Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

Santa Luzia do Pará, 22 de junho de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:82D28080

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2106001/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 964.246,50 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 2106002/2022

Contratante: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 592.374,60 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 2106003/2022

Contratante: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 394.916,40 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 2106004/2022

Contratante: Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 479.808,90 (quatrocentos e setenta e nove reais, oitocentos e oito reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 2106005/2022

Contratante: Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 180.059,10 (cento e oitenta mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 2106006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI CNPJ. 39.326.153/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 60.660,20 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 2106007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total doContrato: R$ 999.760,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 2106008/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB. Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 387.171,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais).

CONTRATO Nº 2106009/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 258.114,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais).

CONTRATO Nº 2106010/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 160.673,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais).

CONTRATO Nº 2106011/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 379.564,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro mil).

CONTRATO Nº 2106012/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Contratado: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ. 26.658.489/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$50.416,60 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Santa Luzia do Pará, 22 de junho de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:88A4D54E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-17/PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horas horas) (horário de Brasília- DF) do dia 06/07/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção de veículos de diversos órgãos municipais, no Município de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de junho de 2022.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:C64449B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 2/2022-04/PMSDA.
Objeto: Contratação de empresa para construção do hospital Municipal de São Domingos do Araguaia, conforme convênio nº 26/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESPA e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor(s): Andrade Engenharia EIRELI. CNPJ nº 08.769.651/0001-52. Valor total R$ 12.475.545,77 (doze milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, setenta e sete centavos). Caroline Lima Pereira Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 22 de junho de 2022.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:344CA9FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PUBLICA 002/2022

Aviso de licitação
CHAMADA PUBLICA 002/2022
A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, COM O FIM DE PROCEDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO. **Abertura:** 26/07/2022 às 09h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mail licitação.pmsfx@hotmail.com

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:07D8CF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONVITE 003/2022

Aviso de licitação
CONVITE 003/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO DA 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU 2022. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 2022/591977, CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA. **Abertura:** 30/06/2022 às 08 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6D680F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/SATELITAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DOS MODULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. **Abertura:** 08/07/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5EF31615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000133-01/2022
RELATÓRIO Nº07.04.2022
AUTUADO: ORTENCIO PEREIRA NETO

Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 07.04.2022** o **Auto De Infração Nº 000133** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000029** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 231,35 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente Fazenda Piracema, de propriedade do Sr. **ORTENCIO PEREIRA NETO**, inscrita no CPF de n° **291.755.181-04**, residente e domiciliada na Rua JK, S/N centro, Distrito de Taboca, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000133.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000029.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000133 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000029.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração de 231,35 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2021, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Mantenho o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 000133 relativo à área objetiva da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas de área embargada disposto nos supracitados **Autos de Infração**, os quais mantenho.
Fica mantida a multa administrativa com no valor para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 231,35 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 30 de maio de 2021.

SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:364CB5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000135-05/2022
RELATÓRIO Nº 20.04.2022
AUTUADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado.

> Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 20.04.2022** o **Auto De Infração Nº 000135 Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de aplicação de Agrotóxicos Ilegal, atingindo área de preservação permanente e arvore nativa e demais sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente Fazenda Santa Maria, de propriedade do Sr. **Carlos Roberto de Oliveira**, inscrito no CPF de n° **004.045.478-93**, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000135.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1° e 54 da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 64** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000135.**
Art.64.Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
A recuperação da área total danificada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º da Lei nº 6.938/1981.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor aplicado R$ (...), em detrimento da aplicação de Agrotóxicos Ilegal, aplicado por avião, atingindo área de preservação permanente e arvore nativa e demais.
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Ademais, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 27 de maio de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:4BD0E232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000136-01/2022
RELATÓRIO Nº 02.05.2022
AUTUADO: WILMAR FERREIRA COUTO

> Ementa. Decisão Administrativa. Não Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 02.05.2022** o **Auto De Infração Nº 000136** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000123** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 148.73 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, Região do sapo, mais propriamente Fazenda Beira Rio, de propriedade do Sr. **Wilmar Ferreira Couto**, inscrito no CPF de n° **335.874.241-15**, residente e domiciliado na Fazenda Beira Rio, Região do Sapo, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000136.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000123.**
Não houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000136 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000123.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Fica provado nos autos com base em análise do observatório, fotos e vistoria em local por fiscais, a motivação do ato administrativo, visto que o fato motivador do auto de infração está provado nos autos.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração de 148,73 ha na cobertura florestal.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica Retificada a multa administrativa no valor de (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 148.73 **de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº9.760, de 2019.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 26 de maio de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:58656EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01229-01/2020
RELATÓRIO Nº20.03.2020
AUTUADO: JAIR DE SOUSA FREITAS
Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 20.03.2020** o **Auto De Infração Nº 01229** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 01119** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 150,27 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Vicinal Xadá, mais propriamente Fazenda Boa Esperança, de propriedade do Sr. **JAIR DE SOUSA FREITAS**, inscrita no CPF de n° **003.913.482-21**, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, Vicinal Xadá, km90, Zona Rural, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 01229.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 01119.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº01229 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 01119.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 150,27 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2019, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.

A defesa alega que a área embargada não foi marcada corretamente, o que não ocorreu, tendo em vista que toda as coordenadas da área embargada está explícita no auto de infração nº01229.
Todavia conforme o laudo feito pela Diretoria de Geoprocessamento da SEMMAS, de acordo com a análise, houve uma alteração na vegetação no ano de 2019, podendo ser classificado como supressão de vegetação nativa de 150,27 há.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor de R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 150,27 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 15 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:F4B5B15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000157-05/2022
RELATÓRIO Nº 15.02.2022
AUTUADO: JOSÉ PAULO REBOUÇAS DA COSTA

Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 15.02.2022** o **Auto De Infração Nº 000157 Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de aplicação de Agrotóxicos Ilegal, atingindo área de preservação permanente e arvore nativa e demais, área w 52°17′38′′ S 06°35′21′′ sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Vila do Fação, mais propriamente Fazenda Vale do Boi de propriedade do Sr. **JOSÉ PAULO REBOUÇAS DA COSTA**, inscrito no CPF de n° **342.439.411-49**, residente e domiciliada na Fazenda Vale do Boi, Zona Rural, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000157.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1° e 54 da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 64** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000157.**
Art.64.Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
A recuperação da área total danificada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º da Lei nº 6.938/1981.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor aplicado R$ (...), em detrimento da aplicação de Agrotóxicos Ilegal, aplicado por avião, atingindo área de preservação permanente e arvore nativa e demais.
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Ademais, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º II do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 01 de junho de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:1FD3F571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº -000161-01/2020
RELATÓRIO Nº 19.05.2022
AUTUADO: CASSIA MARTINS COSTA

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 19.05.2022** o **Auto De Infração Nº 000161** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000126** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 88,27 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente na Fazenda São Francisco de propriedade do Sra. **CASSIA MARTINS COSTA**, inscrito no CPF de n° **046.468.801-76** residente e domiciliada na Fazenda São Francisco II, vicinal transiriri, km147, Zona Rural de São Felix do Xingu.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000161.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000126.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000161 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000126.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa no valor de R$ (...) em detrimento do **Desmatamento ilegal de 88,27 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 15 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:DC0C3E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº -000162-01/2020
RELATÓRIO Nº 19.05.2022
AUTUADO: CASSIA MARTINS COSTA

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não

houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 19.05.2022** o **Auto De Infração Nº 000162** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000127** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 21,59 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente na Fazenda São Francisco de propriedade do Sra. **CASSIA MARTINS COSTA**, inscrito no CPF de n° **046.468.801-76** residente e domiciliada na Fazenda São Francisco II, vicinal transiriri, km147, Zona Rural de São Felix do Xingu.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000162.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000127.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000162 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000127.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa no valor de R$ 107.950,00(cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais) em detrimento do **Desmatamento ilegal de 21,59 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:B5849DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº -000160-01/2020
RELATÓRIO Nº 19.05.2022
AUTUADO: CASSIA MARTINS COSTA

Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 19.05.2022** o **Auto De Infração Nº 000160, Auto de Infração Nº000163 e** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000125**, **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 15.84 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente na Fazenda São Francisco de propriedade do Sra. **CASSIA MARTINS COSTA**, inscrito no CPF de n° **046.468.801-76** residente e domiciliada na Fazenda São Francisco II, vicinal transiriri, km147, Zona Rural de São Felix do Xingu, e **Multa Simples** no valor de R$(...) pelo descumprimento das notificações nº158-03/05/2022, nº159-03/05/2022 e nº160-03/05/2022.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000160 e Auto de Infração Nº000163,** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000125.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.

Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 artigo 80°e 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000160 e o Auto de Infração Nº000163, Termo de Embargo/ Interdição Nº 000163.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa no valor de R$ (...) em detrimento do **Desmatamento ilegal de 15,84 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental** competente, e Multa simples no valor de R$ (...) **pelo descumprimento das notificações deixada de atender exigidas legalmente pelo órgão competente.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:08CEDC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº01247-01/2020
RELATÓRIO Nº 01.06.2020
AUTUADO: JOSÉ GOMES NETO

Ementa. Decisão Administrativa. Apresentou DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo Ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização 01.06.2020**, o **Auto De Infração Nº 01247 e** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº01186**, com **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...), pelo crime de **Desmatar 21,64 há de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente,** mais propriamente na região Tucunaré **FAZENDA RANCHO FUNDO**, situada na zona rural, município de São Felix do Xingu, Representado neste ato pelo Autuado Sr. **JOSÉ GOMES NETO**, inscrito sob o CPF de número **719.917.192-72**, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Fundo, Região Tucunaré, zona rural, São Félix do Xingu- PA, CEP 68.380-000.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do **Auto De Infração Nº 01247. Houve** aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 01186**.
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não houve caracterização de circunstância atenuante e ou circunstância agravante.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº01247 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 01186.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Diante dos fatos analisados no Relatório de Fiscalização, pode se aferir que os Autos foram devidamente lavrados conforme preceitua o artigo 96 do Decreto n° 6514/08.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 21,64 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2020, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, como demonstra no relatório de fiscalização e fotos, comprovadas pelas imagens do Observatório Ambiental de Geoprocessamento, ambas arroladas ao processo.
Ademais, os danos ambientais que o Autuado deve ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.

Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.

A defesa alega a desclassificação da autuação de desmatamento para desmatamento de cortes rasos conforme o artigo 52 do Decreto Federal nº6.514/2008.

Art. 52.Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:

Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.

Todavia conforme o laudo feito pela Diretoria de Geoprocessamento da SEMMAS, de acordo com a análise feita houve uma alteração na vegetação nos anos de 2020, podendo ser classificado como supressão de vegetação nativa de 21,64 há.

Fica então, confirmada a Multa no valor de R$ (...), por **Desmatar 21,64 há de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente** pelo **Desmatamento Ilegal** devidamente confirmado pelo **PRODES.**

A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º, da Lei 12.651/2012.

Ademais, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA,06 de junho de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:82F5FA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01310-01/2020
RELATÓRIO Nº29.07.2020
AUTUADO: FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS

Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 29.07.2020** o **Auto De Infração Nº 01310** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 01306** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 91,05 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Região Belauto, mais propriamente Fazenda Carrancuda, de propriedade do Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS**, inscrita no CPF de n° **189.652.882-15**, residente e domiciliado na Travessa Bragança, nº165, Bairro Aeroporto, Tailândia/PA, São Felix do Xingu-PA.

Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 01310.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 01306.**

Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.

Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.

É breve o relatório.

Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº01310 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 01306.**

Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.

Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.

Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.

Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para maior de 94,57 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2019 e 2020, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.

A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.

Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.

A defesa alega a desclassificação da autuação de desmatamento para desmatamento de cortes rasos conforme o artigo 52 do Decreto Federal nº6.514/2008.

Art. 52.Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:

Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.

Todavia conforme o *laudo feito pela Diretoria de Geoprocessamento* da SEMMAS, de acordo com a análise, houve uma alteração na

vegetação nos anos de 2019 e 2020, podendo ser classificado como supressão de vegetação nativa de 94,57 há.
Fica mantida a multa administrativa no valor de R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 94,57 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 13 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:4AE5A36E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

EXT 2º T. A. DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº **003/2019-01-INEX**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CNPJ 05.125.992.0001-05
CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.159.903/0001-79
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº 003/2019-01-INEX, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, da Secretária Municipal de Saúde Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
DA VIGÊNCIA: A vig deste termo aditivo será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 2.014 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Contábil
Atividade: 04 122 0008 2.014 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Contábil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv.de Assessoria
Fonte Recurso: Ordinários
DO VALOR: O valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 23 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

EXT 2º T. A. DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2019-02-INEX.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.159.903/0001-79
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº 003/2019-02-INEX, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender a demandas do Fun do Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, da Secretária Municipal de Saúde Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
DA VIGÊNCIA: A vig deste termo aditivo será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2021.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO VALOR: O valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 23 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EXT DO 2º T. A. DE PRORROG DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº **003/2019-03-INEX**.

CONTRATANTE: FUNDO MUN DE EDUC DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ nº 23.741.164/0001-75
CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.159.903/0001-79
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº 003/2019-03-INEX, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, da Secretária Municipal de Saúde Município de São Francisco do Pará.

Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO VALOR: O valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 23 de dezembro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EXT 2º T. A. DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº **003/2019-04-INEX**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Pará, CNPJ/MF sob o nº 22.405.201/0001-01
CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.159.903/0001-79
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato Nº 003/2019-04-INEX, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, da Secretária Municipal de Saúde Município de São Francisco do Pará. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
DA VIGÊNCIA: A viga deste termo aditivo será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.026 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
DO VALOR: O valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO:
5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 23 de dezembro de 2021.

DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:60197C72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2022

LEI MUNICIPAL Nº 535/2022-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 20 de Junho de 2022

Institui o estatuto da desburocratização no município de São Geraldo do Araguaia - PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, a simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.
Art. 2º - A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Art. 3º - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.
Art. 4º - É dispensada a exigência de:
I -Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II -Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III -Juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
IV -Apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.
§ 1º - É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§ 2º - Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.
§ 3º - Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.
Art. 5º - Os usuários do serviço público têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
§ 1º - Cabe à Administração disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, mecanismos próprios para a apresentação, pelo cidadão, de requerimento relativo a seus direitos.
§ 2º - O requerimento a que se refere o parágrafo 1º tramitará eletrônica ou fisicamente, e eventuais exigências ou diligências serão comunicadas pela internet ou por via postal.
Art. 6º - Caberá às Diretorias e Departamentos Municipais a criação de grupos setoriais de trabalho ou de comissões com os seguintes objetivos:
I - Identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;
II - Sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia na Pasta.
Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos vinte de junho de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2B7870C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2022

LEI MUNICIPAL Nº 536/2022-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 20 de Junho de 2022

Dispõe sobre criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria- Geral do Município de São Geraldo do Araguaia, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II- serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão da administração pública;
III- agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV- manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V- reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI- denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII- sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII- elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX- solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA OUVIDORIA

Art. 3º.São atribuições da Ouvidoria- Geral do Município de São Geraldo do Araguaia:

I- receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de São Geraldo do Araguaia ou agentes públicos;

II- diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III- manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV- informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V- recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI- elaborar e publicar anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII- realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;

VIII- coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta.

IX- comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Art. 4º. Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-Geral deve:

I- receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II- elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA

Art. 5º.A estrutura administrativa da Ouvidoria- Geral do Município será composta por um servidor, que será designado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos ou não da Prefeitura, com conhecimento técnico e reputação ilibada.

Parágrafo único. São requisitos para ser Ouvidor do Município, na conformidade do disposto nesta lei.

I- integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
II- não ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal relativo a crime contra a administração ou a fé pública transitada em julgado;
III- possuir formação superior completo;
IV- não ser cônjuge, ascendente ou descendente ou parente em até terceiro grau do Prefeito, do Vice Prefeito, vereador ou secretários municipais.
V– não exercer, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
VI– não realizem atividade político-partidária;
VII- qualquer outra circunstância que afete os princípios da autonomia profissional, segurança dos controles ou segregação de funções;

Art. 6º.O Ouvidor da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia atuará com autonomia e independência dentro de sua função, devendo firmar compromisso público de:
I- não concorrer, coordenar campanha ou apoiar publicamente candidato a cargo público;
II- manter sigilo sobre os processos que estiver sobre sua responsabilidade;
III- atuar com observância exclusiva ao interesse público;
IV- não se manifestar publicamente sobre processos e assuntos que estejam sob sua responsabilidade.

V- manter conduta profissional ética e reputação ilibada mediante responsabilidade funcional no cuidado com os processos que lhe são afetos.

Art. 7º. Compete à função de Ouvidor do Município:

I- propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II- requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III- recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;
IV- recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras que possam ocasionar prejuízo ao erário;
V- outras atividades correlatas relacionadas com a atividade de ouvidoria.

Art. 8º. Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia atuará:
I- por iniciativa própria;
II- por solicitação do Prefeito ou dos secretários e diretores municipais;
III- em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 9º. Os atos oficiais da Ouvidoria serão publicados na imprensa oficial e no site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 10. Legislação municipal própria disporá sobre a criação de gratificação ao servidor que comporá o órgão de Ouvidoria

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11.A Ouvidoria deverá receber analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva

Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1ºSão vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ **2º**A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 4º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 13. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I- por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município
II- por correspondência convencional;
III- no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV- através de telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 14. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1ºA classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 15.O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único.A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I- recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II- emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
IV- decisão administrativa final;
V- ciência ao usuário.

Art. 16.A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ **2º**Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3ºO Pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4ºA Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 17. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2ºO órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria- Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

Art. 18.A Ouvidoria- Geral deverá elaborar, anualmente, até o final do mês de fevereiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 19.O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I- o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II- os motivos das manifestações;
III- a análise dos pontos recorrentes;
IV- as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 20. O relatório de gestão será:

I- encaminhado ao Prefeito Municipal;

II- disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

III- publicado no Diário Oficial do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Ouvidoria- Geral do Município divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1ºA Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderão as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2ºA Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art.22. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art.23. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos vinte de junho de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B3FC0EF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2022

LEI MUNICIPAL Nº 537/2022-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 20 de Junho de 2022

Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte dispõe acerca dos programas e projetos desenvolvidos pela administração pública municipal, no âmbito esportivo e de lazer.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Esta Lei dispõe acerca do programa e projetos realizados pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei uniformiza os critérios gerais de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios realizada a entidades públicas e privadas de caráter esportivo, sem fins lucrativos, nos termos desta Lei e suas revisões anuais, conforme **Anexo I** desta Lei.

§ 1º - Incluem-se, no conceito de transferência gratuita de bens, valores ou benefícios, as subvenções, os auxílios e as contribuições financeiras, independentemente de sua denominação formal, realizados em conformidade com os princípios da Administração pública.

§ 2º - A distribuição de bens, valores ou benefícios de que trata o caput deste artigo, bem como seus destinatários, que não tenha sido especificada no Anexo I desta Lei obedecerá aos critérios próprios já previstos nesta legislação.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Art. 5°. O objetivo de estimular a prática de atividade física e de esporte, educar pelo esporte, promover a cultura do esporte e da atividade física e beneficiar o cidadão com a oportunidade de ter um estilo de vida mais saudável, promovendo-a a cidade a prática esportiva a nível regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se programa esportivo o conjunto de ações governamentais desenvolvidas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, de forma isolada ou articulada, ou, ainda, em cooperação com órgãos ou entidades públicas de outro nível de governo ou com instituições privadas, que tenha por objetivo, especialmente incentivar o desporto e a atividade física.

Art. 7° - O Programa Municipal de Incentivo ao esporte tem por finalidade:

I – Integrar as informações dos programas e atividades, entidades e recursos humanos habilitados para o esporte, de modo que a Secretaria de Esportes e Lazer / SEMEL tenha como gerar relatórios gerenciais das ações relacionadas ao esporte e ao lazer do Município;
II – desenvolver o esporte escolar, com a utilização de metodologia adequada ao conteúdo curricular básico da aula de educação física, estimular a prática do esporte educacional por meio da realização e participação de competições esportivas, com a oferta de taxas de inscrição, anuidades e congêneres, material esportivo, premiação, arbitragem, segurança, primeiros socorros, alimentação e transporte, ajuda de custo aos participantes fomentando a cultura esportiva saudável para a construção da cidadania;
III – realizar competições esportivas dentro do Município e participar de competições fora, visando garantia a interação social desportiva entre os atletas e estabelecer uma união segura entre a comunidade e o poder público e a exaltar a prática esportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores no cenário desportivo no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
IV – Financiar a reforma e a construção de instalações esportivas e de lazer e a aquisição de toda infraestrutura necessária para a modernização de esportes públicos, com o objetivo de estimular a prática de atividade física e de esporte;
V – Promover a integração social de atletas matriculados em escolas e com vocação para o desporto, aprimorando o seu rendimento por meio do desenvolvimento de oficinas de esporte e reestruturação das instalações físicas;
VI – Promover o amplo acesso as práticas esportivas de estudantes, contribuindo para educação integral e enfatizando a formação dos valores de cidadania por meio da educação pelo esporte;
VI - Promover condições para prática de atividades físicas e bem-estar a todas as idades e aos grupos de saúde com trabalhos de promoção da saúde;

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas outras finalidades que garantam a adequada utilização dos bens e recursos deste Programa.

Art. 8° São beneficiários do Programa pessoas naturais de diversas faixas etárias praticantes de esportes, inclusive indígenas, pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam atividades voltadas à promoção do esporte.

Parágrafo único. A escolha dos beneficiários de que trata o *caput* será realizada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, unidade responsável pelo Programa, observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I – Destaque em sua modalidade;
II - Estar matriculado devidamente em Unidades de Ensino Público ou Privada de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico ou Superior;
III - Estar matriculados ou ser beneficiários em Projetos Sociais.

Art. 9°. Para os fins desta Lei consideram-se bens valores e benefícios de distribuição gratuita ou subsidiada:
I – repasse de valores, bens para custeio, Recursos Humanos e/ou material permanente;
II – Equipamentos, aparelhos de saúde e materiais esportivos,
III – troféus e medalhas;
IV – Outros materiais necessários de esportes em geral;
V – Outros bens, valores ou benefícios inerentes à consecução dos objetivos do programa;
VI – Pesquisas Cientificas, Cursos, Seminários, Capacitações, Workshops;
VII – Organização de Competições, Eventos e Jogos esportivos de modalidades Olímpicas, Não Olímpicas e esportes radicais;
VIII – Obras e reformas;
IX – Apoio Logístico e de transporte;
X – Estagiários de Educação Física para monitoria em Projetos e ações esportivas, de lazer e recreação e atividades físicas e bem estar.

CAPÍTULO III

OS BENEFICIÁRIOS

Art. 10. A escolha dos beneficiários das transferências de que trata esta Lei se fará com base nos objetivos dos projetos esportivos em anexo implementados pela administração pública.

Art. 11. São obrigações dos beneficiários das transferências de que trata esta Lei, além de outras definidas em legislação específica:

I - apresentar os documentos necessários à formalização da transferência;
II - comprovar o atendimento das condições específicas de cada programa esportivo;
III – Contrapartida de mão de obra ou financeira;
IV – Apresentar divulgação do trabalho realizado com exposição da identidade visual da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia - PA em meios de comunicação tais como rádios, televisões, jornais, revistas, sítios eletrônicos e mídias sociais;
V – Ceder os direitos de uso de imagem, relativos à ação beneficiada, à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

Parágrafo único. Decreto regulamentador poderá estabelecer outras exigências além das previstas neste artigo, a fim de garantir a adequada utilização dos bens e recursos objeto de transferência.

Art. 12. O órgão ou entidade responsável pelas transferências de que trata esta Lei deverá, quando a finalidade da transferência o exigir, verificar periodicamente se o destinatário dos bens, valores ou benefícios continua atendendo as exigências que a autorizaram.

Art. 13. A Prefeitura São Geraldo do Araguaia, através da SEMEL oferece o seguinte programa para o desenvolvimento do esporte municipal:

I - desporto educacional: contempla a realização de programas destinados a alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e prática do lazer, visando o atendimento de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino de qualquer sistema;
II - desporto de participação: contempla a realização de programas ou projetos caracterizados pela prática esportiva voluntária, compreendendo as modalidades desportivas com finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção do lazer e recreação, da saúde, educação, cultura e preservação do meio ambiente;
III - desporto de rendimento: praticado segundo regras nacionais e internacionais, com finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS E REPASSES FINANCEIROS A ENTIDADES A EQUIPES E ATLETAS

Art. 14. Os recursos financeiros transferidos por meio de convênio serão mantidos em conta bancária específica indicada pelo beneficiário e, quando for o caso, prevista no instrumento formal.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá ampla publicidade dos benefícios, beneficiários, serviços, programas e projetos de caráter esportivo bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão

Art. 16. Havendo a previsão de contrapartida no instrumento de transferência, é obrigatória a comprovação, pelo beneficiário, da existência dos recursos necessários para o cumprimento da obrigação.

Art. 17. O regulamento desta Lei poderá estabelecer outras exigências para controle do repasse e da utilização dos bens, valores ou benefícios transferidos

Art. 18. A prestação de contas, a ser realizada nas formas e condições disciplinadas em regulamento, poderá ocorrer durante a execução das transferências, de forma parcial, sem prejuízo da prestação final de contas.

CAPÍTULO VII
DA RESCISÃO

Art. 19. Sem prejuízo do disposto em leis federais, estaduais e municipais específicas, o órgão ou entidade estadual responsável pela transferência poderá cancelá-la nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos bens, valores ou benefícios em desacordo com o plano de trabalho ou documento congênere;
II - falta de apresentação da prestação parcial de contas, quando for o caso;
III- não atendimento de qualquer um dos requisitos exigidos para se efetuarem as transferências;
IV - não cumprimento das contrapartidas exigidas;
V - prática de irregularidades na utilização dos bens, valores ou benefícios transferidos.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da administração pública municipal poderá instaurar processo administrativo próprio para apurar a responsabilidade do beneficiário que incorrer em qualquer das ações previstas neste artigo bem como dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS

Art. 20. A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, por meio doa Promoção e Participação em Eventos Esportivos, visa:

I – Promover o Intercâmbio Sócio Esportivo com Municípios.
II – Promover o Intercâmbio entre pessoas/atletas.
III – Promover a melhoria da qualidade técnica em Competições.

IV – Promover o nome de nossa cidade em todo Território Nacional e Internacional.

Art. 21. O Programa de Promoção e Participação em Eventos Esportivos atende a comunidade em geral.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O atendimento na realização dos programas e eventos previstos nesta Lei obedecerá aos limites da programação orçamentária da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 23. Para a complementação dos recursos financeiros e humanos necessários à execução e manutenção dos programas previstos nesta Lei, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, fica autorizada a firmar convênios, parcerias, termos e ajustes, bem como receber apoio e patrocínios, com outros órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais, públicos e privados, com pessoas físicas e jurídicas.

Art. 24. Os beneficiários do apoio ou recursos provenientes da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, deverão colocar a logomarca do Município de São Geraldo do Araguaia/PA nos uniformes dos atletas e nos demais materiais envolvidos no programa ou projetos, bem como em Rádio, Televisão, Jornais, Revistas, sites, mídias sociais diversas mostrar e citar a o apoio por parte do Município.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos vinte de junho de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA priorizará os seguintes projetos para desenvolvimento do esporte municipal, podendo criar novos projetos de acordo com o a evolução das demandas esportivas

- PROJETO DE REFORMAS DE AREAS ESPORTIVAS.
Criação de um plano de novas áreas esportivas e a recuperação das áreas esportivas municipais atuais com o intuito de melhoria de instalações e atendimento a todos os são geraldense em locais públicos.
– PROJETO DE CENTRO DE ATIVIDADE ESPORTIVA, FÍSICA, LAZER, RECREAÇÃO E BEM ESTAR.
Criação e ou apoio a manutenção de um Centro aberto à população para a prática esportiva, atividade física, lazer, recreação e bem estar gratuita.
- PROJETO ATLETAS OLÍMPICOS
Criação e ou apoio a manutenção de um Centro especializado e de referência esportiva para a evolução qualitativa das modalidades olímpicas e não olímpicas.
- PROJETO APOIANDO ESPORTE
Apoio Esportivo Municipal – Atletas / Clubes / Entidades e Associações Esportivas
Criação e ou apoio a manutenção e manter conforme diretrizes técnicas desenvolvidas pela SEMEL ações esportivas dentro das instituições, escolas, associações de bairros e distritos, associações esportivas e clubes que promovam atividades de desporto educacional, de participação, de rendimento e atividades físicas para o bem estar, lazer e recreação, proporcionando oportunidades gratuitamente aos cidadãos e atletas e às equipes que representam, direta ou indiretamente, o Município de São Geraldo do Araguaia - PA nas modalidades olímpicas, não olímpicas e esportes radicais e também suprindo necessidades, mediante a disponibilização de espaços esportivos e de brinquedos, a título de empréstimo, desenvolvimento de atividades esportivas, doação de materiais e premiações que se enquadrem nos dois perfis abaixo definidos:
Participação social
Equipes Coletivas ou atletas em Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

- PROJETO BOLSA ATLETA
Apoio financeiro ao atleta que alcance resultados em eventos a serem definidos pela SEMEL em âmbito Regional, Estadual, Nacional e Internacional.

- PROJETO RECREANDO
Criação e ou apoio a manutenção de Polos para atividades de lazer e recreação aos finais de semana.
- PROJETO COMPETIR
Competições e Eventos Esportivos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.
Realizar, participar e apoiar a participação esportiva das equipes (esportes coletivos) e atletas (esportes individuais) municipais legalmente constituídas e apoiadas por Associações, Entidades ou Clubes em Competições e Eventos esportivos em âmbito amador ou profissional, não federativo ou federativo em todo território nacional.

- PROJETO SAÚDE E BEM ESTAR
Criação e ou apoio para manutenção de promoção a cultura do esporte e da atividade física e beneficiar o cidadão com a oportunidade de ter um estilo de vida mais saudável. É uma ação que visa à diminuição do sedentarismo da população de São Geraldo do Araguaia - PA e a melhoria dos indicadores de saúde. A prática de atividades físicas e do lazer orientadas contribui no aumento da qualidade de vida do ser humano e oportuniza a adoção de hábitos de vida saudáveis.

– **PROJETO FUTURO**
Criação e ou apoio para manutenção de Centros esportivos de iniciação esportiva nas escolas municipais e ou locais aptos para a evolução quantitativa e qualitativa das modalidades olímpicas e não olímpicas.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:52AE5A5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2022

LEI MUNICIPAL Nº 538/2022-GABPMSAGA

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Geraldo do Araguaia para o exercício financeiro de 2023, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – a organização e estrutura dos orçamentos;
II - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;

III – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas aos precatórios judiciários;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - os anexos das metas fiscais;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a ser encaminhada ao Poder Legislativo no corrente ano, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, tendo como princípio norteador o equilíbrio fiscal, a elevação dos investimentos e o desenvolvimento econômico-social sustentável, são decorrentes dos estudos integrados realizados com todos os Órgãos da Prefeitura do Município e do processo de participação popular através de audiências públicas com membros das associações dos moradores, associações de classes, organizações comunitárias e população interessada, incentivando propostas e sugestões, discutidas abertamente, tornando-se base consistente para o contexto das proposições apresentadas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

I – Mensagem;
II – texto da Lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;
V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderá às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

a) pessoal e encargos sociais (1);
b) juros e encargos da dívida (2);
c) outras despesas correntes (3);
d) investimentos (4);
e) inversões financeiras (5);
f) amortização da dívida (6).

§ 3º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025;
II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VI- Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentário, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
VII - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
VIII - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
IX - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XII - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 expressam preços de abril do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
II – ao pagamento da dívida pública;
III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
IV – ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
V – a reserva de contingência;
VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;
III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2023 a:
I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 100% do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
a) da reserva de contingência;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
c) da anulação de dotações orçamentárias;
d) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
e) do produto de operações de crédito internas e externas;
II - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.
III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 16. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 17. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
Relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;
III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;
IV – no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadada pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 19. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.
Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 21. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

I – existirem cargos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:
I – número do processo judicial;
II – número do precatório;
III – data da expedição do precatório;
IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 28. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV – adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
VI – adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X
DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constituem-se dos seguintes:
I – Metas Anuais;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX – Resultado Primário;
X – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.
Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - serviço da dívida;
IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 2º semestre de 2023;
VIII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 37. Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação tenha se verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício de 2023.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O saldo das dotações empenhadas referentes às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 38. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos vinte dias do mês de junho de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OS ANEXOS CONSTAM DO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:51A4F710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia- Pará, 06 de junho de 2022

"Trata de Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando o Feriado Nacional do dia **16 de junho de 2022 (Quinta-feira)**, feriado alusivo ao dia de Corpus Christi.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para o dia **17 de Junho de 2022 (Sexta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar, Licitação e Conselho Tutelar (este com escala de plantão).

Artigo 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DAB54C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022 - GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- LEI MUNICIPAL 225/2003- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 225/003 instituiu como **feriado municipal** o dia 24 de Junho, em homenagem ao Dia de **São**

João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:

R E S O L V E:

Artigo 1º-DECRETAR feriado odia**24 de junho de 2022- (sexta-feira)- alusivo ao dia de São João Batista, Padroeiro do Município,** nas Repartições Públicas, Empresas, comércio em geral,**EXCETO**os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal e Secretária de Obras, para os quais não haverá recesso.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E412F4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 03 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **GERCILENE SOUSA MACHADO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EBC231A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022

PORTARIA Nº 311/2022- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, ocupado pela Srª **DEUZELI ALMEIDA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:58B677CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222790 **Origem:** PREGÃO Nº 019/2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada:** LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 730.809,90 (setecentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**Vigência:** 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **Data da assinatura:** 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DCC7A216

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222793 **Origem:** PREGÃO Nº 019/2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação**Contratada:** M E E CRISTO REI TRANSPORTE-ME **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. V**alor total:** r$ 117.365,40 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**Vigência:** 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **Data da assinatura:** 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6D67F044

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222796 **Origem:** PREGÃO Nº 019/2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada:** V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA – ME **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 25 de Maio de

2022 a 31 de Dezembro de 2022 **Data da assinatura:** 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E480D933

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222797 **Origem:** PREGÃO Nº 019/2022 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Contratada:** EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI – ME **Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 459.915,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quinze reais) **Vigência:** 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **Data da assinatura:** 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:38071C4D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220208

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0009

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: JOSE LUIZ ARAUJO NUNES

OBJETO .....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF PROFª RAIMUNDA CARVALHO DE MELO PINHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

VIGÊNCIA.....: 11 de maio de 2022 à 11 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de maio de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:A7296077

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210212

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0063

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VALDEILTON MOREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATADA(O).....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA EDUCATIVA - INFORLEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividades 0401.123611008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....: 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de junho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:18FC0892

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210178

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0058
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA NILCE MIRANDA LIMA
OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15
VIGÊNCIA.....: 02 de junho de 2022 à 02 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:AC33C8A3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210177

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:89B604F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210001; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6/2021 – 001PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Acrescer 10,4167%, a partir de 02/05/2022, sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº. 20210001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e a empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:336499AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 041/2022
Na Publicação circulada no dia 22/06/2022.
Aonde se lê**: TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022-TP**
Leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-PE/SRP**

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9175724D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-310501**. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria em Educação na Construção do Sistema Municipal de Ensino do Município de Tracuateua. Contratada: **E. ALEXANDRE SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 17.306.004/0001-03. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2021062101-FME, com valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Vigência: 21/06/2022 a 31/05/2022. Fundamentação legal termos do art. 57, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 21/06/2022.

Tracuateua/PA, 21 de junho de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:86F72364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-029FMS
O No uso de minhas atribuições e com base na Lei Federal n° 8.666/93, REVOGO o processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-029FMS, cujo O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tucumã, 22 de junho de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4E6CF7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220331 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 9/2021-086PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME;** no valor total de **R$ 20.959,89 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220332 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 9/2021-086PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO – EIRELI ME;** no valor total de **R$ 20.489,85 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

CONTRATO Nº: 20220309 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **VITORINO PINHEIRO DE SOUSA CATUCA NETO;** no valor total de **R$ 38.385,85 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220310 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **GRINALRIA MARIA DA SILVA ROCHA;** no valor total de **R$ 25.022,00 (vinte e cinco mil, vinte e dois reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220311 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **NILTON JOSE DA SILVA;** no valor total de **R$ 38.000,75 (trinta e oito mil reais e setenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220312 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **MILTON JOSE DA SILVA;** no valor total de **R$ 38.000,74 (trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220313 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **GERALDO PEREIRA DE MELO;** no valor total de **R$ 37.254,05 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220314 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **LECY FIDELIS DA SILVA;** no valor total de **R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220315 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **SANDRA FONTINELLE DOS SANTOS;** no valor total de **R$ 28.768,50 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220316 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **MARIA DAS DORES RODRIGUES PEGO;** no valor total de **R$ 35.926,95 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220317 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **NEDIO JACO VANINI;** no valor total de **R$ 16.098,00 (dezesseis mil, noventa e oito reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220318 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **JOAO NICOLAU LOFF;** no valor total de **R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220319 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **ANDRE DOS SANTOS CARVALHO;** no valor total de **R$ 28.768,50 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220320 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **MARIA DE LOURDES BENEDITO DE SOUZA;** no valor total de **R$ 36.452,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220321 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **FRANCISCO MARQUES VASCONCELOS DE LIMA;** no valor total de **R$ 37.437,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220323 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **MARIA APARECIDA ERNESTINA DA SILVA;** no valor total de **R$ 22.377,30 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220324 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **HERRY FIDELIS RODRIGUES;** no valor total de **R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

CONTRATO Nº: 20220325 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **JOAO PEDRO GUIMARAES LOFF;** no valor total de **R$ 35.775,00 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:86189A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220198;** origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-075FME; partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** e **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 7.342,74 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 51.185,34 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:351A1965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220322 – ORIGEM: **CHAMADA PUBLICA nº 2/2022FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022,** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** Contratada: **JOAO JOSE FERNANDES LUSTOSA;** no valor total de **R$ 39.488,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 22 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E86BC61D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2022

DECRETO Nº. 100/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO HOBSON ZAQUEU ATAYDE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 001/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado **HOBSON ZAQUEU ATAYDE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 772.225.632-53, para exercer o cargo efetivo de *Agente de Trânsito*, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público nº 01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 17 de junho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 17/06/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0E49AD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2022

PORTARIA Nº. 170/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2022" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei municipal nº 670, de 17 de janeiro de 2022, o e Decreto nº 081 de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia comissão organizadora da campanha "IPTU PREMIADO 2022", conforme a seguir:

PRESIDENTE:
Douglas Lima dos Santos - Matricula nº 126900-3;

MEMBROS:
Anderson Gomes Bernardes - Matricula nº 127043-5**;**
Gleiciane Ferreira de Morais - Matricula nº 126894-5;
Mara Santos Marinho Vieira - Matricula nº 080213-1;
Welton Lopes Ferreira - Matricula nº126898-8;

Art. 2º. A comissão acima mencionada irá organizar os procedimentos necessários para apuração e homologação dos resultados, bem como realizar a notificação dos contribuintes sorteados e orientar os participantes do programa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 14 de junho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 14/06/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5968A7E1

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2023 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 001 ---------- Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tucumã ---------- Função: 01 - Legislativa --------- Subfunção: 031 - Ação Legislativa ---------- Programa: 0003 - Ação Legislativa Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação. ---------- ---------- Ação.....: 1001 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente CMT Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Camara Municipal de Tucumã. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1002 - Reforma, Adapt e Apliação do Prédio da CMT Descrição: Reforma, Adapt e Apliação do Prédio da CMT Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1003 - Aquisição de veiculos para a CMT. Descrição: Aquisição de veiculos para a Camara Municipal de tucumã Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ----- Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã Descrição: 1° ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 2° ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 3° ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 4° ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ----------Ação.....: 2002 - Divulgação dos Atos Admnistrativos - CMT Descrição: Divulgação de atos administrativo da Camara Municipal de Tucumã Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 002 ---------- -- Ação.....: 2003 - Realização de Concurso Público - CMT Descrição: Realização de Concurso Público Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã Função: 04 - Administração ---------- Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica ---------- ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Juridíca Descrição: Manutenção da Procuradoria Juridica Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- ----- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.---------- Ação.....: 1004 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman. - Gab. Prefeito Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito Prefeito Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1005 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman. - Sec. Adm. Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Administração. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do PrefeitoPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 003 ==========Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito Descrição: Manutenção da Residência Oficial do Prefeito Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2010 - Manutenção da Ouvidoria Descrição: Manutenção da Ouvidoria Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade Descrição: Manutenção dos Servi?os de Comunicação e Publicidade Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Subfunção: 123 - Administração Financeira ---------- ------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 1007 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman. - SEFIN Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Finanças. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1---------- Subfunção: 124 - Controle Interno ---------- ---------- Programa: 0001 - Apoio AdministrativoPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 004 ========== Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2014 - Manutenção do Controle Interno Descrição:

Manutenção do Controle Interno Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação ---- ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2015 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos Descrição: Modernização e Implantação de Recursos Tecnológicos Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2016 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Subfunção: 129 - Administração de Receitas ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 1011 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz. Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Fazenda. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ------- Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de FazendaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 005 Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Subfunção: 181 - Policiamento ---------- ------ Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logistica do Transito Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito. ---------- ----- Ação.....: 2017 - Encargos com Segurança Pública Descrição: Encargos com Segurança Pública Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 182 - Defesa Civil ---------- Programa: 0004 - Defesa Civil Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres. ---------- Ação.....: 2009 - Manutenção da Defesa Cívil Descrição: Manutenção da Defesa Civil Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 15 - Urbanismo ---------- Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- ---------- Ação.....: 2023 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Descrição: Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 006 ========== Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/Rural Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. ---------- ---------- Ação.....: 1014 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra Descrição: Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2024 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada Descrição: Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2025 - Manutenção de Prédios Públicos Descrição: Manutenção de Prédios Públicos Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Subfunção: 151 - Defesa Aérea ---------- Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/Rural Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. ---------- Ação.....: 1022 - Pavimentação de Vias Urbanas Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 10 ---------- ---- Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana ---------- --------- Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logistica do Transito Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense.Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 007 ========== Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito. ---------- --------- Ação.....: 2030 - Manutenção do Trânsito Municipal Descrição: Manutenção do Trânsito Municipal Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/Rural Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. ---------- Ação.....: 1015 - Arborização de Ruas e Avenidas Descrição: Arborização de Ruas e Avenidas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ----------Ação.....: 1016 - Construção e recuperação de vias urbanas Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 12 ---------- Ação.....: 1017 - Construção e recuperação de Pontes Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Pontes. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 20 ---------- ---------- Ação.....: 1019 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras Descrição: Infra-Estrutura de Mercados e Feiras Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- ---------- Ação.....: 1020 - Desapropriação de Áreas Descrição: Desapropriação de Áreas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Publicos - Infra.Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 008 ========== Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano Descrição: Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1024 - Pavimentação da Rua do Laticínio Descrição: Pavimentação da Rua do Laticínio Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 1025 - Pavimentação da Rua Lateral Descrição: Pavimentação da Rua Lateral Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------

---------- Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 6 ---------- ---------- Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e daptação de Bueiros e Galerias urbanas. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros Descrição: Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- ---------- Ação.....: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Descrição: Manutenção de Ruas e Avenidas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos - ---------- Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/RuralPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 009 ====== Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. -- ---------- Ação.....: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2029 - Manutenção dos Serviços Público Descrição: Manutenção dos Serviços Público Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2113 - Manutenção do Cemitério Descrição: 1º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 2º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 3º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cémiterios. 4º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. ---------- ---------- Ação.....: 2028 - Manutenção de Serviços Urbanos Descrição: Manutenção de Serviços Urbanos Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 691 - Promoção Comercial Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/Rural Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamentoPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 010 ========== básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. ---------- Ação.....: 1032 - Construção do Shopping Popular Descrição: Construção do Shopping Popular Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 752 - Energia Elétrica ---------- Programa: 0017 - Tucumã Mais Limpa e Iluminada Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Tucumã mais limpa, iluminada, conservada, estruturada e com gestão. ---------- Ação.....: 1033 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica Descrição: Infra-Estrutura de Energia Elétrica Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Ação.....: 2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário ---------- ------- Programa: 0011 - Infraestrutura e Logistica Zona Urbana/Rural Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem. -- ---------- Ação.....: 1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vicinais. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- ---------- Ação.....: 1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vicinais Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e daptaçãoPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 011 ==========de Bueiros e Galerias nas vicinais. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- ---------- Ação.....: 2032 - Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana Descrição: Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---- ---------- Ação.....: 2033 - Manutenção de Estradas e Vicinais Descrição: Manutenção de Estradas e Vicinais Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- ---------- Ação.....: 2019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura,Pesca e Indústria Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas. ---------- ---------- Ação.....: 2020 - Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural Descrição: Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 0002 - Apoio a EntidadesPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 012 ========== Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). ---------- Ação.....: 2021 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural Descrição: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2022 - Apoio a Entidades Agrícolas Descrição: Apoio a Sindicato/Associação Agrícola Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura,Pesca e Indústria Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o

desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas. ---------- Ação.....: 1009 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman. - Sec. Agri. Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1010 - Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas Descrição: Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 3 ---------- Subfunção: 692 - Comercialização ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2007 - Manutenção da Feira Municipal Descrição: Manutenção da Feira MunicipalPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 013 ========== Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2012 - Manutenção do Viveiro Municipal Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 27 - Desporto e Lazer ---------- Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento ---------- Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memoria cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticos ? culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social. ---------- Ação.....: 1036 - Iluminação do Estádio, Campos e quadras poliesportivas Descrição: Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1053 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Sec Desp Laser Descrição: Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Sec Desp Laser Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1061 - Reforma e Ampliação do Estadio Municipal Descrição: Reforma e Ampliação do Estadio Municipal Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1064 - Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo Descrição: Contrução e Reforma de Pistas de Atletismo Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2035 - Desenvolvimento da Atividade de educação FisicaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 014 ==========Descrição: Desenvolvimento da Atividade de educação Fisica Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023:---------- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário ----------Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Descrição: Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memoria cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticos ? culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social. ---------- Ação.....: 1037 - Contrução, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva Descrição: Contrução, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1038 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1039 - Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2037 - Fomento ao Esporte Amador Descrição: Fomento ao Esporte Amador Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 015 ---------- Subfunção: 813 - Lazer ----------Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memoria cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticos ? culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social. ---------- Ação.....: 2038 - Fomento as Manifestações Desporto e Lazer Descrição: Fomento as Manifestações Desporto e Lazer Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2121 - Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas. Descrição: Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna ---------- Programa: 0018 - Encargos Especiais Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã. ---------- Ação.....: 9001 - Amortização da Dívida Contratada Descrição: Amortização da Dívida Contratada Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais ----------Programa: 0018 - Encargos Especiais Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, açõesPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 016 ========indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã. ---------- Ação.....: 9002 - Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 9003 - Encargos com o PASEP Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 9004 - Cumprimento de Precatório Descrição: Cumprimento de Precatório Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência ---------- Programa: 9999 - Reserva de Contingência Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária,

programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual. ---------- ---------- Ação.....: 9005 - Reserva de Contingência Descrição: Reserva de Contingência Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SEMEC ----------Função: 10 - Saúde ---------- ---------- Subfunção: 124 - Controle Interno ---------- Programa: 0009 - Tucumã Mais SaúdePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 017 ======== Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Concentrar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atuação na formulação e controle de execução da Política Nacional. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 12 - Educação ----------Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- ---------- Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0002 - Apoio a Entidades Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). ---------- Ação.....: 2040 - Apoio a Entidades-FME/SEMEC Descrição: Apoio a Entidades-FME/SEMEC Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providênciasPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 018 ==========voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. -------- ---------- Ação.....: 1042 - Aquisição de Veículos FME/SEMEC Descrição: Aquisição de Veículos FME/SEMEC Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2117 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE - Agri. Familiar Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE - Agri. Familiar Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- ----------Ação.....: 2118 - Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEAE Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEAE Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Subfunção: 124 - Controle Interno ---------- ----------Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ----------Ação.....: 2041 - Encargos com o Conselho Municipal de Educação Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- -------Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição ---------- ---------- Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação,Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 019 ========== reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ---------- ---------- Ação.....: 2042 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- ---------- Ação.....: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar Descrição: Contrapartida da Merenda Escolar Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ----------Subfunção: 361 - Ensino Fundamental ---------- ---------- Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. -------- Ação.....: 1043 - Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC Descrição: Aquisição de Material Permanente Equip. FME/SEMEC Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1044 - Aquisição de Material Permanente QSE Descrição: Aquisição de Material Permanente QSE Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1045 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDE Descrição: Aquisição Equipamento e Material Permanente Prog. FNDEPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 020 ========== Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1048 - Aquisição de Veiculos - QSE Descrição: Aquisição de veiculos - Qse Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2044 - Manutenção do QSE Salário Educação Descrição: Manutenção do QSE Salário Educação Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2045 - Manutenção de Outros Programas do FNDE Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2047 - Manutenção do PDDE Descrição: Manutenção do PDDE Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0007 - Infraest. e Logistica da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura Atender as

necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE. ----------Ação.....: 1047 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FME Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Ação.....: 2046 - Manutenção do PNATE-Transporte Escolar Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e ruruais. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ----------Subfunção: 362 - Ensino Médio ----------Programa: 0006 - Educação de QualidadePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 021 ========== Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ----------Ação.....: 2049 - Incentivo ao Ensino Médio Descrição: Incentivo ao Ensino Médio Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2122 - Manutenção do Telecentro Descrição: Manutenção do Telecentro Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1 Programa: 0007 - Infraest. e Logistica da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE. ---------- Ação.....: 1049 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Médio - FME Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Ação.....: 2048 - Manutenção do PETE - Ensino Médio Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e ruruais do Ensino Médio. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Subfunção: 364 - Ensino Superior Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transportePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 022 ==========escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ----------Ação.....: 2050 - Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação Descrição: Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2051 - Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação Descrição: Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 365 - Educação Infantil ---------- Programa: 0007 - Infraest. e Logistica da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE. ---------- Ação.....: 1050 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Infantil Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 -------- Ação.....: 1051 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - FME Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ----------Função: 13 - Cultura ---------- ---------- Subfunção: 392 - Difusão Cultural ---------- Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de umaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 023 ==========política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ----------Ação.....: 1054 - Implantação do Centro Cultural Descrição: Implantação do Centro Cultural Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1056 - Construção de Teatro Descrição: Construção de Teatro Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2052 - Fomento as manifestações Culturais e cívicas Descrição: Fomento as manifestações Culturais e cívicas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memoria cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espeleológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticos ? culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social. ---------- Ação.....: 1052 - Construção Centro de Convenções Descrição: Construção Centro de Convenções Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1055 - Construção de Feira Cultural Descrição: Construção de Feira Cultural Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS ----------Função: 10 - Saúde ----------Subfunção: 122 - Administração Geral ----------Programa: 0001 - Apoio AdministrativoPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 024 ==========Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2053 - Manutenção da Secretaria de Saúde Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade,

integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 1057 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Primária de Saúde Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Primária de Saúde Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 6 ---------- Ação.....: 1058 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Ação.....: 1059 - Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS Descrição: Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1060 - Estruturação do Bloco de Investimento Descrição: Estruturação do Bloco de Investimento Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2055 - Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 025 ==== ---------- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial ---------- Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complex. de Saúde Descrição: Construção, ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complexidade de saúde. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal Descrição: Construção do Hospital Municipal Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmaceutia. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã . Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater aPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 026 ========== propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã . Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2123 - Manutenção do Samu Descrição: Manutenção do Samu Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2124 - Manutenção do Hospital Municipal Descrição: Manutenção do Hospital Municipal Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária ---------- Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica ---------- Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância EpidemiológicaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 027 Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2060 - Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição ----------Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde. ---------- Ação.....: 2061 - Manutenção do Bloco de Custeio-Gestão do SUS Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Gestão do SUS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social ---------- Função: 08 - Assistência Social ---------- Subfunção: 122 - Administração Geral ----------Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2062 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social Descrição: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais HumanaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 028 ========== Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e

de direitos sociais. ---------- Ação.....: 1063 - Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente - Fmas Descrição: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente - Fmas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 124 - Controle Interno ---------- Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais. ---------- Ação.....: 2063 - Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Descrição: Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações do CMAS Descrição: Manutenção das Ações do CMAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 029 ==========----------Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso ---------- Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais. ---------- Ação.....: 2095 - Manutenção do conselho da Pessoa Idosa Descrição: Manutenção do Conselho da Pessoa Idosa Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2129 - Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa Descrição: Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência ---------- Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 030 ==========---------- Ação.....: 2125 - Manutenção do Conselho da Pessoa Com Deficiência Descrição: Manutenção do Conselho da Pessoa Com Deficiência Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente ---------- Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais. ----------Ação.....: 1066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bolsa Familia Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1067 - Aquisição de Equipamentos e Mat Permanente de Outros Programas A. Social Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Outros Programas da Assistência Social. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1068 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do CRAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1069 - Construção, Reforma a ampliação do CREAS e Abrigo Institucional Descrição: Construção, Reforma a ampliação do CREAS e Abrigo Institucional Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 031 ========== ----------Ação.....: 2065 - Manutenção do Programa BPC na Escola Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2066 - Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz Descrição: Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2072 - Manutenção Outros Programas de Assistencia Social Descrição: Manutenção Outros Programas de Assistencia Social Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2115 - Manutenção do Abrigo Institucional Descrição: Manutenção do Abrigo Institucional Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária ---------- Programa: 0002 - Apoio a Entidades Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). ---------- Ação.....: 2074 - Apoio a Entidade - FMAS Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para

uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial dePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 032 ==========média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais. ----------Ação.....: 1070 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente - Gestão do SUAS Descrição: Aquisição de Equipamentos Material Permanente Gestão do SUAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa das Àções Estratégicas do PETI-AEPETI Descrição: Manutenção do Programa das Àções Estratégicas do PETI-AEPETI Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2068 - Manutenção do CRAS Descrição: Manutenção do CRAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2069 - Manut. do Bloco de Prot. Social Esp,MAC Média e Alta Complex Bloco de PSE/MAC Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Bloco de PSE/MAC Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Gestão do SUAS Descrição: Manutenção do Programa Gestão do SUAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2071 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Familia e do Cadastro Único Descrição: Manutenção do Programa Gestão Bolsa Familia e do Cadastro Único Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2073 - Manutenção de Beneficio Eventual por Morte Descrição: Manutenção de Beneficio Eventual por Morte Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2075 - Manutenção do Beneficio de Evento Auxilio NatalidadePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 033 ========== Descrição: Manutenção do Beneficio de Evento Auxilio Natalidade Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- -------- Ação.....: 2076 - Beneficio Eventual de Vulnerabilidade Temporário Descrição: Beneficio Eventual de Vulnerabilidade Temporário Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- --- Ação.....: 2114 - Manutenção do CREAS Descrição: Manutenção do CREAS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ------- Ação.....: 2126 - Manutenção do Sine Descrição: Manutenção do Sine Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Órgão: 13 - Inst. de Prev. do Município de Tucumã ---------- ---------- Função: 09 - Previdência Social ---------- --------- Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços. ---------- Ação.....: 1071 - Reforma, Adaptaçao, Ampliação do IPMT Descrição: Reforma, Adaptaçao, Ampliação do IPMT Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades do IPMT Descrição: Compreende as ações voltadas para o pagamento dos servidores efetivos e comissionados, bem como custear as despesas administrativas necessárias para manutenção do Instituto, com intuito de proporcionar atendimento de qualidade aos segurados. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 034 ----------Ação.....: 2080 - Encargos com Previdência Segurados do IPMT Descrição: Encargos com Previdência Segurados do IPMT Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário ---------- Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços. ---------- Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos, Veiculos e Mat. Permanente - IPMT Descrição: Aquisição de Equipamentos, Veiculos e Mat. Permanente - IPMT Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2079 - Encargos com Inativos Pensionistas Descrição: Encargos com Inativos Pensionistas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Função: 99 - Reserva de Contingência ---------- --------- Subfunção: 997 - Reserva do RPPS ---------- ------ Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços. ---------- Ação.....: 9006 - Reserva Orçamentária do RPPS Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Órgão: 16 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Ado ---------- Função: 08 - Assistência Social ---------- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente ---------- -- Programa: 0002 - Apoio a EntidadesPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 035 ========== Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). ---------- Ação.....: 2089 - Apoio a Entidade - FMDCA Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais. ---------- Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Material Permanente - FMDCA Descrição: Aquisição de Veículos e Material Permanente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2081 - Ações Socio-Educ. de Conv. Criança/Adolescente em Situação de Trabalho Descrição: Ações Socio-Educativas de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2082 - Manutenção do Conselho Tutelar Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2083 - Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA Descrição: Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 036 ====---------- ---------- Ação.....: 2084 - Combate a Desnutrição Descrição:

Combate a Desnutrição Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2085 - Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo Descrição: Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente Descrição: Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2087 - Programa de Erradicação do Trabalho Infanto Juvenil Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infanto Juvenil Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2088 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2090 - Incentivo a Guarda e Adoção Descrição: Incentivo a Guarda e Adoção Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2091 - Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Protenção Descrição: Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Protenção Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2092 - Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico Descrição: Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2093 - Resgate e CidadaniaPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 037 ========== Descrição: Resgate e Cidadania Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2094 - Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil Descrição: Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violencia Sexual Infato Juvenil Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Órgão: 17 - FUNDEB ---------- Função: 12 - Educação ---------- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental ---------- Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ---------- Ação.....: 1073 - Aquisição de Veículos - Fundeb Descrição: Aquisição de Veículos - Fundeb Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Ação.....: 1076 - Aquisição de Material Permanente-FUNDEB Descrição: Aquisição de Material Permanente-FUNDEB Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1077 - Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB) Descrição: Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB) Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2096 - Manutenção das Ações da Educação Basica (Precatório-FUNDEB)Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 038 ========== Descrição: Manutenção das Ações da Educação Basica (Precatório-FUNDEB) Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2097 - Manutenção do Ensino Fundamental-30% Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-30% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2098 - Manutenção do Ensino Fundamental-70% Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-70% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0007 - Infraest. e Logistica da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE. ---------- Ação.....: 1074 - Construção de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ----------Ação.....: 1075 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental-FUNDEB Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 3 ---------- Subfunção: 365 - Educação Infantil ---------- Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ---------- Ação.....: 2099 - Manutenção Ensino Infantil-70%Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 039 Descrição: Manutenção Ensino Infantil- 70% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2100 - Manutenção Ensino Infantil-30% Descrição: Manutenção Ensino Infantil 30% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0007 - Infraest. e Logistica da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE. ---------- Ação.....: 1078 - Construção de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Ação.....: 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 4 ---------- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos Programa: 0006 - Educação de Qualidade Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria continua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar. ---------- Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70% Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-70% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%Pará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 040 ========== Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-30% Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social ---------- Função: 16 - Habitação ---------- Subfunção: 122 - Administração Geral ---------- Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos

conforme legislação pertinente. ---------- Ação.....: 2103 - Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS Descrição: Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. ---------- --------- Ação.....: 2116 - Manutenção de Outros Programas Habitacionais Descrição: Manutenção de Outros Programas Habitacionais Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 124 - Controle Interno ----------Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. ----------Ação.....: 2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social Descrição: Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. SocialPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 041 = Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 481 - Habitação Rural ---------- Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. --------Ação.....: 1080 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 482 - Habitação Urbana ----------Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. ---------- Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento Descrição: Desapropriação de Áreas para Lote-------- Ação.....: 1083 - Regularização Fundiária Descrição: Regularização Fundiária Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHISPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 042 ========== Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano ---------- Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação,Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial. ---------- --- Ação.....: 1086 - Construção Melhoria Sanitária Domiciliares Descrição: Construção Melhoria Sanitária Domiciliares Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 2 ---------- Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI ---------- ---------- ---------- Função: 18 - Gestão Ambiental ---------- Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização ---------- Programa: 0002 - Apoio a Entidades Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). ---------- ---------- Ação.....: 2128 - Apoio a Entidades - Meio Ambiente Descrição: Apoio a Entidades - Meio Ambiente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ----------Ação.....: 2127 - Fiscalização, Controle e Monitoramento AmbientalPará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 043 ========== Descrição: Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana ---------- Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ---------- Ação.....: 1089 - Construção do Prédio da Secretaria de Meio Ambiente Descrição: Construção do Prédio da Secretaria de Meio Ambiente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ---------- Ação.....: 2106 - Manutenção do Aterro Sanitário Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental ---------- ---------- Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ---------- Ação.....: 1087 - Construção do Aterro Sanitário Descrição: Construção do Aterro Sanitário Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 1090 - Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.-Meio AmbientePará LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades Governo Municipal de Tucumã Página : 044 ========== Descrição: Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Meio Ambiente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2107 - Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio Descrição: Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- ------ Ação.....: 2108 - Manutenção das Ações do CMMA Descrição: Manutenção das Ações do CMMA Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Ação.....: 2109 - Preservação e Conservação Ambiental Descrição: Preservação e Conservação Ambiental Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ----------Subfunção: 542 - Controle Ambiental ---------- ----------Programa: 0001 - Apoio Administrativo Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente. ----------Ação.....: 2111 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ---------- Ação.....: 2110 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável Descrição: Fomento ao Desenvolvimento Sustentável Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 == ---------- Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas---------- ---------- ---------- Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ---------- Ação.....: 1088 - Desapropriação de Areas Descrição: Desapropriação de Areas Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 ---------- Subfunção: 695 - Turismo ----------Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de politicas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Municipio. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município. ----------Ação.....: 2130 - Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária Descrição: Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1 Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comercio, Serviço e Turismo Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município. ---------- ----------Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo ==========

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:656A8685

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 683/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 683/2022. DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo as:
I - Prioridades e metas da administração pública municipal;
II - Metas e riscos fiscais;
III - Diretrizes gerais para o orçamento;
IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
VII - Disposições finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2023, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - demonstrativo da receita por órgão;
IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;
IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;
X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;
XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;
XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.
XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.
XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;
II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.
§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.
§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.
§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;
II - Função;
III - Sub função;
IV - Programa;
V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
VI - Subtítulo;
VII - Esfera de Governo;
VIII - Fonte de Recursos;
IX - Categoria Econômica;
X - Grupo de Natureza da Despesa; e
XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.
§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.
§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.
§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente

apresentados até 1º de julho de 2022 para pagamento no exercício de 2023, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.
II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.
§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 35. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.
§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.
§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.
§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;
II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2022, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre Taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.
Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.
§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.
§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 22 de junho de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã-PA, 22/06/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8C35721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 67/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220332
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-086PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO - EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA,** CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Junho de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E5A41EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAIS DE CONTRATO

Portaria nº 60/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220331
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-086PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO - EIRELI ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 48/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220309
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **VITORINO PINHEIRO DE SOUSA CATUCA NETO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 49/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220310
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GRINALRIA MARIA DA SILVA ROCHA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 50/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220311
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **NILTON JOSE DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 51/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220312
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **MILTON JOSE DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 52/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220313
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GERALDO PEREIRA DE MELO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 56/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220314
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **LECY FIDELIS DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 53/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220315
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **SANDRA FONTINELLE DOS SANTOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 54/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220316
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA DAS DORES RODRIGUES PEGO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 55/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220317
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **NEDIO JACO VANINI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 58/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220318
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **JOAO NICOLAU LOFF** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 57/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220319
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **ANDRE DOS SANTOS CARVALHO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 61/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220320
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA DE LOURDES BENEDITO DE SOUZA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 62/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220321
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **FRANCISCO MARQUES VASCONCELOS DE LIMA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 63/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220322
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **JOAO JOSE FERNANDES LUSTOSA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 64/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220323
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA APARECIDA ERNESTINA DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 65/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220324
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.
O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **HERRY FIDELIS RODRIGUES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Portaria nº 66/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220325
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO DE 2022.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **JOAO PEDRO GUIMARAES LOFF** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Junho de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4327EA57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA SRP 8/2022-043 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos nas**

unidade de pronto Saúde. Onde se lê: Abertura dia 01/07/2022, Lê – Se : Abertura dia 06/07/2022,

Tucuruí-Pa, 23/06/2022

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9CBFFD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-035

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-035,** realizado no dia 02/06/2022 sendo as empresas vencedoras dos itens:
01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,50 ,51 ,52 ,54 ,55 ,56 ,57 e 58: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI;

48: M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
ITENS FRACASSADOS: 19 e 53, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 21 de junho de 2022.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-035

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Educação, resolve Registrar o preço das empresas**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI – valor R$ 1.067.530,40; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – valor R$ 2.399,00** e Ata de Registro de Preços nº 2022037 Vigência: 12 meses.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Munipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FC1023E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: QUASAR BRASIL INSTRUMETOS MUSICAIS LTDA-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.187,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:568C6ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.095,00 (vinte e um mil, noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:55F38A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORFIBRAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.177,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:78BA5DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.496,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C5178047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220411

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS

OBJETO.....: Aquisição de 01(um) imóvel localizado na rua Santa Terezinha, nº 159, Bairro Colinas, Tucuruí-PA, destinado para o funcionamento do ANexo da Escola Municipal Ensino Fundamental Francisco de Assis Rios - EMEF

VALOR TOTAL.....: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0101CC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para Aquisição de 01(um) imóvel localizado na rua Santa Terezinha, nº 159, Bairro Colinas, Tucuruí-PA, destinado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Ensino Fundamental Francisco de Assis Rios - EMEF do Sr MARCO ANTONIO DE SOUSA CAMPOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 21 de junho de 2022

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educaçao

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A78F2CF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC e o MUNICÍPIO DE VISEU-PA, para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos Estratégicos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privada (PPPs).
Este Acordo de Cooperação Técnica é firmado entre:
O **MUNICÍPIO DE VISEU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.618/0001-17, com sede administrativa à Rua Dr. Lauro Sodré, n°101, Bairro Centro, CEP: 68620-000, Viseu/Pa, neste ato representado por **ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI n.º 2865057, PC-PA, e CPF n.º 604.348.562-15, residente e domiciliado à Tv. Tiradentes, nº 477, Bairro Centro, CEP: 68620-000, Viseu/Pa, e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede nacional administrativa à Avenida Afonso Pena, nº 867, 8º andar, sala 809, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-002, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº: MG -10.553.834, e CPF nº. CPF sob nº 061.387.266-50, residente e domiciliado à Avenida Bias Fortes, nº. 1.150, apto. 64, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-011, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** E **IPGC**, ou "PARTES" e, individualmente, "PARTE".

CONSIDERANDO:
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2004, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal de 1988;
a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
o preceito contido no art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que permite o Poder Público firmar parcerias com o setor privado para a realização de serviços técnicos para desenvolvimento de estudos e modelagens para a licitação de projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (PPPs);
a demanda de projetos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas (PPPs) do MUNICÍPIO, e a possibilidade de manifestação de interesse social de particulares na elaboração dos Estudos, por sua conta e risco;
o Programa de Desenvolvimento de Estados e Cidades Inteligentes e Sustentáveis (ProDECIS) do "IPGC";
a proposição do IPGC em colaborar, em parceria com MUNICÍPIO, na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual, e no Assessoramento para estruturação e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura especificados do OBJETO deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
o notório conhecimento e expertise comprovada do IPGC em assessoria, elaboração, implementação e avaliação de processos inteligentes e sustentáveis de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana de Parceria Público-Privada (PPP).
RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO
Este ACORDO de Cooperação Técnica e Operacional, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:
Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica se aplicarão tanto no singular quanto no plural e o uso de qualquer termo no gênero masculino incluirá o gênero feminino e vice-versa, sem alteração de significado;

As referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;
As referências neste Acordo de Cooperação Técnica a quaisquer das Partes incluem seus sucessores, cessionários autorizados e ainda, no que couber, em relação ao cumprimento das diligências deste Acordo de Cooperação Técnica, beneficiários e representantes;
Este Acordo de Cooperação Técnica e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das Partes sem o consentimento prévio e por escrito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:
construção, operação e manutenção de **Usina Solar Fotovoltaica (UFV)** para atender demandas energética das edificações públicas;
eficientização, operação e manutenção da **Iluminação Pública** e implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de **Telecomunicações** própria do Poder Público;
implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável;
operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de **Água** e **Esgotamento Sanitário** do sistema comercial e de crescimento vegetativo (Licitação de Serviços, Lei Federal nº 8.666/93); ou captação, adução, abastecimento e distribuição de Água e coleta, tratamento e destinação final de Esgotamento Sanitário (Licitação de PPP, Lei Federal nº 11.079/04);]
outros projetos estratégicos que o MUNICÍPIO identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação mediante Aditivo Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 As PARTES envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento, mediante Assessoria Integral e realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental visando a estruturação do processo de Concessão Pública ou Parceria Público-Privada (PPP), nos termos do Plano de Trabalho em Anexo.
Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, a ser criado por meio de portaria, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.
Os editais de licitação dos respectivos projetos deverão conter, entre seus itens, obrigatoriamente, cláusula de ressarcimento dos estudos elaborados pelo IPGC, a ser realizado pela iniciativa privada que se sagrar vencedora dos certames, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 8.987/95.
A cláusula deverá colocar o ressarcimento pelos estudos como condição de possibilidade para que a adjudicatária assine o contrato de concessão.
O MUNICÍPIO, Poder Concedente, não será obrigado a celebrar o contrato de concessão. Sendo que, no certame licitatório, se o Adjudicatário Vencedor recusar-se a assinar o contrato de concessão, a Garantia de Proposta deverá ser executada pelo MUNICÍPIO, Poder Concedente.
A Garantia da Proposta feita pelo Adjudicatário Vencedor assegurará também a recompensa a título de ressarcimento, devida pelo privado, do correspondente aos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual do IPGC, devendo esta cláusula constar obrigatoriamente na Modelagem Contratual do certame licitatório.
Em caso de Execução da Garantia de Proposta, que trata o item 3.4, o MUNICÍPIO, Poder Concedente, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da recusa do adjudicatário vencedor da licitação em assinar o contrato, para notificá-lo, expressamente e mediante a publicação no DOM, devendo dar ciência ao IPGC da notificação e das comunicações relevantes à execução.
As partes deverão sempre comunicar previamente uma à outra, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação Técnica.
Qualquer intercâmbio de informações entre as PARTES estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos.
O MUNICÍPIO, com a finalidade de colaborar, no que lhe cabe, com o desenvolvimento dos estudos para a execução do OBJETO acordado no presente instrumento, concorda, na pessoa do Prefeito Municipal ou órgão competente, em emitir ofício e conceder procuração ao representante legal do IPGC, nos termos dos documentos em ANEXO (I e II).
Além das entregas listadas no item 3.1, outras entregas conexas também poderão ser acordadas entre as PARTES periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma das PARTES, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução deste Acordo de Cooperação Técnica visarão os objetivos estipulados no OBJETO, por intermédio dos instrumentos previstos no item 3.1 deste Acordo serão oferecidos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEJAs) que, aliados à Assessoria Integral, irão promover a estruturação, o relacionamento, o gerenciamento e a modelagem dos projetos almejados pela Administração Pública.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
Cada uma das PARTES arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.
Realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de "ressarcimento" em favor do IPGC - o autor dos estudos - nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95.
CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO
Cada Parte indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste Acordo.
Aos prepostos do Acordo de Cooperação Técnica, competirão dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.
Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:
MUNICÍPIO,
Sr. Isaías José Silva Oliveira Neto
E-mail: semma@viseu.pa.gov.br; chefiagabinete@viseu.pa.gov.br
Tel: (91) 98444-5296; (91) 98400-4608
Endereço: Tv. Da Vertente, sn, Bairro Mangueirão, Viseu-Pa; Rua Dr. Lauro Sodré, n 101, Centro - Viseu/PA
IPGC
Sr.LEONARDO LUIZ DOS SANTOS
E-mail: leo.santos@ipgc.com.br / Tel:031 9 9823-1540
Endereço:Av Afonso pena, nº 867, sala 809, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130.002
A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada às demais Partes, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O PRAZO de vigência deste presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as PARTES, nos termos das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Aditivo Contratual, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, este Acordo de Cooperação Técnica e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das PARTES sem o consentimento prévio e por escrito das outras PARTES, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A Rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, e serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas ou no caso de superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

No caso de eventual rescisão deste Acordo, as PARTES poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Não havendo a previsão de continuidade da execução nos termos da cláusula 9.2, não restaram às PARTES quaisquer obrigações ou encargos a serem cumpridos em razão do presente Acordo de Cooperação, a não ser, apenas no que couber, o sigilo, a proteção, o respeito e a boa-fé para com os dos dados transferidos e a imagem das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

O IPGC, em respeito ao Princípio da Transparência e a legislação pertinente, também realizará a publicação do EXTRATO deste presente ACORDO, em seu site oficial https://ipgc.com.br/, no campo "Transparência".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO.

11.1 Em toda e qualquer ação promocional (*road show,* folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, etc) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste ACORDO, o MUNICÍPIO, deverá constar, obrigatoriamente, a participação do IPGC, como o responsável pelo Assessoramento, Estudos e Modelagem.

11.2 Em toda e qualquer ação publicitária do Programa de Desenvolvimento de Estados e Cidades Inteligentes e Sustentáveis (ProDECIS), o IPGC vinculará o MUNICÍPIO, pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe devida notoriedade.

11.3 Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o MUNICÍPIO, autoriza o IPGC a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico < https://ipgc.com.br>, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados as partes deverão:

(a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outra parte.

(b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa das partes.

(d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.

12.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.3 As partes deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelas partes, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO *COMPLIANCE*

13.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:

13.1.1 não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

13.2.2 adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2 O IPGC declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Viseu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viseu/Pa, 20 de maio de 2022.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS
Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

Testemunhas:

Nome:_____
Cpf:_____

Nome:_____
Cpf:_____

Anexo I

Ofício Nº: 105/2021/semma/pmv
à
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.a
Rodovia Augusto Montenegro, Sn, Bairro Coqueiro, Belém-pa, Cep: 66.823-010
Assunto: Solicitação de Dados
Prefeitura Municipal de Viseu
Data: 20/05/2022
A Prefeitura Municipal de Viseu, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, Inscrito no Cnpj/mf Sob o Nº 04.873.618/0001-17, Representado Por Isaís José Silva Oliveira Neto, Com o Intuito de Desenvolver os Estudos Para a Eficientização, Operação e Manutenção da Iluminação Pública do Município, Solicita à Distribuidora de Energia os Seguintes Dados:
Demonstrativo de Faturamento de Iluminação Pública Mais Recente, a Contar a Partir do Mês Anterior a Este Ofício, Que Contenham, o Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública, a Tipificação da Lâmpadas ou Luminária Instadas e a Potência Empregada.
Histórico de 5 (cinco) Anos Dos Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública Com o Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública Mais Recente, Tendo Dezembro Como Mês de Referência.
Georreferenciamento Dos Pontos de Iluminação Pública, Indicando as Coordenadas Geográficas de Todos os Pontos Ativos do Município, Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública Mais Recente, a Contar a Partir do Mês Anterior a Este Ofício.
Demonstrativo de Arrecadação da Cip/cosip Dos 12 Meses Anteriores a Este Ofício.
Contas de Energia Elétrica e Demonstrativos de Faturamento Referentes às Instalações de Iluminação Pública do Grupo Tarifário B4a, Apresentando o Consumo de Energia Desses Ativos.
As Contas Compreendidas no Período de Dezembro de 2019 e do Mês Anterior a Este Ofício.

Desde Já Agradecemos Pela Atenção e Contamos Com a Colaboração Dos Senhores.

Cordialmente,

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu

Anexo Ii

Pelo Presente Instrumento de Mandato, o Município de Viseu, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, Inscrito no Cnpj/mf Sob o Nº 04.873.618/0001-17, Com Sede Administrativa à Rua Dr. Lauro Sodré, Nº 101, Bairro Centro, Cep: 68620-000, Viseu/pa, Neste Ato Representado Por Isaías José Silva Oliveira Neto, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal de Viseu, Portador da ci N.º 2865057, Pc-pa, e Cpf N.º 604.348.562-15, Residente e Domiciliado à Tv. Tiradentes, Nº 477, Bairro Centro, Cep: 68620-000, Viseu/pa, Doravante Denominada "outorgante", Outorga os Doravante Descritos Poderes ao Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – "ipgc", Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 18.684.416/0001-31, Com Sede Nacional Administrativa à Avenida Afonso Pena, Nº 867, 8º Andar, Sala 809, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30.130-002 , Cujo Uso Será Restrito à Obtenção de Informações Relevantes Para Execução do Objeto do Acordo de Cooperação N° ___/2022, a Fim de Que Sejam Praticados os Seguintes Atos Perante à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.a:

Solicitar Informações, Dados e Estatísticas, Caso Existam, Relativos A:

Demonstrativo de Faturamento de Iluminação Pública Mais Recente, a Contar a Partir do Mês Anterior a Este Ofício, Que Contenham, o Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública, a Tipificação da Lâmpadas ou Luminária Instadas e a Potência Empregada.
Histórico de 5 (cinco) Anos Dos Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública Com o Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública Mais Recente, Tendo Dezembro Como Mês de Referência.
Georreferenciamento Dos Pontos de Iluminação Pública, Indicando as Coordenadas Geográficas de Todos os Pontos Ativos do Município, Quantitativo de Pontos de Iluminação Pública Mais Recente, a Contar a Partir do Mês Anterior a Este Ofício.
Demonstrativo de Arrecadação da Cip/cosip Dos 12 Meses Anteriores a Este Ofício.
Contas de Energia Elétrica e Demonstrativos de Faturamento Referentes às Instalações de Iluminação Pública do Grupo Tarifário B4a, Apresentando o Consumo de Energia Desses Ativos.
As Contas Compreendidas no Período de Dezembro de 2019 e do Mês Anterior a Este Ofício.

Esta Procuração Tem Prazo de Validade Até a Assinatura do Contrato de Concessão, Desde Que Esse Evento Ocorra em Até _____/_____/_____

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:66524169

SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº **001/2022** frmado entre o **Município de VISEU** pessoa jurídica de direito público interno, Administraçao Pública , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.618/0001-17, e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**, pessoa juríica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia **20 de maio de 2022** para fins de Estudos e Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvovimento de Projetos de Parcerias Público -Privadas (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art.21 da Lei 8.987, de 13 de fecereiro de 1995. **Vigência de 24 meses**, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniências das partes .

Viseu -PA de 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:80319460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022 - Pregão Eletrônico 002/2022-SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, Declarando Vencedoras às empresas:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82. Valor de R$ 205.303,00.
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12. Valor de R$ 240.868,00.
CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40. Valor de R$ 195.690,00.
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30. Valor de R$ 517.138,00.
MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24. Valor de R$ 93.251,00.
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87. Valor de R$ 32.312,00.
HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.411.491/0001-80. Valor de R$ 36.750,00.
Valor global estimado da Ata SRP R$ 1.321.312,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais). Assinatura: 05 de maio de 2022. Vigência: 12 meses.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP - Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato nº 091/2022/CPL, Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82. Valor de R$ 205.303,00.
Termo de Contrato nº 092/2022/CPL, Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12. Valor de R$ 240.868,00.
Termo de Contrato nº 093/2022/CPL, Contratado: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40. Valor de R$ 195.690,00.
Termo de Contrato nº 094/2022/CPL, Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30. Valor de R$ 517.138,00.
Termo de Contrato nº 095/2022/CPL, Contratado: MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24. Valor de R$ 93.251,00.
Termo de Contrato nº 096/2022/CPL, Contratado: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87. Valor de R$ 32.312,00.
Termo de Contrato nº 097/2022/CPL, Contratado: HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.411.491/0001-80. Valor de R$ 36.750,00.
Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7E482261

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185-22-DÁ PODERES PERANTE AO DETRAN-ELIEL MACIEL CAMPOS E DILAMAR DA COSTA FONSECA

DECRETO Nº. 185/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica com poderes para agir em conjunto ou isoladamente junto ao **DETRAN** para regularização de veículos automotores desta Administração em nome da Prefeitura Municipal de Xinguara, o Secretário Municipal de Administração, o senhor **ELIEL MACIEL CAMPOS**, Secretário Municipal de Administração, e a senhora **DILAMAR DA COSTA FONSECA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 185/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica com poderes para agir em conjunto ou isoladamente junto ao **DETRAN** para regularização de veículos automotores desta Administração em nome da Prefeitura Municipal de Xinguara, o Secretário Municipal de Administração, o senhor **ELIEL MACIEL CAMPOS**, Secretário Municipal de Administração, e a senhora **DILAMAR DA COSTA FONSECA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 185/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica com poderes para agir em conjunto ou isoladamente junto ao **DETRAN** para regularização de veículos automotores desta Administração em nome da Prefeitura Municipal de Xinguara, o Secretário Municipal de Administração, o senhor **ELIEL MACIEL CAMPOS**, Secretário Municipal de Administração, e a senhora **DILAMAR DA COSTA FONSECA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCE0A7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-JULIANA SAMPAIO BORGES

DECRETO Nº. 188/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 92/2022-AJ/SEMEC.

DECRETA:
Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA SAMPAIO BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCA3C694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-LAURILENE SANTOS DINIZ

DECRETO Nº. 189/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 93/2022-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **LAURILENE SANTOS DINIZ, CUIDADORA EDUCACIONAL,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2B853819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-LEONICE DAMACENO SILVA

DECRETO Nº. 190/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 94/2022-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **LEONICE DAMACENO SILVA, PROFESSORA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:65E1040C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE-WANDERSON BERNANDES DE OLLIVEIRA

DECRETO Nº. 191/22 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 095/2022-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 257/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF68E712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192-22-EXONERAÇÃO-YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA

DECRETO Nº. 192/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:097B013D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193-22-EXONERAÇÃO-FABRICIO MOURA ARAÚJO

DECRETO Nº. 193/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **FABRICIO MOURA ARAUJO,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E7468F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194-22-EXONERAÇÃO-LIWCY KELLER DE O. LOPES LIMA

DECRETO Nº. 194/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a senhora **LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:95B86390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195-22-NOMEAÇÃO-FABRICIO MOURA ARAÚJO

DECRETO Nº. 195/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **FABRICIO MOURA ARAÚJO,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:230F9135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196-22-NOMEAÇÃO-KARIELY BARBOSA ROCHA

DECRETO Nº. 194/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a senhora **LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:029F1579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197-22-NOMEAÇÃO-YOMARA MARANHÃO SOUZA

DECRETO Nº. 197/22 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **YOMARA MARANHÃO SOUZA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4765BDC6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009-22.

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 009/2022.
SERVIDORA IMPUTADA: Rosimar Alves da Silva
ASSUNTO: **Portaria 463/2022 – PAD. Conduta Escandalosa. Ofensa Verbal.**

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 87 a 92.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da comissão disciplinar processante, instaurada pela Portaria 463/2022, houve entendimento pela responsabilidade da servidora, do teor da denúncia feita, fls. 02-03. Concluíram no sentido de advertir por escrito a servidora Rosimar Alves da Silva, pois ofendeu sua colega de trabalho, em horário de expediente e em alta voz.
De acordo, com as provas, depoimentos acostados aos autos administrativo, ficou claro que a servidora, muito embora, achasse que tivesse razões para tirar satisfação com a servidora Andressa, o fez de modo totalmente contrário ao bom comportamento que se espera de um cidadão comum, principalmente no âmbito da administração e local de trabalho.
As alegações da Sra. Rosimar deram a entender que a Sra. Andressa já vinha lhe provocando, e assediando moralmente no local de trabalho. Todavia, tal alegação não ficou comprovada por nenhum dos depoimentos das testemunhas ouvidas. E ainda que fosse verdade tais alegações, não é motivo para a acusada se exaltar e ofender a colega de trabalho verbalmente, causar escândalo na repartição pública e na frente de outros professores. Perder a razão e o equilíbrio como aconteceu.

Se existissem problemas entre as servidoras, a Sra. Rosimar que estava se sentindo ofendida deveria ter procurado seu chefe superior a diretora e exposto a situação. Qualquer desentendimento entre os servidores, que por ventura possa vir a atrapalhar o rendimento no trabalho deve ser resolvido imediatamente. O chefe imediato/secretário(a) de educação e corregedor são os responsáveis pelos servidores ligados à administração, logo responsável pelas tratativas com os servidores.
Infelizmente, conforme restou comprovado nos autos, a servidora Rosimar Alves da Silva perdeu a razão naquele momento da reunião na sala dos professores (reunião convocada pela própria) e ofendeu verbalmente com injúria a servidora Andressa, gritando em alta voz e causando escândalo na repartição. Fato este presenciado por alguns professores, que testemunharam nos autos.
O Município de Xinguara, zela por seus servidores, respeita a honra, o trabalho desenvolvido por cada um. Nenhum servidor pode ter sua moral e integridade atacada por outro servidor e terceiros. São estas condutas reprimidas e passíveis de sanções, conforme previsão da RJU. A Corregedoria Geral do Município de Xinguara está e deve sempre ficar atenta a ocorridos perpetrados por servidores lotados neste município, como este ou qualquer outro que venha ferir direito dos próprios servidores e terceiros, tomadores do serviço público.
Sendo assim, foi acertada a conclusão da comissão processante, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.
E no que diz respeito a denúncia feita pela servidora Rosimar em face da diretora Andressa, quanto a suposta prática de assédio moral, tal conduta também deverá ser investigada pela corregedoria.
Quanto as atenuantes da acusada, de fato ela nunca respondeu processo administrativo disciplinar, nem contem advertências em sua pasta funcional.
Por fim, após análise dos autos e do despacho do corregedor deste município, entendo que de fato a aplicação de penalidade administrativa em face da servidora Rosimar Alves da Silva se faz necessária, para que a mesma seja **ADVERTIDA POR ESCRITO**, conforme artigo 122, inciso I e 124, do RJU.

Sendo assim, RESOLVO:

I – **ACATAR o Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 54 à 57, bem como o Despacho da Corregedoria de fls. 87 a 92, para ADVERTIR a servidora Rosimar Alves da Silva, em virtude dos fatos a ela imputado neste Processo Administrativo Disciplinar.**

II – Determino, a intimação da servidora da presente decisão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

III – A presente decisão servirá como a própria advertência;

IV - Determino o encaminhamento desta decisão ao RH, para que a advertência seja registrada na pasta funcional da servidora, devendo ser cancelada após o decurso de 03 anos, conforme artigo 126 do RJU.

V – Por fim, determino a instauração de Sindicância Investigativa quanto a denúncia de que a diretora Andressa tem praticado assédio moral no exercício de sua função.

PUBLICA-SE E INTIMA-SE.

Xinguara - PA, 20 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2361A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 271/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 272/2022/PMX.
CONTRATADO:**NEISON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CAE0E1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 273/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 273/2022/PMX.
CONTRATADO:**MARIA LUCILENE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9C05E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 272/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 272/2022/PMX.
CONTRATADO:**NEISON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E608F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 274/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 274/2022/PMX.
CONTRATADO:**WADSON MOREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:789A945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 275/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 275/2022/PMX.
CONTRATADO:**VALDIVINO SILVA VASCONCELOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F6EA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 276/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 276/2022/PMX.
CONTRATADO:**ABIDAI PEREIRA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9AF751A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 277/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 277/2022/PMX.
CONTRATADO:**ANTONIO CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2B66220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 278/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 278/2022/PMX.
CONTRATADO:**APARECIDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D8FECE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 279/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 279/2022/PMX.
CONTRATADO:**BENEDITO LUCIANO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F5B8D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 280/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 280/2022/PMX.
CONTRATADO:**CELIO PINHEIRO DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2EC4BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 281/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 281/2022/PMX.
CONTRATADO:**VAGNO SOUSA RAMOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6EB68952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 282/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 282/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOELSON GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B21E1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 283/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 283/2022/PMX.
CONTRATADO:**DENILSON FELIPE DOS SANTOS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:37E76CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 284/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 284/2022/PMX.
CONTRATADO:**DANIEL CONCEIÇÃO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C7784700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 285/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 285/2022/PMX.
CONTRATADO:**LUIZ JACOB DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:04BA7A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 286/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 286/2022/PMX.
CONTRATADO:**GEANDRO SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3EB4C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 287/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 287/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOAQUIM EXPEDITO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6870ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 288/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 288/2022/PMX.
CONTRATADO:**ILTON DIAS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:98BD78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 289/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 289/2022/PMX.
CONTRATADO:**GUSTAVO PEREIRA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.059,20**
VIGENCIA:**13/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E5590111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 290/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 290/2022/PMX.
CONTRATADO:**LUCIMAR MARTINS DA CRUZ FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.911,68**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2B169108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 291/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 291/2022/PMX.
CONTRATADO:**DUILIO FRANCLIN DA SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.992,58**
VIGENCIA:**01/03/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1D693B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 292/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 292/2022/PMX.
CONTRATADO:**MARTINELE LEVANDOVSKI DE CASTRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.992,58**
VIGENCIA:**01/03/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:52BE422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 293/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 293/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOAO ALEXANDRE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.992,58**
VIGENCIA:**01/03/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:80E06C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 294/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 294/2022/PMX.
CONTRATADO:**ANA PAULA DA CUNHA MARQUES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A2C9953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 295/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 295/2022/PMX.
CONTRATADO:**ALAIZA DOS SANTOS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AC851160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 296/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 296/2022/PMX.
CONTRATADO:**RENATO NASCIMENTO BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BADBEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 297/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 297/2022/PMX.
CONTRATADO:**GABRIELLY APARECIDA PROLICIANO VIANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:11693456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 298/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 298/2022/PMX.
CONTRATADO:**PAULO SERGIO DE SOUZA CIRQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ENCARREGADO DE TURMA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.184,33**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EC91E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 299/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 299/2022/PMX.
CONTRATADO:**GEANE BEZERRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CADASTRADOR (A) IMOBILIÁRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**01/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D6A8E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 300/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 300/2022/PMX.
CONTRATADO:**GILVANE FERNANDES DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:334EC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 301/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 301/2022/PMX.
CONTRATADO:**GILSON ALVES RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:34DD944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 302/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 302/2022/PMX.
CONTRATADO:**GEANI LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1E3F7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 303/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 303/2022/PMX.
CONTRATADO:**JONATHAN LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:34F4FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 304/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 304/2022/PMX.
CONTRATADO:**FRANCISCO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5FD8DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 305/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 305/2022/PMX.
CONTRATADO:**FRANCIMAR SILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:01C19CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 306/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 306/2022/PMX.
CONTRATADO:**FELIPE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:465AF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 307/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 307/2022/PMX.
CONTRATADO:**FELIPE BATISTA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3F12435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 308/2022/PMX.

CONTRATO: Nº. 308/2022/PMX.
CONTRATADO:**ELZA MARIA LOPES DE AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:468DE641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 309/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 309/2022/PMX.
CONTRATADO:**EUCLIDES BARBOSA LIMA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1ED38248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 310/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 310/2022/PMX.
CONTRATADO:**MARCIO ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3935FA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 311/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 311/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FD363AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 312/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 312/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSEANE BISPO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FB51A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 313/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 313/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSIVAN BERNARDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3D7C2D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 314/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 314/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.261,20**
VIGENCIA:**08/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:20164CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 315/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 315/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.261,20**
VIGENCIA:**08/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2A035027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 316/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 316/2022/PMX.
CONTRATADO:**JADER CORDEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.261,20**
VIGENCIA:**08/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:256727EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 317/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 317/2022/PMX.
CONTRATADO:**FABIO MACEDO ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.261,20**
VIGENCIA:**08/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:91F1B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 318/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 318/2022/PMX.
CONTRATADO:**LORIVAL SOUSA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4FE4FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 319/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 319/2022/PMX.
CONTRATADO:**LUCIENE FERREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3A4D556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 320/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 320/2022/PMX.
CONTRATADO:**LUIZ FERNANDES PENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.059,20**
VIGENCIA:**13/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:54E6C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 321/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 321/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F5E7699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 322/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 322/2022/PMX.
CONTRATADO:**CELIOMAR DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7C48CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 323/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 323/2022/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO CHAVES ARRUDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:35607533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 324/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 324/2022/PMX.
CONTRATADO:**WILLIAN CAMPOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:452D3F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 325/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 325/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSE NUNES DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EAF97E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 326/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 326/2022/PMX.
CONTRATADO:**MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:26FA673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 327/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 327/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ AUGUSTO NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0F7E5B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 328/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 328/2022/PMX.
CONTRATADO:**WENES BARBOSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C91FE062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 329/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 329/2022/PMX.
CONTRATADO:**JOSE IDENIR ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:95F0F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 330/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 330/2022/PMX.
CONTRATADO:**RAFAEL FERNANDES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9505D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 331/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 331/2022/PMX.
CONTRATADO:**ROSLAVIA ANDRADE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:14C37BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 332/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 332/2022/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2D83438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 333/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 333/2022/PMX.
CONTRATADO:**RUDEGLAN DE SOUZA MENDANHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2F5E2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 334/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 334/2022/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO BUENO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E783073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 335/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 335/2022/PMX.
CONTRATADO:**WILLIAM SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**

VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9D059FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 336/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 336/2022/PMX.
CONTRATADO:**SIMON MARTINS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:502090D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 337/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 337/2022/PMX.
CONTRATADO:**JACKSON ALVES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0C31D753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 338/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 338/2022/PMX.
CONTRATADO:**DENISLEY DE ALMEIDA ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6CE1E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 339/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 339/2022/PMX.
CONTRATADO:**LINDOMAR MARTINS JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.986,49**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:97DD1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 340/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 340/2022/PMX.
CONTRATADO:**ALEX ROCHA DE SOUSA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B355D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 341/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 341/2022/PMX.
CONTRATADO:**ARNALDO SOUSA COELHO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0A8270C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 342/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 342/2022/PMX.
CONTRATADO:**CATIANA PEREIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FEB9A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 343/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 343/2022/PMX.
CONTRATADO:**CLOVES SOUZA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6C613CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 344/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 344/2022/PMX.

CONTRATADO:**CICERO REVILTON LEONEL ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**

VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8E0E27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 345/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 345/2022/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO CLARO DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CC6DAD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 346/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 346/2022/PMX.

CONTRATADO:**FRANCISCO VIEIRA DE SÁ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8C6069B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 347/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 347/2022/PMX.

CONTRATADO:**EZIEL RODRIGUES DE SOUZA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5E1C1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RETIFICAÇÃO EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 013 – 2022 – PMX

RETIFICAÇÃO

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 013 – 2022 – PMX, Publicado Na FAMEP Diário Oficial Dos Municípios, ANO XIII Nº. 3016 – PAG. 135 – 16 DE JUNHO DE 2022.

Onde se lê: XINGUARA – PA. 11 DE JUNHO DE 2022.

Leia-se: XINGUARA – PA. 10 DE JUNHO DE 2022.

Xinguara – PA, 22 de junho de 2022.

Município de Xinguara/PA.
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1A1087B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS**, CNPJ n° 11.413.842/0001-91, com sede na Av. Pará, Caminho das Árvores, n° 651, CEP: 68.632-000, Ulianópolis-PA, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 025/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° EMPRESA
M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.384/0001-07, estabelecida à ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, ICOARACI KM 23, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr. **BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO**, inscrito no CPF sob o nº 028.744.402-30.

2° EMPRESA
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, estabelecida à TV QUATORZE 182, CONJ. CATALINA, MANGUEIRAO, Belém - PA, representada neste ato pela Sra. **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 251.199.232-91.

3° EMPRESA
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 477.353.842-20.

4° EMPRESA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, estabelecida à RUA PIAUI 212, CENTRO, Imperatriz - MA, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 046.321.483-85.

5° EMPRESA
D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24, NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr. **DJANIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 636.437.232-53.

6° EMPRESA
POLYMEDH.EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal - PA, representada neste ato pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53.

7° EMPRESA
BRASFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, estabelecida à RUA- D.100, INDEPENDENCIA, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr. **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 250.880.333-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

1° EMPRESA **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	AMICACINA 500MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	4,510	9.020,00
00016	AMICACINA 50MG/ML COM 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	2,380	4.760,00
00022	CETOPROFENO 50MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	2,820	14.100,00
00023	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	20,000.00	2,160	43.200,00
00026	CLORETO DE POTASSIO 10% COM 10ML - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	4,000.00	0,520	2.080,00
00028	FITOMENADIONA 10MG/G (VITAMINA K) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	2,810	11.240,00
00035	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML COM 1ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	2,730	5.460,00
00037	OMEPRAZOL IV 40MG INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	4,000.00	18,900	75.600,00
00040	CETOPROFENO 100MG EV - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	5,000.00	4,660	23.300,00
00042	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	6,280	18.840,00
00048	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,880	17.600,00
00049	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500.00	17,720	8.860,00
00053	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC/IV - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500.00	2,570	1.285,00
00059	RISPERIDONA 1MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,120	2.400,00
00060	RISPERIDONA 2MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,150	3.000,00
00061	RISPERIDONA 3MG - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,220	4.400,00
00066	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1,200.00	11,650	13.980,00
00068	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1,400.00	3,160	4.424,00
00073	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇAO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800.00	7,260	5.808,00
00083	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1,200.00	5,230	6.276,00
00091	MISOPROSTOL 200MG COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: HEBRON	COMPRIMIDO	800.00	41,850	33.480,00
00092	MISOPROSTOL 25MG COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: HEBRON	COMPRIMIDO	800.00	9,520	7.616,00
00093	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	800.00	1,350	1.080,00
00097	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,430	24.300,00
00100	CLOPIDOGREL 75MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	3,000.00	0,450	1.350,00
00101	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	10,000.00	0,990	9.900,00
00102	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	80,000.00	0,090	7.200,00
00137	CARVEDILOL 3,125MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,130	2.600,00
00138	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,140	2.800,00
00169	FINASTERIDA 5MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2,000.00	0,540	1.080,00
00171	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FARMACE	UNIDADE	75,000.00	2,500	187.500,00
00188	ITRACONAZOL 100MG. - Marca.: MULTILAB	CÁPSULA	20,000.00	0,940	18.800,00
00192	LORATADINA 10MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	100,000.00	0,140	14.000,00
00196	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	30,000.00	0,300	9.000,00
00198	METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	15,000.00	0,520	7.800,00
00200	METRONIDAZOL 400MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,300	6.000,00
00228	ACIDO FOLICO COM 30ML - 0,2MG/ML - Marca.: AIRELA	FRASCO	750.00	5,300	3.975,00
00232	ALENDRONATO DE SODIO 10MG - Marca.: CELLERA	COMPRIMIDO	5,400.00	0,410	2.214,00
00248	BUDESONIDA 64MCG - SUSPENSAO PARA INALAÇAO NASAL - Marca.: MULTILAB	FRASCO	1,000.00	19,240	19.240,00
00250	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.200MG(500MG DE CALCIO)+ 400UI - Marca.: AIRELA	COMPRIMIDO	14,000.00	0,130	1.820,00
00260	CIPROFLOXACINO 250MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	37,000.00	0,250	9.250,00
00272	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML(0,50%) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,000.00	6,620	13.240,00
00283	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR COM 20ML- 20MG/ML(2%) - SOL.INJET. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	7,000.00	6,350	44.450,00
00284	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	400.00	7,430	2.972,00
00293	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00296	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	10,000.00	0,300	3.000,00
00301	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	1,840	1.840,00
00308	DIGOXINA 0.05MG/ML - ELIXIR - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300.00	8,700	2.610,00
00316	ESCITALOPRAM 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,250	3.000,00
00327	FENITOINA 50 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	3,640	3.640,00
00329	FENTANIL 50MCG/ML C/5ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	4,970	2.982,00

00350	MALEATO DE DEXCLORFERIRAMINA 2 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00353	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇAO OFTALMICA- Marca.: GERMED	FRASCO	240.00	2,700	648,00
00358	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.: BELFAR	FRASCO	12,000.00	7,150	85.800,00
00361	MIDAZOLAM 2 MG/ML - SOLUÇAO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800.00	23,700	18.960,00
00364	MORFINA 0,2MG/ML C/1ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	6,290	5.032,00
00392	SINVASTATINA 20MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00400	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTISONA 100MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: BLAU	UNIDADE	16,000.00	2,650	42.400,00
00402	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: BLAU	UNIDADE	17,000.00	4,850	82.450,00
				VALOR TOTAL R$	963.462,00

2° EMPRESA **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. – EPP.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - Marca.: HALE XISTAR	AMPOLA	45,000.00	0,680	30.600,00
00005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	9,500.00	7,900	75.050,00
00006	MANITOL 20%-250ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	5,000.00	7,840	39.200,00
00019	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	15,600.00	8,250	128.700,00
00052	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,220	4.400,00
00055	GABAPENTINA 300MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,460	5.520,00
00063	TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4,000.00	2,600	10.400,00
00064	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	120,000.00	0,270	32.400,00
00069	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	80,000.00	0,090	7.200,00
00074	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	80,000.00	0,100	8.000,00
00078	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,120	4.800,00
00087	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	2,480	2.480,00
00104	DOMPERIDONA 10MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	5,000.00	0,160	800,00
00135	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00136	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,210	4.200,00
00140	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: TEUTO	FRASCO	10,000.00	6,270	62.700,00
00141	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	200,000.00	0,450	90.000,00
00178	GLICOSE 25% COM 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	13,000.00	0,550	7.150,00
00209	PARACETAMOL 500MG - Marca.: HIPOLBOR	COMPRIMIDO	200,000.00	0,150	30.000,00
00215	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: E M S	FRASCO	11,000.00	4,850	53.350,00
00246	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2,000.00	2,360	4.720,00
00279	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,500.00	7,500	18.750,00
00280	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	6,000.00	0,380	2.280,00
00304	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,220	2.200,00
00315	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLBOR	AMPOLA	2,500.00	1,890	4.725,00
00320	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML C/1ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	1,790	35.800,00
00328	FENITOINA 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60,000.00	0,110	6.600,00
00362	MIDAZOLAM 15 MG/, L - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600.00	5,650	3.390,00
00389	SEVOFLURANO FRASCO COM 250ML - 1ML/ML - SOLUÇAO PARA INALAÇAO - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	12.00	315,000	3.780,00
00390	SIMETICONA 40MG - Marca.: DONADUZZI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,150	6.000,00
00401	SUCCINILCOLINA 100MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: BLAU	UNIDADE	500.00	26,700	13.350,00
				VALOR TOTAL R$	703.545,00

3° EMPRESA **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA(3MG+3MG) ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,500.00	10,650	26.625,00
00008	SORO GLICOFISIOLOGICO-500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	15,000.00	4,650	69.750,00
00009	SORO GLICOSADO 5%-100ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,000.00	3,080	30.800,00
00010	SORO RINGER SIMPLES -500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,000.00	4,220	42.200,00
00020	CEFALOTINA 1G - Marca.: BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	5,000.00	4,730	23.650,00
00029	GENTAMICINA 20MG/ML COM 1ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	4,000.00	1,530	6.120,00
00030	GENTAMICINA 40MG/ML COM 1ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	8,000.00	1,660	13.280,00
00031	GENTAMICINA 80MG/2ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	20,000.00	1,740	34.800,00
00032	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML C/ 10ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	1,000.00	2,290	2.290,00
00036	MARCAINA PESADA 0,50% PARA RAQUIANESTESIA COM 4ML- Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	5,670	5.670,00
00046	CITALOPRAM 20MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,190	3.800,00
00051	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	15,000.00	0,500	7.500,00
00056	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15,000.00	0,730	10.950,00
00062	SERTRALINA 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,200	6.000,00
00065	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,580	11.600,00
00079	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,110	4.400,00
00081	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,200	12.000,00
00085	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	400.00	4,300	1.720,00
00094	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML - Marca.: CIMED	FRASCO	8,000.00	7,660	61.280,00
00115	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP - Marca.: CAZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,090	540,00
00119	ÁGUA PARA INJETAVÉIS - 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	24,000.00	0,410	9.840,00
00120	ÁGUA PARA INJETAVÉIS - 100ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	3,000.00	2,900	8.700,00
00125	AMOXILINA 500 MG. - Marca.: UNICHEN	COMPRIMIDO	240,000.00	0,240	57.600,00
00134	BUDESONIDA 32MCG - NASAL - Marca.: BIOSINTETICA	UNIDADE	1,000.00	15,410	15.410,00
00145	CLORETO DE POTASSIO COM 10ML/19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	4,000.00	0,350	1.400,00
00147	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	4,000.00	0,510	2.040,00
00148	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,800.00	3,050	8.540,00
00153	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	60,000.00	0,100	6.000,00
00159	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA - Marca.: CIFARMA	BISNAGA	300.00	8,900	2.670,00
00160	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR - Marca.: BELFAR	UNIDADE	10,000.00	2,190	21.900,00

00168	ESPIROLACTONA 25MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	12,000.00	0,260	3.120,00
00180	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) COM 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	44,000.00	4,650	204.600,00
00233	ALOPURINOL 300MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,370	2.960,00
00234	ALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,170	1.360,00
00242	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML C/5ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	200.00	23,630	4.726,00
00245	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML C/5ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: GLAND	AMPOLA	200.00	15,750	3.150,00
00265	CLORETO DE SODIO COM 10ML - 0,9%(0,154mEq/ml) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	4,000.00	0,480	1.920,00
00266	CLORETO DE SODIO COM 100ML (SORO FISIOLOGICO) 0,90% - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	16,000.00	3,610	57.760,00
00267	CLORETO DE SODIO COM 10ML - 10% - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	2,000.00	0,480	960,00
00268	CLORETO DE SODIO COM 250ML (SORO FISIOLOGICO) - 0, 90% - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	15,000.00	4,150	62.250,00
00306	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	80,000.00	0,110	8.800,00
00325	ETOMIDATO 2MG/ML C/10ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: SANVAL	AMPOLA	200.00	15,750	3.150,00
00343	IBUPROFENO 300 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30,000.00	0,170	5.100,00
00351	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
00360	METRONIDAZOL + NISTATINA - 100 MG + 20.000 UI/G - CREME VAGINAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	5,000.00	8,960	44.800,00
00385	PROPOFOL 10MG/ML C/20ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,000.00	16,540	16.540,00
00393	SINVASTATINA 40 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	18,000.00	0,150	2.700,00
00394	SINVASTATINA 10 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00405	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL- Marca.: FARMACE	AMPOLA	3,000.00	1,110	3.330,00
00410	SULFATO DE MAGNESIO 10%(0,81mEq/ML MG++) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	3,000.00	1,260	3.780,00
00411	SULFATO DE MAGNESIO 50%(4,05mEq/ML MG++) SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	3,200.00	8,040	25.728,00
				VALOR TOTAL R$	969.609,00

4° EMPRESA **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	AMINOFILINA 24MG/ML COM 20ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,200.00	3,500	4.200,00
00113	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - Marca.: TEUTO	BISNAGA	4,000.00	8,300	33.200,00
00114	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
00154	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - ORAL - Marca.: AIRELA	UNIDADE	6,000.00	1,250	7.500,00
00163	DIGOXINA 0,25MG. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	32,000.00	0,150	4.800,00
00214	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	8,000.00	4,930	39.440,00
00253	CEFTRIAXONA 500MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	6,000.00	11,590	69.540,00
00264	CLORETO DE POTASSIO COM 10ML - 3,4mEq/mL (20%) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	4,000.00	1,310	5.240,00
00297	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2,000.00	0,390	780,00
00305	DEXAMETASONA 1MG/G (0,10%) - POMADA OFTALMICA - Marca.: E.M. S	BISNAGA	500.00	1,900	950,00
00331	FLUCONAZOL 100 MG - Marca.: VITAMEDIC	CÁPSULA	20,000.00	1,830	36.600,00
00342	IBUPROFENO 200 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30,000.00	0,300	9.000,00
00369	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - Marca.: AIRELA	UNIDADE	2,000.00	4,650	9.300,00
				VALOR TOTAL R$	230.550,00

5° EMPRESA **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	DRAMIM B6 DL INJETAVEL 10ML - Marca.: TAKEDA	AMPOLA	4,000.00	3,950	15.800,00
00033	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,160.00	9,500	11.020,00
00039	PIRACETAM 200MG/ML C/ 5ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	1,200.00	4,200	5.040,00
00041	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	5,500	11.000,00
00043	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	0,990	19.800,00
00044	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	26,000	52.000,00
00045	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	34,000	34.000,00
00047	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00050	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,380	5.700,00
00057	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,430	6.450,00
00067	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40,000.00	0,300	12.000,00
00070	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,220	6.600,00
00071	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,340	10.200,00
00072	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,220	6.600,00
00082	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	2,290	1.832,00
00084	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00086	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,240	7.200,00
00088	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	6,800	5.440,00
00090	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,940	9.400,00
00099	CETOCONAZOL 2% CREME 20G - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	5,000.00	4,550	22.750,00
00124	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	UNIDADE	14,000.00	3,500	49.000,00
00142	CETOCONAZOL 2% XAMPU - Marca.: NATIVITA	FRASCO	2,000.00	6,700	13.400,00
00144	CLARITROMICINA 500MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	2,500	7.500,00
00150	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - GEL - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	1,000.00	2,700	2.700,00
00151	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,100	10.000,00
00152	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,100	4.000,00
00155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - Marca.: SANVAL	AMPOLA	21,000.00	2,100	44.100,00
00161	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Marca.: PRATI	BISNAGA	10,000.00	1,400	14.000,00
00164	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,180	36.000,00
00167	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE - AEROSOL ORAL - Marca.: GLENMARK	UNIDADE	400.00	64,000	25.600,00

00176	GLICEROL 72MG/ML SUPOSITORIO - Marca.: GRANADO	UNIDADE	2,000.00	1,700	3.400,00
00181	GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO) COM 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	13,000.00	4,100	53.300,00
00187	ISOFLAVONA DE SOJA 50MG A 120MG - Marca.: PHARMACHIMEI	COMPRIMIDO	20,000.00	1,450	29.000,00
00194	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	14,000.00	1,850	25.900,00
00195	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	66,000.00	0,110	7.260,00
00202	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	140,000.00	0,260	36.400,00
00204	NISTATINA 100.OOOUI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	4,200	16.800,00
00206	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	10,000.00	7,200	72.000,00
00211	PREDNISONA 5 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	60,000.00	0,090	5.400,00
00212	PREDNISONA. 20 MG COMP. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	80,000.00	0,190	15.200,00
00213	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (ANEXO IV RENAME) - Marca.: SR	UNIDADE	40,000.00	0,250	10.000,00
00217	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL - Marca.: TEUTO	UNIDADE	400.00	12,700	5.080,00
00227	ACICLOVIR 250MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00
00230	ÁGUA PARA INJETAVÉIS - 1000ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	3,000.00	8,300	24.900,00
00252	CARVAO VEGETAL ATIVADO 50G - PO PARA SUSPENSAO ORA L - Marca.: U. QUIMICA	UNIDADE	300.00	2,700	810,00
00273	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 2,5MG/ML (0,25%) - SOLUÇA	AMPOLA	2,000.00	22,500	45.000,00
	O INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA				
00278	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/2ML - SO	AMPOLA	500.00	14,000	7.000,00
	LUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR				
00286	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	1,730	10.380,00
00303	DESVELAFAXINA 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	12,000.00	2,000	24.000,00
00309	DIMENIDRINATO 20MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	6,000.00	4,900	29.400,00
00314	DULOXETINA 60MG - Marca.: LIBBS	COMPRIMIDO	12,000.00	3,390	40.680,00
00318	ESCILATROPAM 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,550	6.600,00
00335	GLICLAZIDA 30 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,320	1.920,00
00336	GLICLAZIDA 60 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,600.00	0,630	2.268,00
00355	MESILATO DE DOXOZOSINA 2MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,500	1.000,00
00356	MESILATO DE DOXOZOSINA 4MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,750	1.500,00
00359	METRONIDAZOL 500 MG/ML C/100ML - SOLUÇAO INJETAVEL- Marca.: H. ISTAR	AMPOLA	4,000.00	9,000	36.000,00
00365	MORFINA 10MG/ML C/1ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500.00	2,490	1.245,00
00377	PERMITRINA 50 MG/G (5%) - LOÇAO - Marca.: NATIVITA	UNIDADE	5,600.00	3,200	17.920,00
00379	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) (FN)* - GEL - Marca.: MINAS BRASIL	UNIDADE	1,000.00	60,000	60.000,00
00380	PEROXIDO DE BENZOILA 25MG/G (2,5%) (FN)* - GEL - Marca.: MINAS BRASIL	UNIDADE	1,000.00	38,000	38.000,00
00381	PODOFILOTOXINA 1,5MG/G - CREME - Marca.: STIEFEL	BISNAGA	1,000.00	185,000	185.000,00
00391	SIMETICONA COM 15 ML - 75 MG/ML - SOLUÇAO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	6,000.00	1,880	11.280,00
00396	SORO RINGER + LACTADO 250ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	3,000.00	5,400	16.200,00
00399	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Marca.: PHARLAB	FRASCO	2,000.00	0,340	680,00
00412	SULFATO POLIMIXINA B+SULF.NEOMICINA+FLUOCINOLONA A	UNIDADE	480.00	17,000	8.160,00
	CETONIDA+CLORIDRATO LIDOCAINA - Marca.: LEGRAND soluçao otologia; 10.000UI/ML + 3,500MG/ML + 0,250MG/ML + 20MG/ML				
00413	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - AEROSOL ORAL - Marca.: TEUTO	UNIDADE	400.00	12,000	4.800,00
00415	SULFATO DE ZINCO 10MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: AYRELA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,300	6.000,00
				VALOR TOTAL R$	1.318.215,00

6° EMPRESA **POLYMEDH.EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	2,040	10.200,00
00004	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,180	14.400,00
00012	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML COM 5 ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	5,670	28.350,00
00013	ADENOSINA 3MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	11,720	11.720,00
00018	AMPICILINA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	5,000.00	3,820	19.100,00
00021	CEFTRIAXONA 1G - Marca.: BIOCHIMICO	AMPOLA	21,000.00	5,240	110.040,00
00024	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000.00	22,580	67.740,00
00038	OXACILINA SODICA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	5,000.00	1,470	7.350,00
00080	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4,000.00	0,920	3.680,00
00089	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	2,360	2.360,00
00095	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	8,000.00	3,700	29.600,00
00096	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	2,190	21.900,00
00098	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - SUSPENSAO ORAL- Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	3,000.00	10,230	30.690,00
00106	GLIMEPIRIDA 4MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	10,000.00	0,180	1.800,00
00107	LEVOFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,840	12.600,00
00108	METILDOPA 500MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	60,000.00	1,140	68.400,00
00109	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATIDONADUZZI	BISNAGA	8,000.00	5,790	46.320,00
00110	NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120	12.000,00
00111	SALBUTAMOL 0,4/ML XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	1,190	2.380,00
00112	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	1,200	12.000,00
00116	ACIDO FOLICO 5MG. - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,040	8.000,00
00117	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,230	1.840,00
00118	ACICLOVIR 50MG/G CREME - Marca.: PRATI DONADUZZI 5%	BISNAGA	1,000.00	2,430	2.430,00
00121	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO - Marca.: GEOLAB Oral	FRASCO	14,000.00	1,240	17.360,00
00122	ALBENDAZOL 400MG - MASTIGÁVEL - Marca.: PRATI DONA DUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,390	11.700,00
00123	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	5,400.00	0,340	1.836,00
00126	ANLODIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	140,000.00	0,120	16.800,00
00127	ANLODIPINO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	140,000.00	0,050	7.000,00
00128	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,080	4.800,00
00129	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,890	89.000,00
00130	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO - Marca.: PHARLAB	FRASCO	8,000.00	5,960	47.680,00
00131	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	UNIDADE	9,500.00	4,660	44.270,00

	300.000UI+100.000UI SUSPEN - Marca.: BLAU				
00132	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: BLAU	UNIDADE	5,000.00	8,370	41.850,00
00133	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - INALAÇÃO - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	2,000.00	1,470	2.940,00
00139	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,160	3.200,00
00143	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	140,000.00	0,260	36.400,00
00146	CLORETO DE SODIO 9MG/ML - NASAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	4,000.00	1,040	4.160,00
00149	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	5,400.00	0,560	3.024,00
00156	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00162	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Marca.: E.MS	UNIDADE	2,000.00	0,480	960,00
00166	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	12,000.00	0,900	10.800,00
00170	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	60,000.00	0,740	44.400,00
00172	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	8,000.00	4,990	39.920,00
00173	FUROSEMIDA 40MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,080	9.600,00
00174	FUROSEMIDA 10MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	22,000.00	1,270	27.940,00
00175	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040	2.400,00
00179	GLICOSE 50% COM 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	13,000.00	0,600	7.800,00
00182	GUACO (mikania glomerata spreng.) - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	2,130	21.300,00
00183	HIDROCLOTIAZIDA 25MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040	3.200,00
00184	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	9,000.00	2,180	19.620,00
00185	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	18,000.00	1,270	22.860,00
00186	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,210	42.000,00
00189	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	100,000.00	0,870	87.000,00
00190	LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: NATULAB	UNIDADE	4,000.00	7,190	28.760,00
00191	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: MARIOL	FRASCO	18,000.00	2,920	52.560,00
00193	LOSARTANA.POTASSICA 50MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	200,000.00	0,080	16.000,00
00197	MEBENDAZOL 20MG/ML-SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	8,000.00	1,390	11.120,00
00199	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,180	21.600,00
00201	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: LABOFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,350	700,00
00203	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,170	6.800,00
00205	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	10,000.00	2,440	24.400,00
00207	OMEPRAZOL. 20MG - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	180,000.00	0,140	25.200,00
00208	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	16,000.00	1,120	17.920,00
00210	PASTA DÁGUA - Marca.: UNIPHAR	UNIDADE	600.00	5,550	3.330,00
00216	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,230	27.600,00
00218	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	8,000.00	0,850	6.800,00
00219	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,040	8.000,00
00221	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CX C/50 - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	3,600.00	25,910	93.276,00
00231	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML (20%) - Marca.: BLAU	AMPOLA	200.00	168,000	33.600,00
00237	ATENOLOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,130	5.200,00
00238	BACLOFENO 10MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,330	3.300,00
00239	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - EMULSAO TOPICA - Marca.: IFAL	FRASCO	2,400.00	4,720	11.328,00
00241	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML C/2,5ML - SOLUÇAO IMJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200.00	27,900	5.580,00
00247	BUDESONIDA 50MCG - SUSPENSAO PARA INALÇAO NASAL - Marca.: ACHE	FRASCO	1,000.00	36,000	36.000,00
00249	CABERGOLINA 0,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	13,990	27.980,00
00251	CARBONATO DE CALCIO + COLCALCIFEROL 1.500MG (600MG DE CALCIO) + 400UI - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	9,000.00	0,140	1.260,00
00255	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,290	8.700,00
00257	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CITOPHARMA	AMPOLA	500.00	3,600	1.800,00
00270	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,440	10.560,00
00275	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG - Marca.: E.MS	COMPRIMIDO	8,000.00	0,670	5.360,00
00277	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	10,000.00	1,060	10.600,00
00281	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE - 50MG/ML + 75MG/ML (5% + 7,5%) - SOL. INJET. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,800.00	5,830	10.494,00
00282	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM 20ML - 10MG/ML (1%) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	8,190	24.570,00
00289	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) - SOLUÇAO OFTALMICA - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	300.00	24,990	7.497,00
00292	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - Marca.: PRATI DO NADUZZI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,750	1.500,00
00298	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,110	550,00
00299	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	5,000.00	1,100	5.500,00
00307	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME. - Marca.: CIMED	BISNAGA	200.00	4,650	930,00
00311	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - SOLUÇAO PARA INALAÇAO ORAL - Marca.: CHIESI	FRASCO	300.00	76,410	22.923,00
00312	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE - SOLUÇAO PARA INALAÇAO ORAL - Marca.: CHIESI	FRASCO	360.00	53,410	19.227,60
00313	DULOXETINA 30MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	12,000.00	1,880	22.560,00
00317	ESCILATROPAM 15 MG - Marca.: E.MS	COMPRIMIDO	12,000.00	1,050	12.600,00
00319	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPORONA - 4MG/ML + 500MG/ML C/5ML - SOL. INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	15,000.00	2,200	33.000,00
00321	ESPIROLACTONA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6,000.00	0,750	4.500,00
00323	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSAOM ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	360.00	5,560	2.001,60
00332	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	400.00	9,700	3.880,00
00333	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8,000.00	2,360	18.880,00
00338	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2,500.00	5,990	14.975,00
00344	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: KAMRHO	AMPOLA	50.00	270,000	13.500,00
00347	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	4,800.00	0,230	1.104,00
00349	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	4,800.00	0,220	1.056,00
00352	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	36,000.00	0,080	2.880,00
00366	NEOMICINA + BACITRACINA 5+250MG+UI/G - POMADA - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6,000.00	2,110	12.660,00
00368	NITROFURANTOÍNA 10OMG - Marca.: HYPERA	CÁPSULA	20,000.00	0,450	9.000,00

00370	OMEPRAZOL 10 MG - Marca.: E.MS	CÁPSULA	30,000.00	0,460	13.800,00
00372	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML - SOLUÇAO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	5,930	5.930,00
00373	PERICIAZINA 10MG/ML (1%) - SOLUÇAO ORAL - Marca.: MEDLEY	FRASCO	500.00	12,680	6.340,00
00378	PERMITRINA 10 MG/G (1%) - LOÇAO - Marca.: IFAL	UNIDADE	4,800.00	2,290	10.992,00
00382	PROPATILNITRATO 10MG - Marca.: DIVCOM	COMPRIMIDO	4,000.00	0,590	2.360,00
00386	RISPERIDONA FRASCO COM 30 ML - 1MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	500.00	13,050	6.525,00
00388	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL - PO PARA SOLUÇAO ORAL- Marca.: NATULAB cloreto de sodio, glicose nidra, cloreto de potassio citrato de sodio di-hidratado	UNIDADE	12,000.00	0,730	8.760,00
00397	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	1,800.00	1,420	2.556,00
00398	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Marca.: PHARLAB	FRASCO	2,000.00	0,790	1.580,00
00409	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	2,000.00	0,540	1.080,00
00417	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML C/1ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	3,000	3.000,00
00419	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL- Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	560.00	1,790	1.002,40
00423	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SOLUÇAO ORAL/XAROPE - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1,200.00	5,320	6.384,00
00424	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG - COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,610	18.300,00
00425	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG - COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	16,000.00	0,280	4.480,00
00430	VORTIOXETINA 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: LUNDBECK	COMPRIMIDO	12,000.00	8,880	106.560,00
00431	VORTIOXETINA 15MG - COMPRIMIDO - Marca.: LUNDBECK	COMPRIMIDO	12,000.00	9,010	108.120,00
				VALOR TOTAL R$	2.256.611,60

7° EMPRESA **BRASFARMA COMERCIAL LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	ADRENOPLASMA C/ 500ML - Marca.: CLIMAX	AMPOLA	500.00	33,900	16.950,00
00025	CLORANFENICOL 1000MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,000.00	7,600	22.800,00
00034	INIBINA 10MG/2ML - Marca.: ASPEN	AMPOLA	2,000.00	29,900	59.800,00
00054	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL.OFTALMICA - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	20.00	14,500	290,00
00058	MORFINA 1.0 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	800.00	3,700	2.960,00
00075	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG - Marca.: CELLERA	CÁPSULA	20,000.00	0,770	15.400,00
00076	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	CÁPSULA	40,000.00	1,003	40.120,00
00077	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - Marca.: MEDLEY	CÁPSULA	10,000.00	2,200	22.000,00
00103	DOMPERIDONA 1MG - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	22,800	45.600,00
00105	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 50MG + 10 MG - Marca.: NYCOMED	COMPRIMIDO	30,000.00	0,650	19.500,00
00157	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,350	35.000,00
00158	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	35,000.00	1,700	59.500,00
00165	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	70,000.00	3,810	266.700,00
00177	GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL - Marca.: TEUTO	UNIDADE	2,000.00	4,350	8.700,00
00220	TIABENDAZOL 500MG COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	7,500.00	1,620	12.150,00
00222	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125M G - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,800.00	2,250	4.050,00
00223	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2,000.00	7,990	15.980,00
00224	ACETATO DE SODIO 2mEq/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CITOPHARMA	AMPOLA	2,000.00	6,900	13.800,00
00225	ACETAZOLAMIDA 250MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	5,000.00	0,680	3.400,00
00226	ACETAZOLAMIDA 200MG - Marca.: GENOM	COMPRIMIDO	5,000.00	0,840	4.200,00
00229	ACIDO SALICILICO 50MG/G(5%)(FN)* - Marca.: BELFAR	BISNAGA	300.00	13,000	3.900,00
00235	AROEIRA 1,932MG DE ACIDO GALICO (DOSE DIARIA) - GEL VAGINAL - Marca.: HEBRON schunus terebinthifolia raddi	UNIDADE	3,000.00	223,000	669.000,00
00240	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G - SABONETE - Marca.: PHARMASCIENCE	UNIDADE	1,500.00	15,600	23.400,00
00243	BICARBONATO DE SODIO 1mEq/mL (8,4%) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,800.00	1,450	4.060,00
00244	BROMETO DE IPRATROPIO 20MCG/DOSE - SOLUÇAO INALAÇAO NASAL - Marca.: PRATI	UNIDADE	800.00	4,550	3.640,00
00254	CEFTRIAXONA 250MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	6,000.00	11,900	71.400,00
00256	CETOPROFENO 150MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	20,000.00	1,480	29.600,00
00258	CINARZINA 25MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	15,000.00	0,500	7.500,00
00259	CIMETIDINA 200MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,650	19.500,00
00261	CLARITROMICINA 250MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	2,000.00	8,700	17.400,00
00262	CLARITROMICINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.:E. M S	FRASCO	1,000.00	161,000	161.000,00
00263	CLORANFENICOL 250 MG - Marca.: COLMED	COMPRIMIDO	10,000.00	1,050	10.500,00
00271	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	16,000.00	0,490	7.840,00
00274	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	CÁPSULA	5,000.00	7,150	35.750,00
00276	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Marca.: E.M.S	CÁPSULA	5,000.00	1,800	9.000,00
00285	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG - Marca.: NOVARTIS	CÁPSULA	6,000.00	1,800	10.800,00
00287	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000.00	4,680	14.040,00
00288	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	2,000.00	6,600	13.200,00
00290	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG - Marca.: CAZI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,590	1.180,00
00291	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,110	2.220,00
00294	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CELLERA	AMPOLA	1,000.00	3,000	3.000,00
00295	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSAO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1,000.00	26,500	26.500,00
00300	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: VASOTON	AMPOLA	750.00	11,500	8.625,00
00302	DESVENLAFAXINA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	12,000.00	1,390	16.680,00
00310	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+50M G/ML C/1ML IM - SOL. INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUI	AMPOLA	8,000.00	3,790	30.320,00
00322	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML - SUSPENSAO ORAL- Marca.: PRATI	FRASCO	360.00	9,150	3.294,00
00324	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	1,550	15.500,00

00326	FENITOINA 20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	1,000.00	9,500	9.500,00
00330	FLUCONAZOL 10 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.: PFIZER	FRASCO	800.00	22,200	17.760,00
00334	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO+COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CALCIO) +400UI - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	3,600.00	3,350	12.060,00
00337	GLICLAZIDA 80 MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2,400.00	0,820	1.968,00
00339	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	22,000.00	0,160	3.520,00
00340	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,580	5.800,00
00341	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	10,000.00	0,450	4.500,00
00345	ITRACONAZOL 10 MG/ML - SOLUÇAO ORAL - Marca.: CEPAV	FRASCO	1,000.00	20,800	20.800,00
00346	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10,000.00	4,450	44.500,00
00348	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	4,800.00	0,400	1.920,00
00354	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) - SOLUÇAO OFTALMICA - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	240.00	8,500	2.040,00
00363	MONITRATO ISOSSORBIDA 40MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,770	1.540,00
00367	NITROFURANTOINA 5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - Marca.:TEUTO	FRASCO	3,600.00	85,000	306.000,00
00371	OCITOCINA 4UI/ML C/1ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	3,000.00	5,000	15.000,00
00374	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) - SOLUÇAO ORAL - Marca.: SANOFI	FRASCO	500.00	21,800	10.900,00
00375	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG (FN)* - PO - Marca. : UNIPHAR	UNIDADE	480.00	0,440	211,20
00376	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMEIDO PARA USO TOPICO - Marca.: UNIPHAR	COMPRIMIDO	480.00	0,400	192,00
00383	PROPILTIOURACILA 100MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	1,800.00	0,830	1.494,00
00384	PROPOFOL 20MG/ML C/50ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: MIDFARMA	AMPOLA	1,000.00	39,500	39.500,00
00387	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML (100MG) - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	21,800	21.800,00
00403	SUCCINILCOLINA 500 MG - PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL- Marca.: UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	500.00	30,000	15.000,00
00404	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: SOBRAL	AMPOLA	6,000.00	8,500	51.000,00
00406	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇAO OFTALMICA- Marca.: ALLERGAN	UNIDADE	400.00	14,300	5.720,00
00414	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML - XAROPE - Marca.: MYRALIS	FRASCO	1,000.00	15,000	15.000,00
00416	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - Marca.: CITOPHARMA	AMPOLA	360.00	10,300	3.708,00
00418	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - SOLUÇAO PARA INALAÇAO - Marca.: GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	480.00	18,300	8.784,00
00420	TIORIDAZINA 25MG - DRAGEA - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	12,000.00	1,300	15.600,00
00421	TIORIDAZINA 50MG - DRAGEA - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	1,600	19.200,00
00422	TIORIDAZINA 100MG - DRAGEA - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	12,000.00	2,150	25.800,00
00427	VARFARINA SODICA 1MG - COMPRIMIDO - Marca.: FQM	COMPRIMIDO	2,000.00	0,850	1.700,00
00428	VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: FQM	COMPRIMIDO	2,000.00	0,260	520,00
00429	VORTIOXETINA 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: BRINTELLIX	COMPRIMIDO	12,000.00	11,300	135.600,00
				VALOR TOTAL R$	2.706.386,20

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2022-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.
4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO
6.1. Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento.
6.2. O prazo para a entrega deverá ser até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**.
6.3. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.
O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;
Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substitui-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;
Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;
Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;
A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.
Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.
Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.
Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no **Decreto Lei nº-2.848, de 07 de dezembro de 1940** e as legislações especiais, a depender do caso concreto.
O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência.**

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.
7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.
7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.
7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.
9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis
9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 02 de Junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

M M Lobato Comercio E Representações LTDA	R C Zagallo Marques & CIA LTDA. – EPP	Paramed Distribuidora De Medicamentos LTDA – EPP
	CNPJ: 83.929.976/0001-70	
CNPJ: 05.109.384/0001-07	RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES	CNPJ: 16.647.278/0001-95
BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO	***PROMITENTE FORNECEDORA***	***FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA***
Promitente Fornecedora	D L Hospitalar Distribuidora De Medicamentos LTDA	Promitente Fornecedora
Hospitalia Distribuidora De Medicamentos EIRELI	CNPJ: 03.602.727/0001-37	Polymedh.EIRELI
		CNPJ: 63.848.345/0001-10
CNPJ: 19.917.154/0001-70	***DJANIA DA SILVA OLIVEIRA***	MARLENE MARIANO GRIPP
MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	Promitente Fornecedora	***PROMITENTE FORNECEDORA***
Promitente Fornecedora		

Brasfarma Comercial LTDA
CNPJ: 10.554.289/0001-44
LUIS FERNANDO BORGES COELHO
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F18E056E

